

Fundação Casa de Rui Barbosa
Programa de Pós-Graduação em Memória e Acervos
Mestrado Profissional em Memória e Acervos

Gabriela de Souza Pascoal

**Arquivos pessoais presidenciais: seus instrumentos legais e suas instituições
de custódia**

Rio de Janeiro

2024

Gabriela de Souza Pascoal

Arquivos pessoais presidenciais: seus instrumentos legais e suas instituições de custódia

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Memória e Acervos da Fundação Casa de Rui Barbosa, para obtenção do grau de Mestre em Memória e Acervos.

Linha de Pesquisa 2: Práticas Críticas em Acervos: Difusão, Acesso, Uso e Apropriação do Patrimônio Documental Material e Imaterial.

Orientador: Prof. Dr. José Almino de Alencar

Co-orientadora: Prof. Dr^a Lucia Maria Velloso de Oliveira

Rio de Janeiro

2024

P281a Pascoal, Gabriela de Souza.
Arquivos pessoais presidenciais: seus instrumentos legais e suas instituições de
custódia / Gabriela de Souza Pascoal. – Rio de Janeiro, 2024.
141 f.

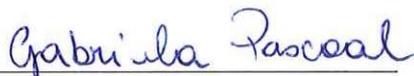
Orientador: Dr. José Almino de Alencar.
Coorientadora: Prof. Dra. Lucia Maria Velloso de Oliveira.
Dissertação (Mestrado em memória e acervos) – Programa de pós-graduação em
memória e acervos, Fundação Casa de Rui Barbosa, 2023.

1. Arquivo pessoal presidencial. I. Alencar, José Almino de. II . Oliveira, Lucia Maria
Velloso de. III. Título.

CDD 027.1

Responsável pela catalogação:
Bibliotecária – Leticia Krauss Provenzano
CRB7/6334

Autorizo, apenas para fins acadêmicos e científicos, a reprodução total ou parcial desta dissertação.


Assinatura



Data

Gabriela de Souza Pascoal

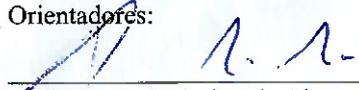
Arquivos pessoais presidenciais: seus instrumentos legais e suas instituições de custódia

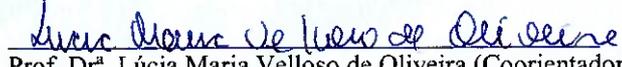
Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Memória e Acervos da Fundação Casa de Rui Barbosa, para obtenção do grau de Mestre em Memória e Acervos.

Área de concentração: Práticas Críticas em Acervos: Difusão, Acesso, Uso e Apropriação do Patrimônio Documental Material e Imaterial.

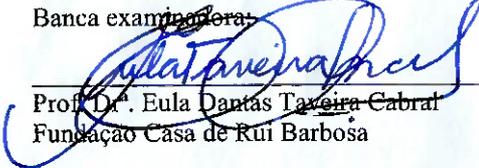
Aprovada em: 29/02/2024

Orientadores:

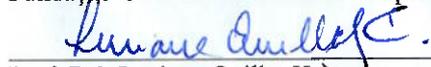

Prof. Dr. José Almino de Alencar (Orientador)
Fundação Casa de Rui Barbosa


Prof. Dr.ª Lúcia Maria Velloso de Oliveira (Coorientadora)
Fundação Casa de Rui Barbosa

Banca examinadora:


Prof. Dr.ª Eula Dantas Teixeira Cabral
Fundação Casa de Rui Barbosa

Prof. Dr.ª Ana Maria Pessoa dos Santos
Fundação Casa de Rui Barbosa - Suplente


Prof. Dr.ª Luciana Quillet Heymann
Casa de Oswaldo Cruz da Fundação Oswaldo Cruz (COC/ Fiocruz)

Prof. Dr. Renato de Mattos
Universidade Federal Fluminense – Suplente

Rio de Janeiro

2024

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus e todas as luzes positivas que estiveram ao meu lado me dando forças para trilhar esse caminho e concretizar esse sonho. Realizar uma pesquisa acadêmica enquanto se trabalha em tempo integral não é simples, mas hoje me orgulho e sou grata.

Aos meus pais, Rita de Cássia, por todo afeto e suporte, e Hélio, por toda confiança e incentivo. Obrigada por acreditarem sempre em mim. É engrandecedor olhar para o lado e sempre ver vocês. Essa conquista é nossa.

À Fundação Casa de Rui Barbosa e seus funcionários pela dedicação e construção de um espaço rico em cultura e disseminação do conhecimento.

À equipe de professores do Programa de Pós-Graduação em Memória e Acervos da Fundação Casa de Rui Barbosa, por toda troca e conhecimento compartilhado.

Ao meu orientador, Dr. José Almino, por ter estado ao meu lado durante estes dois anos e por ter me orientado com tanta generosidade e elegância.

A minha coorientadora, Dr^a Lúcia Velloso, por ter aceitado compartilhar seus conhecimentos e enriquecer essa pesquisa com seu olhar.

A todos os membros da banca por aceitarem fazer parte desse momento tão especial e por tudo que vem desenvolvendo para a área acadêmica, Dr^a. Luciana Heymann, Dr^a Eula Cabral, Dr. Renato Mattos e Dr^a Ana Pessoa.

Aos meus familiares, dinda Dani, afilhada Mari, tia Ana, irmã Bárbara, primos Henrique e Pedro, por serem fortaleza e incentivadores. Só quem tem a sorte de ter vocês ao lado sabem o quanto é transformador.

Ao meu companheiro, Diogo Pereira, por ser fonte de segurança, por estar ao meu lado, por ter acreditado no meu sonho e me incentivado a me inscrever para esse mestrado, por todas as trocas arquivísticas e por trazer mais leveza e amor para todo esse processo.

Aos meus amigos de uma vida toda por entenderem a minha ausência, oferecerem colo nos momentos de tristeza e comemorarem comigo todas as minhas conquistas, Artur Medeiros, Gabriela Gomes, Mariana Fernandes, Lucas Palomo, Juliana Guedes, Beatriz Abreu, Larissa Cristina e Leonardo Soares. Vocês são a família que eu escolhi.

A toda equipe do Projeto Getty no Núcleo de Pesquisa e Documentação da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, em especial Tomás, Patrícia, Emília e Ivna, por terem tornado os meus dias de trabalho mais leves e pelo tempo que estiveram ao meu lado nos momentos de desespero, e à Thais Helena e ao Andrés Passaro por todo incentivo.

À equipe de Pesquisa e Documentação do Museu de Arte Moderna do Rio por terem me acolhido nesta reta final do mestrado e dividirem o dia a dia no trabalho.

A todas as instituições de custódia de arquivos pessoais presidenciais por desenvolverem um trabalho tão caro à nossa sociedade, a construção da memória coletiva por meio da pesquisa científica.

A todos aqueles que fizeram e fazem parte da minha vida. Sou um pouco de cada um que passou por mim.

EPÍGRAFE

Eu me apresento à porta das velhas fazendas, das mansões deterioradas, dos presbitérios, das sacristias, com a mesma pergunta: teria papéis antigos para me mostrar? (Virgínia Woolf, 1906)

RESUMO

PASCOAL, Gabriela de Souza. *Arquivos pessoais presidenciais: seus instrumentos legais e suas instituições de custódia*. 2024.141p. Dissertação (Mestrado em Memória e Acervos) – PPGMA, Fundação Casa de Rui Barbosa, Rio de Janeiro, 2024.

As atividades e funções do cidadão eleito ao cargo de Presidente da República geram naturalmente documentos associados as suas ações como chefe de Estado. Mas durante a sua gestão são também produzidos documentos informais que poderão vir a ser importantes por refletir características próprias ao seu modo de agir, tomar decisões e conduzir políticas. Por conseguinte, a regulamentação dos arquivos presidenciais considerados privados tornou-se assim essencial e se dá por meio de dois dispositivos: a lei nº 8.394, de 1991, e o decreto nº 4.344, de 2002, que visam a salvaguarda, preservação e acesso a esses arquivos. Devido à importância para a sociedade e a pesquisa histórica e científica, é preciso que esses documentos estejam tratados e acessíveis. Esse trabalho tem por objetivo analisar o percurso da institucionalização e legitimação dos arquivos pessoais presidenciais, por meio da custódia em instituições, e dos instrumentos legais que auxiliam no cumprimento desses arquivos à serviço da sociedade. Alçados à categoria de patrimônio cultural brasileiro e de interesse público é preciso compreender melhor o que seria um arquivo presidencial pessoal e um arquivo presidencial público, como funciona o tratamento documental realizado nas instituições e a importância desses arquivos para a coletividade.

Palavras-chave: Arquivo Pessoal Presidencial. Instituição de Custódia. Arquivo Privado. Arquivo Pessoal.

ABSTRACT

PASCOAL, Gabriela de Souza. Presidential Personal Archives: their legal instruments and their custody institutions. 2024. 141p. Dissertação (Mestrado em Memória e Acervos) - PPGMA, Fundação Casa de Rui Barbosa, Rio de Janeiro, 2024.

The activities and functions of the person elected to the position of President of the Republic naturally generate documents associated their actions as head of State. However, during his management, informal documents will also be produced that may prove to be important as they reflect characteristics specific to his way of acting, making decisions and conducting policies. Therefore, the regulation of presidential archives considered private has thus become essential and carried out through two devices: law n° 8,394, of 1991, and decree n° 4,344, of 2002, which aim to safeguard, preserve and access these archives. Due to their importance to society and historical and scientific research, these documents must be treated and accessible. This research aims to analyze the trajectory of institutionalization and legitimization of presidential personal archives, through custody in institutions and legal instruments that help fulfill these archives at the service of society. Elevated to the category of Brazilian cultural patrimony and of public interest, it is necessary to better understand the difference between the presidential private archive and the presidential public archive, how document processing, preservation and access carried out in institutions works and the importance of these archives for the community.

Keywords: Presidential Personal Archive. Custody Institutions. Private Archive. Personal Archive.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 Entidades do Centro de Referência de Acervos Privados Presidenciais

60

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 Trajetória dos arquivos pessoais presidenciais	87
Gráfico 2 Etapas de produção e acumulação dos arquivos pessoais presidenciais	111

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 Levantamento dos arquivos privados presidenciais e suas respectivas instituições de custódia	62
Quadro 2 Os documentos do acervo privado presidencial na Diretoria de Documentação Histórica a partir de análise da dissertação <i>Os Acervos dos Presidentes da República (1988-2018)</i>	67
Quadro 3: Comparação das informações sobre acervos privados presidenciais em diferentes sítios eletrônicos	98
Quadro 4: Instituições e Acesso à Informação	100
Quadro 5: Instrumentos legais que regem sobre os acervos privados dos Presidentes da República	106
Quadro 6: Levantamento das instituições de custódia e suas respectivas localizações	113

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

APESP - Arquivo Público do Estado de São Paulo

AN - Arquivo Nacional

CIAPR - Centro de Informação de Acervos dos Presidentes da República

CISSET - Secretaria de Controle Interno da Presidência da República

CMPR - Comissão Memória dos Presidentes da República

CONARQ - Conselho Nacional de Arquivos

CPDOC - Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil

CRAPP - Centro de Referência de Acervos Privados Presidenciais

DDH - Diretoria de Documentação Histórica do Gabinete Pessoal do Presidente da República

DIBRARQ - Diretório Brasil de Arquivos

FGV - Fundação Getúlio Vargas

FFHC - Fundação Fernando Henrique Cardoso

FHC - Fernando Henrique Cardoso

IFHC - Instituto Fernando Henrique Cardoso

IHGB - Instituto Histórico Geográfico Brasileiro

IHGSP - Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo

INFOAP - Sistema de Gestão de Acervos Privados da Presidência da República

IPHAN - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

JK - Juscelino Kubitschek

LAI - Lei de Acesso à Informação

PRONAC - Programa Nacional de Apoio à Cultura

PT - Partido Trabalhista

SIAN - Sistema de Informações do Arquivo Nacional

SINAR - Sistema Nacional de Arquivos

TCU - Tribunal de Contas da União

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	14
1 ARQUIVO PESSOAL PRESIDENCIAL	22
1.1 O documento de arquivo	26
1.2 Arquivos pessoais	31
1.3 Arquivo público e arquivo privado	39
2 A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA APLICADA AOS ARQUIVOS PESSOAIS PRESIDENCIAIS.....	49
2.1 Trajetória da legislação que tange os arquivos privados presidenciais	53
2.2 Centro de Referência de Acervos Presidenciais	59
2.3 Diretoria de Documentação Histórica do Gabinete Pessoal do Presidente da República	65
3 AS INSTITUIÇÕES QUE CUSTODIAM OS ARQUIVOS PESSOAIS PRESIDENCIAIS.....	73
3.1 A legitimação do arquivo pessoal presidencial por meio da institucionalização	76
3.2 Fundação Fernando Henrique Cardoso	88
3.3 Fundação Sarney / Fundação da Memória Republicana Brasileira	93
3.4 Identificação das instituições que custodiam arquivos pessoais presidenciais	97
4 DIRETRIZES DE BOAS PRÁTICAS INSTITUCIONAIS EM ARQUIVOS PESSOAIS PRESIDENCIAIS	106
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	117
REFERÊNCIAS.....	124
APÊNDICE A	133
APÊNDICE B.....	135

INTRODUÇÃO

Os documentos pessoais produzidos pelos presidentes da República fazem parte do patrimônio cultural brasileiro e são considerados de interesse público. Ao longo dos anos, a sua importância tem sido evidenciada a partir da criação de aparatos legais. Esses documentos representam ações de figuras públicas do maior cargo do executivo nacional, e consequentemente, conseguem refletir um período e a forma do fazer política de uma época.

Apesar do crescente debate acerca desses arquivos, alguns problemas ainda são identificados: instrumentos jurídicos pouco claros e que são conflitantes; a dificuldade de delimitar o que é um documento público do privado; a falta de recursos financeiros para o tratamento e o acesso a esses materiais; a fragmentação dos arquivos em diferentes instituições e a falta de políticas de incentivo para permitir o uso da sociedade a essa documentação.

Esses problemas são comuns a outros países, como Portugal, França e Estados Unidos da América (Brito, 2014), que vêm tentando aplicar políticas públicas para resolver essas questões. No caso do Brasil, os estudos e debates voltados para esse tema começaram de forma efetiva por volta da década de 1970, quando surgiu a primeira instituição privada voltada para a preservação e guarda desses arquivos¹. Porém, foi somente em 1991 que foi criada a primeira legislação para proteção, preservação, acesso e guarda desses documentos.

Apesar de ter significado um grande avanço e reconhecimento, até os dias atuais é possível observar alguns problemas. É preciso ações mais efetivas em relação ao controle desses documentos, definições melhores sobre o que compõe esses arquivos e a compreensão da melhor forma de tratamento documental dentro das instituições de custódia visando a pesquisa.

Este trabalho aborda as questões que envolvem os arquivos pessoais presidenciais no Brasil e a importância desses arquivos para o desenvolvimento de saberes. Considerando sua definição de patrimônio cultural brasileiro e de interesse público, conforme declara a lei nº 8.394 de 1991, e seu decreto regulamentador nº 4.344 de 2002, é necessário analisar a realidade das instituições de custódia e esses aparatos legais que têm por objetivo um maior controle, preservação e acesso a esses documentos.

Os documentos pessoais produzidos pelos presidentes da República estão incluídos dentro do Sistema de Acervos Documentais Privados dos Presidentes da República,

1 O Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil da Fundação Getúlio Vargas, inaugurado em 1973 (Nedel, 2013).

coordenado pela Comissão Memória dos Presidentes da República (CMPR). Atuam de forma integrada aos Sistemas Nacionais de Arquivos, Bibliotecas e Museus, contando com entidades públicas e privadas, responsáveis por diversas ações relacionadas à preservação, à conservação e ao acesso dessa documentação e a fiscalização e identificação das entidades ou pessoas físicas que realizam a custódia desses documentos, durante e após o mandato presidencial.

Ao fim do período do mandato de um presidente da República, é permitido o uso da documentação considerada pessoais em instituições privadas. E essa documentação também pode ser doada a alguma instituição pública; em ambos os casos, o sistema oferece orientação e assistência, mas sem grandes detalhes de como ocorre esse amparo. A parte do acervo que for considerado pública, pertencente à União, deve permanecer em poder público.

As duas possibilidades estão previstas em instrumentos legais, assim como, a permanência dos documentos em posse somente do titular ou seus herdeiros, sem acesso público. Mas como garantir que a doação dos documentos a instituições seja suficiente para que estes estejam preservados e disponíveis para a pesquisa? E até que ponto as instituições privadas criadas pelo próprio produtor ou seus familiares estão em função de salvaguardar esta documentação visando o acesso e uso pelos pesquisadores e não somente perdurar a imagem da figura que esteve à frente da Presidência do Brasil?

É de extrema dificuldade a conciliação destes dois lados, um do esforço do local de guarda somente para salvaguarda de documentos pessoais, visando única e exclusivamente a pesquisa histórica, e de outro da existência de um lugar que tenha subsídios suficientes para preservação e acesso a esses documentos. Normalmente, quando os documentos são institucionalizados o desejo do titular é de perpetuar sua imagem, utilizando as instituições de custódia como ferramenta para isso.

O problema fundamental dos arquivos dos titulares de cargos políticos continua a ser o de conciliar princípios, direitos e interesses antagônicos: por um lado, os direitos individuais à propriedade privada e à privacidade, por outro lado, os direitos colectivos, como o interesse e o acesso públicos (García, 1998, p.179).

A possibilidade de visualizar diferentes facetas de um indivíduo, a partir da produção de documentos fora do escopo formal e institucional é rica para o desenvolvimento de saberes. A função social desses arquivos é indiscutível, o acesso a esses arquivos é uma questão essencial para a reconstrução de um contexto político e histórico, porém o *status* jurídico da documentação é privada e pertencente ao produtor.

Esse debate e a falta de definições específicas, remete a outras dúvidas. Sendo

orientados a disponibilizar esses arquivos à população, o que compõe os acervos privados presidenciais? Como disponibilizar o acesso à população de maneira eficaz e útil? Como preservar e tratar essa documentação cheia de especificidades e diferentes suportes?

Partimos de três pressupostos, observando a legislação específica sobre o assunto. São questionamento que surgiram por meio da análise dos instrumentos legais que legislam especificamente sobre os arquivos pessoais presidenciais ou que de alguma forma atuam de forma paralela com o assunto, em relação a questão de propriedade desses documentos e formas de acesso, que buscamos responder. É importante discorrer sobre os seguintes instrumentos legais, para compreender se eles são suficientes para auxiliar na questão legal que tange o uso adequado destes documentos para a pesquisa histórica e científica.

O primeiro pressuposto é em relação à lei nº 8.394, de 30 de dezembro de 1991, que aborda sobre a preservação e salvaguarda dos acervos pessoais presidenciais, e ao decreto nº 4.344, de 26 de agosto de 2002, que regulamenta e atualiza a lei anterior, buscando melhorar a definição do que compõe esses acervos. Os dois aparatos legais servem de instrumentos fundamentais para a compreensão da forma como tais documentos devem ser tratados. Portanto, são esses instrumentos legais que definem e controlam os documentos pessoais produzidos pelo Presidente da República, declarando-os como patrimônio cultural nacional e de interesse público.

O segundo pressuposto é a lei nº 8.159 de 8 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências. O decreto nº 4.073, de 3 de janeiro de 2002, revisou e completou a lei anterior, definindo as competências do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ) e do Sistema Nacional de Arquivos (SINAR) referentes aos documentos públicos e privados. Criada no mesmo ano da lei anterior, ambas regulam sobre os arquivos privados de interesse público e servem de objetos para compreensão da legitimidade dos arquivos pessoais. Mas sendo a primeira específica aos arquivos privados presidenciais, criando normas para essa documentação.

O terceiro e último pressuposto é a lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações, revogando alguns dispositivos da lei nº 8.159. Instrumento extremamente necessário para a transparência pública, a Lei de Acesso à Informação (LAI), preconiza o acesso como regra e o sigilo como exceção. Essa lei tem por objetivo aumentar a transparência e a publicidade dos atos governamentais, e o acesso aos documentos custodiados por instituições públicas. Porém, confere períodos de sigilo, onde o documento fica restrito e inacessível, respeitando a privacidade do produtor, mas tirando o direito de

conhecimento da sociedade.

Trabalhamos com uma hipótese que poderia ser confirmada ou refutada ao final do trabalho: a) o arquivo público produzido pelo Presidente da República pertence ao Estado, mas os documentos privados que refletem o indivíduo e auxiliam na construção da memória coletiva a partir da pesquisa, pertencem ao titular do arquivo, possuindo assim um sentimento dúbio em relação ao acesso a esses documentos. Não garantindo o acesso pleno aos documentos pessoais presidenciais, assim, não seguindo as recomendações da Lei de Acervos Presidenciais e seus personagens de atuação, a Comissão Memória do Presidente da República e a Diretoria de Documentação Histórica.

Visto isso e a necessidade desses instrumentos legais, fica a ausência de algo mais específico para compreender o que compõe um acervo presidencial privado, como funciona essa triagem visando a salvaguarda, o que deve estar acessível, e como as instituições vêm lidando com essa questão ao tornar disponível o acervo para a sociedade.

Para cumprir com as necessidades da pesquisa, o objetivo geral deste trabalho é compreender o conjunto arquivístico dentro do contexto do acervo privado presidencial a partir da revisão de literatura sobre o assunto, a legislação vigente e a prática institucional.

Com a intenção de acrescentar informações à área, buscou-se criar diretrizes de boas práticas institucionais com arquivos pessoais presidenciais, para concentrar as informações coletadas nessa pesquisa e orientar instituições que realizam a custódia desses documentos e pesquisadores interessados pelo tema.

A partir disso, apresentamos os objetivos específicos que são:

- Caracterizar o arquivo pessoal presidencial como arquivo, com suas especificidades e princípios;
- Identificar como funciona a triagem do material público do privado dentro do contexto da Presidência da República;
- Interpretar a legislação vigente sobre o assunto e como esses instrumentos auxiliam no processo de institucionalização;
- Analisar as metodologias adotadas pelas duas instituições custodiadoras selecionadas de arquivo pessoal presidencial, como trabalham na difusão, acesso, uso e apropriação desses documentos, a fim de exemplificação; e
- Levantamento das instituições que custodiam arquivos pessoais presidenciais e formas de acesso a esses documentos.

As ações tomadas por um indivíduo durante o mandato como chefe de Estado refletem

suas particularidades pessoais: visões, opiniões, jeito, crenças... E por esses indivíduos ocuparem um imaginário social e alcançarem o *status* de figura pública de acordo com o cargo que exercem, poder analisar e identificar as nuances desse indivíduo, por meio de seus arquivos pessoais, torna a pesquisa histórica e científica mais rica, conseguindo compreender seus movimentos e motivos para determinada ação.

Para que isso ocorra de maneira correta, é necessário que esses arquivos estejam preservados, disponíveis para acesso da população e que estejam estruturados dentro dos princípios arquivísticos. Esses pontos têm por objetivo facilitar o acesso aos documentos e melhor entendimento da informação ali contida, sendo autêntica e refletindo uma atividade que será vista para as futuras gerações.

Como o foco deste trabalho são os arquivos dentro do acervo documental privado dos presidentes da República, foi necessário escolher uma terminologia que abarque a intenção deste trabalho. Por isso, esses documentos serão denominados de arquivos pessoais presidenciais, sendo o termo arquivos, documentos produzidos naturalmente, o pessoal, estando associado a produção por uma pessoa, e presidencial, para refletir o indivíduo que o produziu por meio de seu cargo e legitimação de sua documentação.

A legislação vigente sobre arquivos pessoais presidenciais é insuficiente para distinguir com alguma precisão como esses documentos devem ser tratados após o mandato presidencial, dando margem a diferentes interpretações. Cada ex-presidente recebe, por parte da Diretoria de Documentação Histórica (DDH) da Presidência da República, o seu respectivo arquivo pessoal produzido ou acumulado durante o mandato. É de responsabilidade do ex-presidente a determinação da forma de preservação e do acesso a esse material, por meio de instituições públicas ou privadas, ou até mesmo sem acesso público por meio da custódia pelo titular ou seus herdeiros.

A lei nº 8.394 de 1991 recomenda ao ex-presidente após seu mandato, disponibilizar seus arquivos pessoais produzidos antes, durante e após o seu cargo como chefe de Estado. Porém, a legislação não cita como estes podem ser subsidiados financeiramente, ficando a critério e busca individual de cada ex-presidente, doação a instituições públicas já existentes ou a busca por investimento privado.

Para conseguir preservar e disponibilizar essa documentação de maneira adequada, é necessário investimento financeiro para ter espaço físico, funcionários qualificados e treinados, e licenças de sistemas eletrônicos para acesso virtual. Essas questões envolvem dinheiro, e para que tenha incentivo e políticas públicas, é necessário que se compreenda a

importância desses documentos estarem tratados e acessíveis, podendo cumprir sua função social para memória.

A legislação brasileira admite a possibilidade de considerar de interesse público e social os arquivos de determinadas pessoas jurídicas de direito privado, mas são poucas as iniciativas do Estado no sentido de assumir sua custódia (Camargo; Goulart, 2015, p.64).

É de responsabilidade do Estado preservar seu patrimônio cultural, mas infelizmente nem sempre isso é possível. Esse será um ponto a ser investigado nesta pesquisa, como está sendo feito o tratamento e o acesso nas instituições públicas que custodiam acervos privados presidenciais. Além disso, alguns ex-chefes de Estado recorrem à iniciativa privada, criando instituições, conforme permite a lei, como forma de uma estratégia política. Assim, não existe um padrão no tratamento e na gestão documental, não existindo fiscalização efetiva do governo se está adequado seguindo a Lei dos Acervos Presidenciais.

Considerando que esses acervos fazem parte do patrimônio cultural brasileiro e que sua função social só pode ser desempenhada se estiver preservado e acessível à população, buscou-se levantar quais são essas instituições de custódia dentro do contexto dos arquivos pessoais presidenciais e as formas de acesso a esses documentos. São as instituições de custódia as responsáveis pela guarda, preservação e uso dos documentos como fonte de informação para a construção de memória.

A partir dos objetivos específicos foi necessário elencar os conceitos dos estudiosos da área para montar uma base teórica estruturada e com ligação com o objeto do trabalho, os arquivos pessoais presidenciais, apresentando conceitos e abordagens sobre os temas que norteiam o projeto de pesquisa.

De início, na seção 1, analisamos os arquivos e suas especificidades, de acordo com a funcionalidade e o suporte, compreendendo o documento de arquivo dentro do contexto dos arquivos pessoais presidenciais com os princípios arquivísticos e uso adequado desta documentação. Depois foi necessário entender a importância desses documentos estarem alçados à categoria de patrimônio cultural, tendo sua função social relacionada com a construção da memória coletiva da sociedade e a pesquisa histórica.

Já a seção 2 apresenta a análise dos instrumentos legais específico e que tangem os documentos produzidos pelo Presidente da República e os caminhos percorridos até a realidade de hoje, com as ferramentas criadas como forma de controle, preservação e acesso desses documentos desde o momento da produção até a sua destinação final.

Em seguida, na seção 3, buscou-se compreender como se dá o processo de

institucionalização dentro do contexto brasileiro e a realidade das instituições custodiadoras destes documentos, que são as responsáveis pela guarda e preservação desse patrimônio. Algumas dessas instituições não são vinculadas à administração pública, necessitando de recursos externos para cumprimento da preservação e acessos aos documentos de interesse público. É nesta seção que é desenvolvido e enviado o formulário (Apêndice A) às instituições de custódia a fim de identificar essas instituições e seus respectivos documentos pessoais presidenciais, e a coleta de dados das respostas obtidas (Apêndice B).

Na seção 4, última desta dissertação, é a construção das diretrizes de boas práticas institucionais. O objetivo é concentrar as informações coletadas nessa pesquisa para facilitar a pesquisa, identificando quais são as instituições de custódias, desenvolvimento de sugestões que podem melhorar o processo de custódia documental por meio do uso das ferramentas disponíveis pela legislação e melhor aplicabilidade destas ferramentas.

Essa pesquisa é exploratória e descritiva, de natureza qualitativa, com coleta de dados dos instrumentos utilizados. Para caracterizar os requisitos dos arquivos presidenciais públicos e privados, foi feita uma revisão de literatura que aborde essa temática e exame da legislação vigente sobre o assunto, desde o início dos debates em relação à guarda, preservação e acesso dos arquivos privados dos presidentes da República.

Em relação à conceituação dessa documentação como documento de arquivo, será necessário realizar pesquisas nos materiais já disponíveis sobre o conceito de arquivo, respeitando seus princípios e metodologias, compreendendo que apesar de informalidade de produção, os arquivos privados também são arquivos e precisam estar inseridos de acordo com seu contexto para estarem a serviço da informação. Assim, teremos embasamentos mais seguros para analisar o tratamento documental realizado nas instituições, buscando sanar lacunas encontradas sobre o tema.

Com o objetivo de conseguir investigar como as instituições de custódia recebem essa documentação da Comissão Memória da Presidência; em que material se embasam para as tomadas de decisão no tratamento documental; qual o percentual está com o acesso disponível para a pesquisa; qual o volume do material em sua guarda; e como mantêm financeiramente esse acervo, foi realizada pesquisa nos sítios eletrônicos das instituições de custódia selecionadas e estudo em material bibliográfico sobre o funcionamento dessas instituições.

Para delimitação deste trabalho e melhor compreensão do assunto dentro do tempo previsto, definimos o estudo e o levantamento aprofundado de informações das seguintes instituições privadas: Fundação da Memória Republicana Brasileira / Fundação Sarney e

Fundação Fernando Henrique Cardoso (FFHC). A escolha das instituições se deu pelos produtores desses arquivos terem atuação direta para o desenvolvimento dos debates acerca do assunto. Os dois ex-presidentes criaram instituições com o intuito de salvaguardar seus documentos e perpetuar sua trajetória. Porém, o percurso dessas instituições foi bem diferente. A questão a ser levantada é como essas instituições auxiliam na pesquisa histórica.

Além disso, foi realizado levantamento de quais são as demais instituições que realizam a custódia de arquivos privados presidenciais, por meio de pesquisa na *internet*. Após o levantamento, foi enviado formulário padrão às instituições identificadas, com o objetivo de identificar quais são essas instituições e concentrar as informações para facilitar a pesquisa científica. A partir das respostas e da coleta de dados das formas de acesso e guarda, foi feito um panorama do estado dessa documentação em prol do desenvolvimento de saberes.

Com todas as informações coletadas por meio desta pesquisa, foi possível compreender os problemas causados à pesquisa histórica pela forma de produção e acumulação dos documentos até os processos de institucionalização. Por isso foi desenvolvido na seção quatro o produto desta dissertação: Diretrizes de boas práticas institucionais com arquivos pessoais presidenciais. Esse produto tem por objetivo oferecer informações e subsídios para melhorar a forma de tratamento realizado pelas instituições de custódia, com adoção de metodologias adequadas, oferecer algumas possibilidades para desenvolvimento das ferramentas criadas pelos instrumentos legais, sendo mais clara e funcional, e ajudar a pesquisa histórica e científica por meio dos arquivos pessoais presidenciais.

1 ARQUIVO PESSOAL PRESIDENCIAL

As atividades de pessoas, seja de forma pessoal ou institucional, geram documentos para registrar e comprovar esses atos. Esses documentos surgem de forma natural, exercendo seu valor primário de acordo com o contexto e necessidade de criação. Quando esses documentos possuem valor histórico e social, surge um novo valor, o secundário, tornando esses documentos permanentes² e criando um novo uso para essa documentação, voltado para preservação e acesso à documentação em função do seu valor para a pesquisa (Schellenberg, 2006).

No caso dos arquivos pessoais presidenciais, existe um ponto a ser levantado a partir do que diz a legislação: o acervo privado presidencial é considerado assim a partir da diplomação do produtor, mas abarca o período anterior, durante e após o mandato (Brasil, 2002b). Nesse caso, é possível encontrar nesta documentação, após a promulgação da lei nº 8.394, de 1991, que será melhor explicada na próxima seção, três formas de produção e acumulação: antes e após o mandato presidencial de forma informal de acordo com escolhas do produtor, e durante o exercício como chefe do Estado, dentro do Gabinete Pessoal da Presidência, a partir de controle documental se aproximando mais da realidade dos documentos institucionais.

Por isso, para essa seção pretendemos discutir a questão da natureza dos arquivos pessoais presidenciais, e inseri-los nos temas da Arquivologia: definição do documento de arquivo, processos de tratamento documental, inserção no contexto de produção, gênese documental, problemática da natureza privada de documentos produzidos no exercício de uma função pública, enfim, situar o objeto deste trabalho, os arquivos produzidos por presidentes da República na esfera privada, e as nuances que podem ser associadas em função da guarda e preservação dos arquivos.

O documento de arquivo possui características específicas e precisa estar tratado e acessível para cumprimento da sua função social enquanto agente da informação. Neste trabalho é abordado o arquivo permanente, aquele que constitui função para a pesquisa e memória individual e coletiva, demonstrando o percurso de reconhecimento desses documentos, até chegar aos arquivos pessoais presidenciais.

2 Heloisa Bellotto (2006) entende arquivos permanentes como a matéria prima da História, provas e testemunhos que ficam armazenados, sendo de uso científico, social e cultural. Necessitando da pesquisa para cumprir sua função, tornando-os informações.

Os instrumentos legais que abordam a documentação produzida pelos presidentes da república na esfera pessoal durante o mandato como chefe do executivo, caracterizam estes documentos como acervos. Inclusive, no decreto nº 4.344 de 2002, reitera essa escolha conceituando que são documentos “arquivísticos, bibliográficos e museológicos” (Brasil, 2002b).

Porém, o foco neste trabalho são os documentos produzidos e/ou acumulados naturalmente no decorrer das atividades de um presidente, e que devem ser definidos como arquivos, levando em consideração o contexto de produção e não somente os suportes dos documentos e o fato de ser público ou privado. Por isso, é preciso conceituar o termo escolhido neste trabalho, antes de entrar especificamente no objeto de estudo.

O termo “privado” relacionado a algo de propriedade traz a ideia de pertencer ao produtor. Mas se são documentos de interesse público, conforme diz a lei nº 8.394, de 1991, eles já nascem tendo um uso posterior ao da produção, possibilitando uma sobreposição de dois interesses: o público e o privado. Por isso a escolha de substituir “acervos documentais privados” por “arquivos pessoais”, arquivos produzidos por pessoas na esfera privada e acrescidos do termo presidencial, identificando a pessoa que os produziu, um presidente da República.

É importante para a difusão dos debates que cerceiam esses documentos e para o tratamento adequado realizado nas instituições que a terminologia esteja de acordo com a realidade de produção. A escolha foi intencional, para definir esses documentos da maneira que eles são, facilitando a compreensão de seu contexto de produção e sua função social.

Para conceituar ainda mais a escolha pelo termo pessoal e não privado, como é utilizado na legislação brasileira que rege o tema, é necessário trazer reflexões acerca do que é entendido como privado. Normalmente, o termo privado está associado somente à quem detém direitos de posse sobre algo. Nos casos dos arquivos privados dos chefes de Estado, eles não atendem somente ao interesse do titular, e sim possuem interesse público e social. Mesmo sendo de propriedade do titular, o ex-presidente da República, e sua definição estar correta em relação ao *status* jurídico, esses documentos também pertencem à coletividade (de forma indireta) em uma sociedade democrática.

Esses documentos possuem interesse público, fazem parte do patrimônio cultural brasileiro (Brasil, 1991b), refletem um indivíduo público e suas redes de relacionamento e conseguem ser fontes autênticas para a pesquisa histórica. Além disso, o sujeito que ocupa o cargo da Presidência da República por si só causa interesse da população e se torna parte da

História. Por isso, por mais que legalmente o termo privado esteja correto, o termo pessoal se encaixa melhor ao que é apresentado neste trabalho, que são os documentos produzidos por pessoas e que conseguem refletir para além das ações públicas.

A rigor, não se poderia definir como privados os arquivos de presidentes ou outros titulares de cargos públicos, como ocorre na legislação brasileira. O instituto de interesse público e social, que os inclui, acaba por dissolver o sentido restrito de sua denominação (Camargo, 2005, p.187 e 188).

Conforme o artigo 2º do decreto nº 4.344, de 2002, o acervo documental privado do presidente da República é considerado presidencial a partir de sua diplomação, e são considerados de interesse público, incluindo o antes, durante e depois do mandato. Ou seja, são documentos que já possuem valor permanente e social no momento de sua produção e/ou acumulação.

Os arquivos pessoais presidenciais representam importância para a pesquisa histórica e se acumulam, de forma natural, da mesma maneira dos demais arquivos pessoais. O termo “presidencial” na definição se aplica pela função política do titular a partir do cargo exercido. Isso não é diferente da trajetória dos arquivos pessoais, pois a influência do titular devido a sua profissão é o fator determinante para a valorização de seu arquivo, e conseqüentemente, a institucionalização dessa documentação a partir de políticas públicas e dedicação de instituições para sua custódia e tratamento documental.

O que dificulta ainda mais nesse caso dos arquivos pessoais presidenciais é a compreensão do que seriam os documentos privados produzidos por alguém que exerce um cargo público. A partir das funções e atividades exercidas por um presidente da República, que por muitas pessoas são desconhecidas, são gerados documentos não oficiais. Esses arquivos precisam estar conectados ao seu contexto de produção e as instituições de custódia precisam realizar ações voltadas para a preservação e acesso a esses documentos, respeitando a produção documental a partir das atribuições de um presidente, que ocupa um cargo público e está a serviço da nação.

No artigo 84 da Constituição Federal de 1988 são listadas as 28 atribuições de um presidente da República, onde consta desde nomeação de cargos públicos, passando pela organização e funcionamento da administração pública federal, até manter relações com Estados estrangeiros. Dentre tantas atividades representando o país, documentos de diferentes suportes são produzidos. Sendo possível encontrar documentos que refletem para além do cargo, os processos da atuação política e as peculiaridades do indivíduo que exerce a função

de chefe do Estado. Não estamos falando neste trabalho dos documentos da administração federal, são os documentos provenientes do Gabinete Pessoal e da esfera privada.

Com efeito, os arquivos pessoais associados ao exercício do poder político são, com frequência, e antes do mais, o retrato da rede de relações pessoais e institucionais, que ultrapassa em muito o exacto cumprimento das funções em que se está investido. [...] componente pessoal é quase sempre dominante sobre a fria relação institucional ou orgânica. E os documentos associados a esses titulares são disso prova evidente (Caldeira, 2005, p.147-148).

Essas atividades, seja no âmbito profissional ou pessoal, geram documentos que comprovam e informam um ato. E a partir do momento que esses documentos são produtos do Chefe de Estado da Nação, seu valor social, para além da legislação, estão na figura representativa que esse indivíduo conquistou e sua trajetória. Com isso, seus documentos ocupando um espaço para além da realidade privada, sendo patrimonializados, podem agregar informações para o desenvolvimento de pesquisas.

É esse movimento de valorização da documentação particular e privada para a pesquisa histórica e para a memória nacional, regional e local que impulsiona o desenvolvimento de políticas e de instrumentos legais de patrimonialização dos arquivos privados (Molina, 2013, p.165).

A Constituição Federal de 1988 regulamenta que é dever do Estado a proteção e a promoção desse patrimônio, a partir de formas de controle, registros, vigilância e preservação e em seu artigo 216 define que:

Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira (Brasil, 1988b).

O fato de os arquivos pessoais presidenciais serem considerados como pertencentes ao patrimônio cultural brasileiro, segundo o artigo 3 da lei nº 8.394, de 1991, legitima-os como importantes para a construção da memória coletiva de uma nação. E por isso precisam estar guardados, preservados e acessíveis, função que deveria ser respaldada pelo Estado. Nessa questão, entram as instituições de custódia, local que servirá de instrumento para cumprir essas necessidades. Funari e Pelegrini (2009) alertam que:

O patrimônio individual depende de nós, que decidimos o que nos interessa. Já o coletivo é sempre algo mais distante, pois é definido e determinado por outras pessoas, mesmo quando essa coletividade nos é próxima (Funari; Pelegrini, 2009, p.9).

Por isso, este trabalho buscou compreender os processos que esses documentos perpassam dentro das instituições, compreendendo que sua importância é legítima, porém, somente quando esses arquivos adentram as instituições que eles têm a possibilidade de

cumprir uma função para além da sua criação. Mas essa possibilidade só se faz de forma efetiva compreendendo as especificidades do documento de arquivo, e a necessidade de um tratamento documental voltado para essas nuances.

1.1 O documento de arquivo

Para o “Dicionário Brasileiro de Terminologia Arquivística”, arquivo são documentos produzidos e acumulados por uma entidade coletiva, seja pública ou privada, pessoa ou família no decorrer das suas atividades. Isso independente do suporte. Mas o arquivo também é a instituição que custódia, conserva, preserva, trata e dá acesso aos documentos (Arquivo Nacional, 2005). Essa definição abrange exatamente o que será desenvolvido neste trabalho, o arquivo enquanto agente de informação e o arquivo enquanto local de guarda e acesso.

O documento de arquivo sendo produzido de forma natural, a partir de atividades, possui três fases, de acordo com a teoria das três idades: fase corrente, motivo pelo qual ele foi criado e o seu uso funcional; fase intermediária, onde esses documentos já cumpriram sua função mas que ainda podem ser consultados de acordo com demandas institucionais ou pessoais; e a fase permanente, que é quando esse documento comprova a necessidade de preservação e uso social e histórico, é quando os documentos têm importância para além da sua criação (Indolfo, 1993).

Para que serve um documento de arquivo? Nos nossos dias, nas sociedades modernas, pode expressar-se a utilidade, a função dos documentos institucionais pelos quatro infinitivos de Dominique Perrin: provar, lembrar, entender e comunicar (Delmas, 2010, p.142).

Observando os quatro infinitivos de Perrin, é possível chegar à conclusão de que o documento de arquivo é plural e pode possuir diferentes usos. Buscamos aplicar os quatro usos dos arquivos no contexto de produção pessoal presidencial, tendo o documento de arquivo como fonte de informação e auxiliar da memória coletiva.

Luciana Duranti (1994), indica as cinco características do documento de arquivo: imparcialidade, verdade administrativa do documento refletindo a ação de quem o produziu; autenticidade, custódia com procedimentos que podem ser comprovados; naturalidade, acumulados naturalmente; inter-relacionamento, ele pertence ao conjunto e só é possível de interpretação dentro desse contexto; unicidade, único na estrutura documental e na intenção de motivo de produção.

Em relação a essas características, é necessário ressaltar que o arquivo tem relação direta com uma ação, que comprova a sua criação, mas sendo preciso inseri-lo dentro de seu

contexto, para que faça sentido e justifique a sua existência enquanto documento de arquivo.

Heloísa Bellotto (2014) conceitua esse processo de inserir o documento em seu contexto de produção como gênese documental, sendo o nascimento do documento um reflexo da natureza da ação em conjunto com a forma da configuração do ato, respeitando os caracteres formais do documento. É esse processo natural, do surgimento do documento para materializar uma ação, tendo suas características evidentes que permite que o documento de arquivo exista.

A indissolubilidade entre a informação, o meio documental no qual ela está vinculada, o suporte, a proveniência e, sobretudo, o vínculo entre os documentos do mesmo contexto genético, é um dos pilares da doutrina arquivística (Bellotto, 2014, p. 329).

Duranti e Preston (2008) definem o documento a partir de duas realidades: a forma física, sendo o suporte; e o conteúdo estável, a informação registrada. Essa definição se adequa de maneira exemplar ao que nós desejamos trazer nesta pesquisa, uma vez que a questão aqui a ser abordada não é a do documento de arquivo definido somente por determinado suporte, e sim, este podendo ter diferentes formas, conectado a informação necessária para compreensão daquele documento como um todo. Ambos precisam ser preservados para que se entenda o contexto de produção, todas as características do arquivo precisam ser levadas em consideração, pois esses dois traços aparecem em conjunto.

A partir do desenvolvimento das características de um documento de arquivo, o que os diferenciam de demais documentos, fica evidenciado que eles devem se manter em seus conjuntos. Mesmo sendo de variados suportes, a preservação e o acesso precisam estar voltados para todas essas especificidades, analisando o documento de arquivo do ponto de vista formal, intelectual e físico.

E dentro da realidade do tratamento documental, é preciso observar o documento de arquivo de acordo com sua forma física e intelectual. Essa análise vem a partir da identificação do conteúdo, da informação, e do suporte. Na arquivística esse processo é o de “estudar a gênese do documento, associando-o à sua conjuntura social, e congregando causas e finalidades de sua existência” (Cavalheiro, 2017, p.142).

A noção de arquivos pessoais como arquivos que é possível observar nos dias de hoje, teve um percurso longo e de muitos conflitos. Principalmente, ao que tange a compreensão da importância do tratamento documental adequado realizado nas instituições de custódia, visando a preservação e o acesso desses documentos.

Quando os documentos se configuraram na sociedade como fonte de informação com

valor probatório para a cidadania, o Estado precisou agir e tornar os arquivos como parte institucional nas suas atribuições, tornando-os mais democráticos, dando o acesso e permitindo a participação da população (Cox, 2017, p.124).

Permitindo um pensamento crítico vindo daqueles que por muito tempo não teve acesso a realidade dos atos públicos e conseqüentemente do que acontecia no seu lugar de existência. Como discorre Derrida (2001, p.4) “a democratização efetiva sempre pode ser medida por este critério essencial: a participação no arquivo e o acesso a ele, em sua constituição e sua interpretação.”

O Estado reconhecendo a importância de tratar, preservar e dar acesso a essa documentação, ainda vista como somente oriundas da administração pública, cria instituições de custódia para desenvolvimento deste trabalho. Mas para que isso ocorra de forma funcional é necessário criar métodos de organização, visando o público que consultará esses arquivos.

A forma de acumulação dos arquivos pessoais se difere dos arquivos organizacionais, uma vez que não existe de forma efetiva e nem institucional um controle sobre esses documentos produzidos, nem prazos de guarda, visando a preservação ao longo do tempo, passando de geração a geração. E essa questão impacta diretamente no tratamento arquivístico que será implementado nesses documentos após adentrarem as instituições de custódia, “sem se conhecer o modo como foi produzido um arquivo (quem, como e quando), não é possível fazê-lo voltar à vida” (Caldeira, 2005, p.148).

Nesse caso, é importante ressaltar que independente da forma de acumulação, esses documentos precisam ser orgânicos e estarem inseridos dentro do conjunto documental de seu produtor. Consideramos como conjunto orgânico e derivado de um mesmo produtor, seja instituição ou pessoa, o fundo documental, definido por Heloísa Bellotto (2006, p. 128):

Admite-se como fundo o conjunto de documentos produzidos e/ou acumulados por determinada entidade pública ou privada, pessoa ou família, no exercício de suas funções e atividades, guardando entre si relações orgânicas, e que são preservados como prova ou testemunho legal e/ou cultural, não devendo ser mesclados a documentos de outro conjunto, gerado por outra instituição, mesmo que este, por quaisquer razões, lhe seja afim.

Compreender o que compõem um fundo é parte fundamental do trabalho dentro dos arquivos. O fundo documental representa o produtor, e assim não pode estar misturado a outros fundos, derivados de outras realidades. Essa definição é extremamente consagrada dentro da área da Arquivologia sendo denominada como princípio da proveniência ou respeito aos fundos.

O *respect des fonds* (ou princípio da proveniência), que consiste em deixar agrupados, sem misturar a outros, os arquivos (documentos de qualquer natureza) provenientes de uma administração, de um estabelecimento ou de uma pessoa física ou jurídica determinada (Bellotto, 2006, p.130).

E apesar dos diferentes suportes, os documentos de um mesmo conjunto precisam estar conectados de forma intelectual, mesmo que a guarda física seja em mobiliários diferentes, considerando a melhor forma de preservação do suporte. Esse processo resultará nos instrumentos de pesquisa, ampliando a potência informacional do arquivo, visando facilitar os pesquisadores.

Com as metodologias de tratamento documental aplicadas dentro das instituições de custódia, os arquivos começam a ocupar um espaço que sempre lhe foi de direito, prestando serviço à comunidade e exercendo seu valor informativo e probatório. Esses dois valores estão interligados, uma vez que a informação sendo verdadeira, ela comunica e prova uma ação.

A natureza probatória dos registros é vista como essencial para o papel que desempenham na governança e na prestação de contas; no estabelecimento da memória individual, grupal, empresarial e coletiva; e na formação das identidades. Ela é também determinante do valor que se atribui aos registros como fontes respeitáveis de informação (Mckemmish, 2013, p.27).

O arquivo possuindo essa importância, tanto no contexto administrativo, como no social, começa a ser fonte valiosa de informação. Sendo utilizados na transparência administrativa e como ferramenta de construção da memória coletiva, os arquivos passam a estar “ao lado da história científica, tomam o lugar da tradição oral de uma cultura, de uma memória individual e coletiva que está se perdendo” (Delmas, 2010, p.145). Substituindo a tradição oral, que muitas vezes acabava se perdendo, o arquivo tomou esse lugar que perpassa o seu período, a partir da sua possibilidade de registro.

Para que de fato o documento de arquivo consiga exercer sua função social, esse documento precisa estar institucionalizado e dentro de métodos lógicos visando seu tratamento documental. Sendo isso um “processo histórico e cultural, rico em sua complexidade e entrelaçado com os esforços da humanidade para se comunicar, documentar e lembrar” (Cox, 2017, p.113).

Nesse sentido, entra a questão delicada de como esses documentos entram nas instituições de custódia, de como será o tratamento realizado e se o acesso está sendo cumprido. Por isso, o reconhecimento é tão importante para realização de políticas públicas e profissionais empenhados a desenvolverem métodos voltados para a pesquisa histórica.

O Brasil por muito tempo não reconheceu a importância de valorizar sua própria identidade, devido aos diferentes povos que habitam aqui, e às diversas influências europeias e estadunidenses que sofreu. Isso se aplica também na compreensão do que tange o desenvolvimento da Arquivologia, ocasionando assim, a entrada tardia da disciplina como campo científico (Schmidt, 2012).

A partir do governo de Getúlio Vargas,³ com sua ideia de governo modernista e autoritário, que começa a surgir instituições para valorização do patrimônio brasileiro e a inserção de intelectuais em cargos públicos e desenvolvimento da pesquisa científica (Schmidt, 2012). Apesar de ser percebida uma nova perspectiva do patrimônio brasileiro, para além do que era usualmente considerado, em relação aos arquivos pessoais, esse reconhecimento não surge neste momento, como será aprofundado na próxima subseção.

Apesar das dificuldades de desenvolvimento de estudos e atuações em relação aos arquivos pessoais, por volta da década de 1970 o arquivo ganha esse novo valor patrimonial, possuindo função permanente e valor para a pesquisa histórica. É nessa categoria que ele é auxiliar na construção da memória, sendo a memória materializada e disponível para perpetuação em outras gerações. Essa ideia do documento sendo importante para a coletividade surge a partir de uma construção intelectual dos pesquisadores como analogia da democratização da informação e extensão da cidadania.

Ao considerar a categoria “acervo”, a legislação evita a discussão arquivística a respeito de “fundo” e “coleção”. Em outras palavras, na definição de acervos não está implícita a organicidade exigida pelo conceito de fundo arquivístico. Isso dá origem a coleções bastante restritas, em termos de itens documentais ou de registros de atividades do titular (Balbino; Venancio, 2019, p. 404).

Quando a legislação se utiliza do termo acervo para definir o conjunto documental privado produzido pelo presidente da República está correto no que se refere a definição do termo, sendo os “documentos de uma entidade produtora ou de uma entidade custodiadora” (Arquivo Nacional, 2005, p.19). Nesse caso, sendo um indivíduo a entidade produtora e quando institucionalizado esse conjunto se torna um fundo pertencente ao acervo da entidade custodiadora.

Mas a utilização somente deste termo por um instrumento jurídico não é suficiente para abarcar as formas de tratamento e as definições das três ciências abordadas: Arquivística,

3 Getúlio Vargas (1882 - 1954), bacharel em direito, deputado estadual (1909-1912) e (1917-1921), deputado federal (1923-1926), governador (1928-1930), ambos pelo Rio Grande do Sul, chefe do Governo Provisório (1930-1934), presidente da República (1934-1937), chefe do Estado Novo (1937-1945) e Presidente da República (1950-1954) (Centro de Referência de Acervos Presidenciais, 2024).

Bibliográfica e Museológica. Cada ciência possui suas próprias metodologias e formas de analisar e tratar o documento, inclusive no que diz respeito ao uso posterior. Por isso, é importante analisar como esses documentos são tratados dentro das instituições e se a forma como a legislação vigente sobre o assunto define é suficiente para lidar com as diferenças encontradas nas três ciências.

Em relação ao conceito do termo coleção, aplicado aos documentos da Biblioteconomia e Museologia, Lucia Velloso de Oliveira (2012) define como:

Reunião intencional de documentos sem a marca da produção natural e sem a explicitação da relação orgânica entre os documentos e entre as atividades que os geraram (Oliveira, 2012, p.31).

Já em relação ao termo fundo, como já foi abordado, são os documentos de um mesmo produtor, sem misturar aos demais, produzidos de forma natural e servem como prova ou testemunho. É importante categorizar o conjunto de documentos produzidos naturalmente de acordo com uma atividade como fundo arquivístico, sendo diferenciados dos demais. Para assim, conseguir realizar o tratamento adequado a essa documentação, com metodologias funcionais e que respeitem a necessidade de compreensão do contexto de produção e o elo entre os documentos.

Só assim, o documento de arquivo conseguirá ser utilizado de acordo com um novo uso, sua função social, voltada para a pesquisa, e não somente pelo uso dado pelo titular. Reconhecendo as diferentes formas de tratamento e aplicando de maneira eficaz cada um ao seu respectivo objeto, os arquivos se tornam peças fundamentais para a compreensão de um indivíduo e uma época, sendo instrumentos de pesquisas e desenvolvimento do conhecimento.

1.2 Arquivos pessoais

Por muito tempo, o reconhecimento de um documento arquivístico se perpetuou na sua criação dentro do contexto institucional, a partir dos arquivos da administração pública (Cook, 1998). Os documentos produzidos a partir de atividades pessoais não tinham relevância no contexto arquivístico, ficando à margem dos estudos e debates da área. Por isso, muitas vezes esses documentos eram considerados coleções pela sua criação não ser institucional e oficial (Oliveira, 2012).

Instrumentos significativos na construção do sentimento de identidade e de reconhecimento coletivo, os arquivos produzidos, recebidos e acumulados por pessoas físicas, em suas atividades privadas, começam a ganhar destaque. Esse reconhecimento surge devido

à sua valorização para a pesquisa histórica, a partir de demandas sociais, por conta das guerras do século XX e do medo de perda de informação (Oliveira, 2013).

De acordo com o que estava acontecendo na sociedade, Casanova (1928) traz, para o campo arquivístico, uma nova definição para arquivo, que alarga as definições encontradas anteriormente, compreendendo as diversas possibilidades em que pode derivar um documento de arquivo:

O arquivo é a coleta ordenada dos documentos de uma instituição ou indivíduo, estabelecidos durante o desempenho de suas atividades e mantidos para a consecução de objetivos políticos, jurídicos e culturais dessa instituição ou indivíduo (Casanova, 1928, p.19, tradução nossa).

Os usos dos arquivos provenientes de outras realidades, para além da esfera organizacional como fontes de informação, marcam uma nova era no campo arquivístico.

[...] o pensamento arquivístico ao longo do século deve ser visto em constante evolução e mudança, à medida que se vai adaptando às transformações radicais verificadas na natureza dos documentos, nas organizações que os produzem, nos sistemas de gestão e na utilização desses documentos, bem como nas tendências culturais, legais, tecnológicas, sociais e filosóficas no seio da sociedade (Cook, 2018, p.21).

Esse reconhecimento se firmou a partir de arquivos de pessoas influentes nos campos políticos, sociais e culturais. A curiosidade por esses indivíduos para além da imagem profissional construída, a figura idealizada, surgindo uma representação pessoal, aproximando da sociedade e informando sobre certo período. E uma vez que os documentos foram produzidos de forma natural, cumprindo uma atividade de seu produtor e criado e acumulado a partir de um contexto, ficou evidenciada a necessidade de um tratamento arquivístico, visando sua preservação e acesso.

A partir do momento que os arquivos produzidos por pessoas no decorrer de suas atividades e funções no âmbito privado, se enquadram na mesma definição de arquivos institucionais, sua guarda e preservação ganharam um caráter voltado para os princípios arquivísticos. O que condiz com o real significado desses documentos, sendo orgânicos e produzidos naturalmente.

Mas quando falamos de arquivos pessoais aplicados aos conceitos da Arquivologia, esses documentos muitas vezes precisam ainda mais da aplicabilidade da arquivística na guarda permanente para comprovar a sua existência como fonte de informação autêntica e orgânica. Isso ocorre porque nem sempre a recuperação da cadeia de custódia desses documentos é explícita, já que durante a produção os registros são criados de maneira natural e refletindo um indivíduo, que possui diferentes atuações e personalidades, necessitando de

pesquisa para conseguir reconstruir os processos pelos quais esses documentos passaram.

Os arquivos pessoais contêm documentos sobre vidas particulares e a personalidade humana. Embora esses arquivos de fato geralmente representem um testemunho registrado das atividades do seu produtor, tal como ocorre com os arquivos das organizações, os arquivos pessoais contêm igualmente indícios do caráter individual do produtor da documentação (Hobbs, 2018, p.261).

Esses arquivos são compostos por especificidades que muitas vezes precisam de um trabalho de reconstituição de sua produção, já que não são produzidos a partir de ações planejadas e estruturadas, e sim de ações individuais e únicas a partir da personalidade de seu produtor. Não há documento neutro, pois estes refletem o indivíduo que o produziu, comprovando diferentes atividades de um mesmo indivíduo, assim como diferentes formas de lidar com as relações e o fazer político. Por isso é tão importante recuperar a intencionalidade do indivíduo, sendo só possível por meio de pesquisa e um trabalho arquivístico.

A conceituação de arquivos pessoais está embutida na própria definição geral de arquivos privados, quando se afirma tratar-se de papéis produzidos/recebidos por entidades ou pessoas físicas de direito privado. O que se pode aqui especificar é que, sendo papéis ligados à vida, à obra e às atividades de uma pessoa, não são documentos funcionais e administrativos (Bellotto, 2006, p. 256).

Analisando a utilização do documento de arquivo para pesquisa e construção de uma memória coletiva, o valor de prova já é algo bem reconhecido na área da Arquivologia. Porém, não só a sua função enquanto agente de identificação e pertencimento ainda é posta em questionamento, como também a capacidade e o poder do arquivo para além das rotinas administrativas.

Os arquivos pessoais não foram produzidos para se tornarem permanentes. Eles foram criados naturalmente no decorrer das atividades de um indivíduo. As decisões e ações feitas pelo produtor representam sua personalidade, gostos, pensamentos e ideologias. E os arquivos servem como forma de registro e comprovação, para as futuras gerações, da imagem daquele que teve uma relevância durante um período do Brasil. E o rótulo de “arquivo histórico” surgiu a partir da função social desses documentos, pela importância do seu produtor no contexto histórico e social em que ele viveu.

No que diz respeito ao conceito de arquivo pessoal, podemos afirmar que são constituídos por documentos de arquivos, uma vez que são produzidos para representar ações e funções da entidade que lhes deu origem e refletem, assim, o seu contexto de produção. [...] A complexidade encontra-se justamente no fato do indivíduo desempenhar diversas atividades no decurso de sua vida, e a produção documental decorrente não estar determinada por normas institucionais, bem como a sua acumulação e/ou descarte (Oliveira; Macêdo; Sobral, 2017, p.104).

A partir desses arquivos é possível ter uma nova visão e perspectiva do indivíduo, sendo indícios de provas, aproximando o público de figuras que são referências em diferentes campos do saber. Por meio dos arquivos pessoais é possível identificar “as diferentes *personas* do titular, a partir dos diferentes papéis que o mesmo desempenha na sociedade” (Oliveira; Macedo; Sobral, 2017, p.1). E conseqüentemente, nova perspectiva de interpretação de fatos, sendo o documento de arquivo ferramenta para essa nova possibilidade.

Tanto a problemática de como esses arquivos foram tratados durante muito tempo pelo Estado e pelas instituições que realizavam a salvaguarda, quanto a falta de precisão da terminologia para se referir aos documentos produzidos por pessoas na esfera privada acabaram por limitar a sua função social no escopo da pesquisa e da construção de memórias coletivas.

Na década de 1970, surgem de forma mais efetiva instituições que têm por finalidade o tratamento e acesso aos documentos nessas perspectivas, configurando-se como lugares para a disseminação da informação, num período em que essa questão ainda era limitada (Crivelli; Bizello, 2021). A criação de cursos de pós-graduação e o interesse de pesquisadores estrangeiros, denominados como *brasilianistas*,⁴ pela cultura brasileira evidenciam as necessidades de fontes de informações autênticas para o desenvolvimento de pesquisas e o reconhecimento do potencial dos arquivos pessoais para a recomposição da historiografia brasileira.

Frente a um período em que o Estado assume um papel de repressão e de limitação de direitos, incluídos aí o controle das memórias e das identidades nacionais, a ideia de democratização da informação passa a assumir importância central (Crivelli; Bizello, 2021, p.140).

O caráter de construção social desses arquivos, sendo utilizados como ferramenta de poder, tanto da população com a vontade de se apossar da sua própria narrativa quanto dos governantes para controlar uma narrativa nacional, trouxeram a necessidade de implantação de instrumentos legais que transformam “os arquivos pessoais no mesmo status memorial e informacional que extrapola o indivíduo e atinge a coletividade” (Crivelli; Bizello, 2021, p.141).

Neste contexto, surgiu um novo movimento, uma nova forma de entender e fazer história, com novos objetos e novas fontes de pesquisa (Gomes, 1998). O indivíduo agora não teria um papel de apenas observador e imparcial, se tornando o sujeito histórico para

4 O “*brasilianista*”, termo utilizado pela primeira vez pelo acadêmico Francisco de Assis Barbosa, em 1969, para se referir aos estrangeiros que se especializavam em assuntos brasileiros (Almeida, 2001).

entendimento e desenvolvimento dos processos sociais, se inserindo nesses processos e sendo responsáveis pela construção de memória.

De fato, os registros, além das necessidades do direito e da história, servem à ‘transparência das ações’, um novo e atraente nome para o que mais tradicionalmente constitui a obrigação de prestar contas (*accountability*) tanto do ponto de vista administrativo quanto histórico (Duranti, 1994, p.55).

Duranti (1994) traz o termo desenvolvido por Jane Parkinson (1993) para tentar discorrer sobre o fato de que esses arquivos voltados para a história muitas vezes estão fora do contexto organizacional e metodológico. Por não estarem inseridos dentro do contexto institucional, o controle documental nos arquivos pessoais fica a critério do produtor, que precisa ter responsabilidade com a possibilidade da função social desses arquivos, sendo peças fundamentais para o passado e o futuro.

O produtor quando está realizando suas atividades não imagina que no futuro aquela documentação gerada vai ter um novo valor, voltada para a pesquisa histórica. Normalmente, a guarda desses documentos na esfera pessoal é realizada pelo titular como uma necessidade de guardar a si mesmo, “há um ímpeto igualmente forte de registrar o próprio passado - a própria vida - antes que desapareça” (White, 1995, p.215 *apud* Mckemmish, 2013, p.20). Essa necessidade de registrar a própria vida é orgânica, principalmente no caso de pessoas com profissões públicas, de fazer com que suas realizações sobrevivam mesmo quando eles não estiverem mais aqui.

Por isso, quando estamos nos referindo aos arquivos pessoais, é necessário compreender o motivo de produção de um documento. Esse motivo explica a criação, a partir de uma atividade, mas principalmente nos diz características do produtor, suas vontades, desejos e peculiaridades. É preciso compreender este indivíduo, para além da informação registrada no suporte, porque só assim é possível inserir o arquivo dentro de seu verdadeiro contexto.

Dentro da realidade dos arquivos pessoais, o documento tem sua criação de acordo com o uso dado pelo produtor, por isso é tão importante reconhecer o seu contexto, para determinar o motivo e a informação daquele documento para além do que está registrado. O tratamento documental voltado para estes documentos precisa estar embasado no conhecimento do indivíduo, da época de criação do documento, os contextos sociais e históricos. São esses conhecimentos que vão permitir que essa documentação esteja inserida no campo da Arquivologia, utilizando os princípios arquivísticos para tratar e dar acesso a essa documentação, garantindo a confiabilidade das informações ali contidas.

Os arquivos explicitam os vínculos dos documentos com as atividades dos quais foram originados e das relações entre si. O conjunto documental precisa ser indissociável, precisam estar organizados de maneira que reflitam sua criação, dentro das atividades do titular. Ana Maria Camargo (2016) no texto “Os arquivos não falam” exemplifica muito bem a questão da interpretação do pesquisador a partir da informação contida no documento e do elo com o seu produtor, gerando a questão probatória.

O inter-relacionamento, uma das características apontada por Duranti (1994), se encontra nesse pensamento, com a ideia de organicidade⁵. Sendo necessário compreender o contexto de produção para evidenciar a ligação que os documentos têm entre si e com o indivíduo que o produziu. É pouco funcional a pesquisa somente ao documento, é preciso pensamento crítico para de fato conseguir usufruir do poder informativo que consta nos arquivos.

Justamente por serem os arquivos pessoais, enfaticamente, arquivos (ressalvando a aplicabilidade do respeito aos fundos e a manutenção da ordem original), e apesar dos demais desafios concernentes à área da Arquivologia, somente por meio de seus princípios, métodos e técnicas, conseguiremos definir uma metodologia que mutuamente salvaguarda a organicidade e desloque o ofuscamento do tratamento temático à transparência do tratamento funcional (Cavalheiro, 2017, p.138).

No caso dos arquivos pessoais não existem métodos concretos de como deve ser realizado o processo de seleção do que deve ser preservado durante a guarda feita pelo titular. Essa função fica a cargo do produtor, ou em muitos casos, pela família, pois a necessidade de organização dos documentos vem após a sua morte. Esses documentos ficam em posse familiar, como herança mesmo, e seus herdeiros acabam sendo os responsáveis por selecionar o que irá para as instituições de custódia. Com isso, o contexto de produção e o vínculo do documento com a atividade que o gerou precisam ser recuperados pelos profissionais que irão realizar a organização documental.

Em relação aos arquivos presidenciais, os públicos servem para comprovação e informação de atos públicos e os privados para construção de memória coletiva. Logo, quando não se tem definido e nem regulamentado o que deve ser preservado e estar acessível, essa escolha é política. E assim como nos arquivos públicos, alguns registros que foram produzidos com o intuito de realizar uma ação pelo indivíduo, podem gerar valor secundário a partir do seu valor histórico e da trajetória do titular.

Nos documentos da administração pública, existem normas e regulamentos que dizem

5A organicidade é a relação que os documentos têm entre si, com a estrutura e as funções da entidade produtora (Camargo; Bellotto, 1996).

como esse processo deve ser. No caso de arquivos pessoais, essa tarefa entra no campo da informalidade, gerando implicações ao acesso e falta de elementos para a constituição da memória coletiva, precisando de subsídios para determinar “aquilo que será lembrado e o que será esquecido” (Crivelli; Bizello, 2021, p.143).

Essa guarda de forma pessoal, dentro da realidade familiar, provoca grandes desafios à recuperação do contexto de produção do documento, principalmente após o falecimento do produtor. A produção e acumulação estão diretamente ligadas às escolhas do titular, mas uma vez que esses documentos não estão institucionalizados seus familiares que são responsáveis por fazer essa seleção após o falecimento. Mantendo-os por razões de valor sentimental e altamente pessoais de pertencimento e memória. Isso é diretamente a atuação de outros agentes além do titular nesse processo tão custoso aos arquivos pessoais.

A principal forma de aproximar o documento de arquivo pessoal com seu contexto de produção é a pesquisa e suas diferentes abordagens, sendo um investimento individual e coletivo. Como nos arquivos institucionais, os arquivos pessoais refletem funções e atividades, por isso a necessidade tão grande de aproximar o documento com o motivo pelo qual foi criado e sua função original, compreensão do interno para exercer sua função social de maneira externa.

A escolha do que acumular nos arquivos pessoais reflete diretamente na intenção do produtor, concebendo um padrão de comportamento responsável pela produção e acumulação. É possível concluir a partir do conhecimento do titular do arquivo o motivo pelo qual decidiram guardar tal documento, seja produzido por ele ou por outra pessoa, e como esse documento está relacionado aos demais documentos. Assim, surge uma nova perspectiva de atuação do profissional de arquivo, não somente ligado ao documento em si, mas também em tudo que está por trás da produção e do produtor.

A ênfase na acumulação significa que o titular não produziu necessariamente todos os documentos que integram o conjunto e que nem todo o material que ele produziu ou recebeu ao longo da sua vida faz parte desse mesmo conjunto documental (Heymann, 1997, p.43).

Esses arquivos têm grande importância para o patrimônio arquivístico⁶. Ana Maria Camargo (2009) no artigo “Arquivos pessoais são arquivos” defende a ideia de que deveríamos utilizar o termo “arquivos de pessoas” pois são arquivos produzidos por uma

⁶ Para Thiago Vieira (2008, p.104) “o patrimônio arquivístico é composto por documentos dotados de valor, interesse ou caráter permanente, histórico ou cultural. No âmbito arquivístico, entende-se que o conjunto de documentos identificado com valor para guarda e preservação perene é denominado de arquivo permanente, estando sob a custódia de um arquivo (lugar) permanente, seja ele uma instituição arquivística ou um arquivo.”

pessoa no decorrer de suas atividades, sendo reconhecidos socialmente devido a sua atuação profissional, mesmo que os arquivos não sejam todos da esfera profissional e pública. Logo, esses documentos representam uma figura que deixou marcas devido suas ações profissionais, se tornando um sujeito histórico, sendo peças para construção da memória coletiva.

Uma importante questão a ser colocada, portanto, para além dos mecanismos de preservação de arquivos privados, é **o que faz** com que determinados acervos sejam reconhecidos como relevantes, tornando-se objeto de políticas, ou de investimentos públicos (Heymann, 2005b, p.3).

A importância de um indivíduo ou o descaso por outro se modifica ao longo do tempo, é algo relativo e em constante mudança, reflete a sociedade em que aquela pessoa viveu e como ele foi enxergado. O que é uma trajetória profissional que compense o esforço de políticas e investimento?

Segundo o “Dicionário de Terminologia Arquivística” (2005), arquivo pessoal é “arquivo de pessoa física” (Arquivo Nacional, 2005, p.34). Então, como um indivíduo a partir de suas atividades no campo profissional faz com que seus arquivos produzidos no âmbito privado tenham valor social? Normalmente, são os arquivos de pessoas detentoras de poder que controlam a narrativa social fazendo com que seus arquivos sejam valorizados acima dos demais, tema que será aprofundado em outra seção.

Sue McKemmish (1996) utiliza o exemplo das cartas pessoais para justamente definir a questão probatória dos arquivos pessoais, para além das atividades exercidas, refletindo também as interações formais e informais realizadas por esse indivíduo. Num período em que a comunicação era feita por cartas, esses documentos trazem muita veracidade para o conhecimento de uma pessoa, seja nas relações pessoais ou profissionais. Essas redes de relacionamentos que um indivíduo mantém e cultiva ao longo da vida que o inserem na sociedade, trazendo uma nova imagem do titular, uma imagem mais real, aproximando da população.

Os arquivos pessoais e os documentos ali presentes são influenciados e influenciam os saberes e os discursos produzidos em determinada época. Tais documentos são mais que simples indícios, registros ou instrumentos; são possibilidades de várias construções. Uma carta traduz sensibilidades e evidencia hábitos, costumes, maneiras de ser, de sentir e de viver, mecanismos sociais de determinado tempo e lugar, ou seja, sociabilidades (Oliveira, 2017, p.4).

Os arquivos pessoais possuem uma função social externa ao processo privado de sua criação e fogem do caráter burocrático dos arquivos institucionais. Os arquivos pessoais refletem “testemunhos de vidas vividas e histórias que pedem pra ser ouvidas. Eles constituem uma nuvem de testemunhas a produzir relatos sobre nossa sociedade” (Cox, 2017,

p. 12). Após o reconhecimento do valor desses documentos, é preciso a institucionalização como ferramenta para inserir essas informações no coletivo e de políticas públicas para facilitar esse processo.

Quando nos referimos a arquivos pessoais, precisamos a todo momento, equilibrar a política institucional, a sociedade, os doadores de acervo, as restrições de acesso, a privacidade, o direito autoral, as intervenções nos documentos e as necessidades dos usuários (Oliveira; Macedo; Sobral, 2017, p.10).

Tema que será abordado ao longo deste trabalho, o documento de arquivo para cumprir sua função social no contexto de arquivos permanentes voltados para a pesquisa histórica, precisam estar dentro de instituições de custódia, tratados de acordo com princípios e métodos arquivísticos. É importante que haja instrumentos legais que o legitimem, criação de políticas públicas de inclusão e com o acesso difundido. Só assim, com todos esses pontos interligados, o documento poderá servir de forma positiva à sociedade.

Foi preciso ao longo desta subseção descrever a trajetória e especificidades dos arquivos pessoais, pois essas questões impactam diretamente o objeto deste trabalho, os arquivos pessoais presidenciais. Categorizados como arquivos produzidos por pessoas, a utilização desses documentos para a pesquisa tem influências negativas devido à falta de investimento na área, sendo tratados como coleções e não tendo o tratamento necessário para cumprimento de sua função social.

Apesar do valor social atribuído aos arquivos privados produzidos pelo chefe do Estado, se não fosse a legislação vigente, esses documentos estariam sujeitos aos mesmos percalços dos demais arquivos pessoais para categorização de arquivo de interesse público e pertencentes ao patrimônio cultural. Ainda que instituições específicas se dediquem a preservação e acesso a esses documentos, como será aprofundado ao longo deste trabalho.

1.3 Arquivo público e arquivo privado

A dificuldade encontrada nos embates entre público e privado não é um debate recente e nem diz respeito somente aos arquivos produzidos pelos presidentes da República. No ocidente é possível observar essa confusão a partir da Antiguidade. Mas para este trabalho vamos nos atentar a partir do período em que esse debate assumiu destaque na esfera dos arquivos, no século XIX, por meio da construção de um local público para guarda e difusão de seus arquivos, por esforços do Estado.

Inicialmente restrita aos círculos burgueses e intelectuais, a esfera pública estende-se,

no século XIX, às massas urbanas, que pressionam no sentido de exigir maior participação nos assuntos de interesse social, como forma de direito (Costa, 1998, p.190).

Só após a Segunda Guerra Mundial, com a emergência do *direito à informação* na Declaração Universal dos Direitos Humanos, em 1948, o acesso aos arquivos passou a ser regulado por legislação específica, deixando de ser prioritariamente privilégio dos historiadores (Costa, 1998, p.192).

Apesar da sociedade ter passado por mudanças e buscar novas fontes de informação, somente após a perda de muitas informações durante a Segunda Guerra Mundial, que essa questão passa a ser regulamentada em alguns países. Nesse sentido, os arquivos ganham um destaque, quando o “público aproxima-se do social, enquanto o privado restringe-se ao círculo da intimidade” (Arendt, 1981, p.42 *apud* Costa, 1998, p.190). Possibilitando a partir dos arquivos, advindos tanto da esfera pública, uma consciência social voltada para a cidadania e para a construção de pensamentos, mas ainda limitada à questão da intimidade.

Por muito tempo, a realidade brasileira se inspirou de forma idealizada aos costumes advindos da Europa, com ideal de arquivo aberto ao cidadão, mas infelizmente na prática era bem próxima da realidade somente de Portugal, devido às influências da monarquia autoritária refletirem aqui (Costa, 1997).

O Arquivo Público do Império liberava o acesso aos seus documentos somente ao Estado ou pessoas autorizadas pelo Imperador, tornando-se uma instituição de guarda dos segredos de Estado. Isso ocorria apesar da liberdade de informação e a inviolabilidade dos direitos civis, incluindo a da propriedade, constar nos instrumentos legais da constituição do Império.

Apesar das dificuldades impostas em relação ao acesso, o período republicano foi mais acessível. As constituições republicanas asseguravam o direito à informação e as instituições de custódia de arquivos possuíam normas visando o acesso, mas deixando as decisões a cabo dos diretores (Costa, 1998).

Outra instituição que merece destaque por custodiar arquivos é o Instituto Histórico Geográfico Brasileiro (IHGB), não sendo um órgão estatal, diferente do Arquivo Nacional, portanto, não era obrigado a ser um depositário do patrimônio cultural arquivístico da nação, mas tendo como função originária a reunião de arquivos privados que pudessem, de alguma forma, contribuir para a história do país (Cougo Junior, 2020).

Essa realidade das instituições públicas detentoras dos segredos do Estado começa a alterar a partir da Constituição de 1988, primeira a regular o acesso à informação em seu artigo 5º, inciso XIV. Sendo um instrumento importante porque iria na contramão dos hábitos

praticados nas instituições, já que foram muitos anos na base do sigilo, causando perda de documentos e não difusão da informação. Mas também regulamenta em seu artigo 5º, inciso X, sobre o direito de intimidade da vida privada, mais uma vez expondo o conflito sempre existente sobre esses dois pontos, necessitando de ainda mais dispositivos legais para lidar com essa situação, como abordaremos mais à frente.

Na realidade, pode-se dizer que toda normativa persegue um fim coletivo, de interesse público, porque inclui as normas que regulam as relações entre particulares e, só pelo fato de protegerem os interesses individuais, atendem uma necessidade coletiva (Barrán, 2005, p.174).

Ao longo do tempo, alguns dispositivos foram criados para tentar conciliar o acesso à informação e o direito à intimidade. Iniciando pela lei nº 8.159, de 1991, que teve seus estudos ainda na década de 80 com a criação de uma comissão no Arquivo Nacional para abordar a questão, fazer levantamento e posteriormente se desenvolver em um aparato legal. Antes, cada instituição atuava de uma forma em relação ao acesso aos documentos, mesmo estando na Constituição Federal de 1988, no artigo 5º, inciso XIV, como princípio básico.

A Lei nº 8.159, de 1991, é o instrumento legal que institui a definição de arquivo público e privado, suas três idades, a política de acesso e sigilo aos documentos, e a declaração de interesse público e social, além dos decretos derivados desta legislação: nº 4.073 de 2002 e nº 10.148, de 2019.

Também temos a lei nº 12.527, de 2011, que regula sobre o acesso à informação, independente de solicitações de acesso e estipula a publicitação por instrumentos de comunicação e capazes de promover o desenvolvimento do controle social, e os diferentes graus de sigilo que podem ser atribuídos aos documentos de acordo com o respeito à intimidade e privacidade (Brasil, 2011).

Para o tema deste trabalho, a Lei dos Acervos Presidenciais sobressai sobre a Lei de Arquivos de acordo com a especificidade dos produtores dos documentos, mas precisa estar de acordo com a LAI. Caso seja classificado com grau de sigilo, os arquivos de interesse público não poderão ser acessados, já que o *status* jurídico é privado e é o titular que detém os direitos. Por isso, é importante destacar alguns aspectos dos outros atos normativos para compreensão da realidade brasileira e os conflitos que podem estar condicionados a essa documentação.

No confronto entre esses dois direitos, contudo, não se deve perder de vista o interesse público, que, especificamente no que diz respeito aos arquivos, se traduz na demanda de informações e na necessidade de difundi-las em função do exercício pleno da democracia e da pesquisa científica (Costa, 1998, p.194).

Para incitar a um debate sobre as definições dos termos, podemos ver pontos parecidos e conflitantes na definição de arquivo público e arquivo privado, utilizando os dois dicionários mais comumente aceitos na arquivística, confirmando a problemática existente da definição ampla nos dois casos.

O termo arquivo privado é definido por Bellotto e Camargo (1996, p.8) como o “conjunto de documentos acumulados em decorrência das atividades de pessoas físicas e jurídicas de direito privado, depositados ou não em instituições públicas.” Já pelo “Dicionário de Terminologia Arquivística” (2005, p. 35) é determinado como “entidade coletiva de direito privado, família ou pessoa. Também chamado arquivo particular.”

Em contraposição, o termo arquivo público é aceito pelas escritoras como o “conjunto de documentos acumulados em decorrência das funções executivas, legislativas e judiciárias do poder público no âmbito federal, estadual e municipal, bem como o conjunto de documentos de entidades de direito privado encarregadas de serviços públicos” (Bellotto; Camargo, 1996, p.8). Já na publicação do Arquivo Nacional (2005, p.35) é definido como: “1) entidade coletiva pública, independentemente de seu âmbito de ação e do sistema de governo do país, 2) integrante da administração pública”.

Podemos observar a partir das definições de arquivo privado, como a entidade privada que realiza a custódia dos documentos e como a documentação acumulada por pessoa física ou jurídica que detém o direito sobre esses documentos, realizando ou não a custódia através de uma instituição. Já o termo arquivo público é definido como a entidade pública que faz a custódia de arquivos, os documentos produzidos na administração pública e os documentos produzidos por pessoas a partir de funções públicas.

A ideia de que público é não só aquilo que é comum a todos - por afetar a todos -, mas igualmente o que é acessível ao conhecimento de todos, em contraposição ao privado, encarado como aquilo que é reservado e pessoal (Lafer, 2005, p.34).

No caso do objeto de estudo deste trabalho, os arquivos pessoais presidenciais, a definição não muda o caráter de importância que é legitimado pela legislação. Tanto os arquivos que são produzidos na esfera pública quanto na privada, estão subordinados à legislação vigente e neste caso, interessam porque são instrumentos de construção da memória coletiva e auxiliares da pesquisa histórica, sendo considerados de interesse público e social, visando a transparência do poder público.

A proteção dos documentos com função social, sejam administrativos ou pessoais, é de dever do Estado, controlando-os, regulamentando-os e realizando a custódia. Apesar de

muitas vezes essa função ficar a cargo de instituições privadas sem vínculos com o Estado. Outro ponto conflitante em relação a esses documentos é o caráter confidencial aplicado aos arquivos pessoais, que pode prejudicar a pesquisa histórica, já que são arquivos privados e que o Governo não pode interferir.

A primeira dificuldade diz respeito à própria definição do que é público e do que é privado, obrigando a distinguir ainda, dentro do universo dos documentos privados, aqueles que são de interesse público (Ardaillon, 2005, p.12).

Em relação aos arquivos considerados de interesse público essa questão se agrava, porque “a ideia de público não coincide apenas com o que é oficial e estatal, nem se esgota, na acepção do que é de uso comum, em contraposição ao privado, ao particular, ao pessoal” (Camargo, 2005, p.185). A tensão entre o interesse público e o direito à intimidade e à honra dos indivíduos afeta tanto os arquivos públicos que preservam registros pessoais (arquivos de instituições judiciais, policiais, penitenciárias, médicas etc.) como privados, institucionais e pessoais. Mesmo levando em consideração o valor para a pesquisa e construção da memória coletiva é preciso respeitar a intimidade do produtor.

Podem existir casos em que um mesmo arquivo é simultaneamente público, segundo um determinado ordenamento jurídico, e privado, segundo um outro ordenamento jurídico. Um arquivo pode ser público e conferir pública fé aos documentos que o integram nas suas relações com determinado sujeito, e privado nas relações com outros. (Garcia, 1998, p.177).

No Brasil, existem algumas maneiras de atribuir aos arquivos pessoais o valor de interesse público ou social. Na lei nº 8.159, de 1991, em seu artigo 11 considera arquivos privados como “os conjuntos de documentos produzidos ou recebidos por pessoas físicas ou jurídicas, em decorrência de suas atividades”. E declara no artigo 12 que “os arquivos privados podem ser identificados pelo Poder Público como de interesse público e social, desde que sejam considerados como conjuntos de fontes relevantes para a história e desenvolvimento científico nacional” (Brasil, 1991a).

No decreto nº 4.073, de 2002, que regula a lei citada acima, é descrito as etapas para identificar esses documentos. Passando por processos como descritos no artigo 7º em que institui “a Comissão de Avaliação de Acervos Privados, no âmbito do CONARQ, de caráter permanente”, e que é responsável por “I- receber as propostas de declaração de interesse público e social de acervos privados e instruir o processo de avaliação”. As propostas podem ser enviadas por qualquer pessoa física ou jurídica que tenha interesse em dar esse valor de interesse público e social a algum arquivo privado (Brasil, 2002a). Após todo um processo burocrático, de solicitação, avaliação e encaminhamento ao Ministro da Justiça e Segurança

Pública, esse reconhecimento vem por de um parecer aprovado pelo CONARQ.

Esta atribuição não muda e nem ajuda na preservação e custódia, ficando de responsabilidade de quem detém esse arquivo. No sítio eletrônico do Arquivo Nacional é possível pesquisar a entidade custodiadora do acervo arquivístico, o parecer e a portaria publicada no diário oficial da União. Em trinta e dois anos, somente onze arquivos pessoais tiveram essa declaração, são eles: Barbosa Lima Sobrinho, Glauber Rocha, Darcy Ribeiro, Berta Gleizer Ribeiro, Oscar Niemeyer, Abdias Nascimento, César Lattes, Paulo Freire, Dom Lucas Moreira Neves, Augusto Ruschi, Isaac Rozemberg.⁷

Essa legislação continua sendo um importante instrumento contra possíveis descartes e dispersões, mas não garante algum tipo de subvenção estatal destinada à preservação, tratamento e custódia dos documentos (Mattos, 2020).

O decreto nº 10.148, de 2019, altera algumas questões em relação ao instrumento anterior, passando a vigor a seguinte resolução: “Os arquivos privados de pessoas físicas ou jurídicas que contenham documentos relevantes para a história, a cultura e o desenvolvimento nacional podem ser declarados de interesse público e social por ato do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública” (Brasil, 2019). Também altera o decreto nº 4.915, de 2003, instituindo a garantia “ao cidadão e aos órgãos e entidades da administração pública federal o acesso aos arquivos e às informações neles contidas, de forma ágil e segura, resguardados os aspectos de sigilo e as restrições legais” (Brasil, 2019). Não trazendo mudanças relevantes para as problemáticas encontradas.

Analisando a realidade brasileira é possível observar a fragilidade a que os arquivos pessoais estão sujeitos. Necessitando passar por um processo de avaliação de um grupo para determinar se de fato aquela documentação tem função para pesquisa e sociedade. Além de não possuir mecanismos de incentivo financeiro e técnico, ficando de responsabilidade da instituição que já realizava a guarda. A única determinação diz respeito sobre comunicar à União em caso de alienação, tendo o Estado direito de preferência (Brasil, 1991a).

Como percebemos, no caso brasileiro as questões legais envolvidas determinam que a intervenção do poder público ao estabelecer o interesse público e social dos acervos esteja limitada à capacidade de os órgãos responsáveis analisarem as demandas apresentadas. Além disso, no caso do Brasil, a declaração de interesse público e social, sozinha como instrumento legal, não garante a efetiva preservação do acervo em questão (Pazin-Vitoriano, 2019, p.264).

7 Informações coletadas do próprio *site* do Conselho Nacional de Arquivos. Disponível em: <https://www.gov.br/conarq/pt-br/servicos-1/declaracao-de-interesse-publico-e-social/a-declaracao>. Acesso em: 27 jan. 2024.

Diferente da categorização de interesse público e social aplicada aos arquivos privados pela Lei de Arquivos, os documentos produzidos pelo chefe de Estado em âmbito pessoal são regulados por meio da lei nº 8.394, que dispõe sobre a preservação, organização e proteção dos acervos documentais privados dos presidentes da República e dá outras providências, e do decreto nº 4.344, de 2002, sendo um instrumento regulatório da lei anterior e dá outras providências.

Por meio destes aparatos legais, os documentos produzidos pelos presidentes da República não dependem da chancela do CONARQ, do Arquivo Nacional, para serem declarados de interesse público assim como os arquivos privados de demais titulares. Esses instrumentos legais propõem de forma mais efetiva o controle, preservação e acesso a esses documentos, já sendo categorização pela sua função social e criando ferramentas para auxiliar no processo de institucionalização.

Caso seja de interesse da instituição que realiza a custódia de um arquivo pessoal presidencial, é possível buscar declarações/registros para o arquivo de um ex-presidente, como foi o caso do arquivo do ex-presidente Getúlio Vargas.⁸ Porém, ele já é considerado de interesse público e pertencente ao patrimônio cultural brasileiro, segundo a lei nº 8.394, de 1991:

Art. 3º Os acervos documentais privados dos presidentes da República integram o patrimônio cultural brasileiro e são declarados de interesse público para os fins de aplicação do § 1º do art. 216 da Constituição Federal (Brasil, 1991c).

A natureza privada dos acervos de presidentes e o interesse público por essa documentação estão consignados em lei. Existindo assim, regramento jurídico que protege esses acervos e define algumas políticas públicas para seu monitoramento e para o controle de informações sobre esses acervos. Mesmo assim, são parte integrante do patrimônio individual do titular, cabendo ao mesmo a decisão de como será feito o recolhimento, utilização e acesso, mesmo nos casos de intervenção legal, com os dispositivos apresentados.

Os limites entre o que é acervo privado do presidente da República e o que é acervo da Presidência da República, de natureza pública – se torna um tema incontornável quando se trata de arquivos de homens públicos, cuja importância ganha magnitude adentrando o espaço público, mas ambos constituem o patrimônio arquivístico documental. Isso acaba por conflitar

⁸ O arquivo do ex-presidente Getúlio Vargas tem o registro na lista do patrimônio documental da humanidade, desde 2007, por meio do Programa Memória do Mundo da UNESCO. Disponível em: <http://mow.arquivonacional.gov.br/index.php/acervos-brasileiros/registro-nacional.html>. Acesso em: 02 dez. 2023.

entre o patrimônio individual, respeitando o direito à intimidade e a vida privada, independente de ser arquivo público ou privado, ao contrário do patrimônio nacional.

A primeira referência ao que tange à proteção da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas foi feita na Constituição da República Federativa do Brasil em 1988. Por serem documentos com teor de informações sensíveis, os documentos privados, mesmo sendo de interesse público, passam pelo mesmo regramento jurídico dos documentos naturalmente públicos no que se refere à proteção de informação.

Na Constituição Federal de 1988, no artigo 5º, inciso XIV, é assegurado a todos o acesso à informação e resguardado o sigilo da fonte, regulado pelo inciso XXXIII o direito de receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado. E no artigo 216 § 2º é definido como função da administração pública a gestão da documentação governamental e as providências para franquear sua consulta a quantos dela necessitem, e declarando no artigo 5º, inciso LX que só pode restringir a publicidade dos atos processuais quando a defesa da intimidade ou o interesse social o exigirem (Brasil, 1988b).

Os arquivos privados classificados como de interesse público, apesar de continuarem a ser bens privados, integram o patrimônio cultural da nação. Essa contradição, aparentemente de difícil solução, tem que ser pensada a partir da ideia do interesse público que, por ser comum a toda sociedade, se sobrepõe aos interesses individuais (Costa, 1998, p.197).

A lei nº 12.527, de 2011, regula sobre o acesso à informação de maneira mais específica, definindo como dever do Estado a gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação, e da informação sigilosa e da informação pessoal, observada a sua disponibilidade, autenticidade, integridade e eventual restrição de acesso. Com o objetivo de assegurar o direito fundamental de acesso à informação, tendo a publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção, a divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações (Brasil, 2011).

O artigo 31 da mesma lei define que quando as informações forem necessárias para a realização de estatísticas e pesquisas científicas de evidente interesse público ou geral, previstos em lei, sendo vedada a identificação da pessoa a que as informações se referirem, para cumprimento de ordem judicial, visando a defesa de direitos humanos ou a proteção do interesse público e geral é preponderante ao interesse do indivíduo (Brasil, 2011).

Evidenciando a dualidade do assunto, esse dispositivo legal também rege sobre os diferentes graus de sigilos aplicáveis à informação contidas nos documentos em poder dos

órgãos e entidades públicas. Considera-se o seu teor em função da imprescindibilidade à segurança da sociedade ou do Estado, observado o interesse público da informação e utilizado o critério menos restritivo possível, poderá ser classificada a partir da data de produção como ultrassecreta (vinte e cinco anos de sigilo), secreta (quinze anos de sigilo) ou reservada (cinco anos de sigilo) (Brasil, 2011).

Em relação aos documentos pessoais, seu acesso público fica condicionado à vontade do titular, apesar da classificação de tenha interesse público, e mesmo quando custodiados por instituições públicas, é preciso estar em conformidade da legislação. Definindo o respeito a intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais, quando solicitados pelo produtor (Brasil, 2011).

O acesso a esses documentos pode ficar restrito, independentemente de classificação de sigilo, pelo prazo máximo de cem anos a contar da sua data de produção, controlando o acesso e as informações, restringindo a pessoas que tenham necessidade de conhecê-la e que sejam devidamente credenciadas na forma do regulamento (Brasil, 2011).

Ademais, no caso de ex-presidentes, independentemente de maior ou menor período de restrição de acesso à documentação, seja ela pública ou privada, existe a necessidade de disseminação do capital simbólico adquirido tanto por parte dos homens públicos quanto por parte de seus herdeiros, sejam eles partidários ou ideológicos (Mouterde, 2023, p.64).

Nesse caso, a documentação produzida pelo presidente da República tem um valor social que legitima sua preservação em prol do acesso, devido ao cargo ocupado por esse indivíduo em um Estado democrático que tem por objetivo a transparência pública e o acesso à informação. Além disso, é bem comum que sua figura relevante e de destaque permaneça mesmo após o mandato presidencial, independente do *status* público ou privado, ocasionando na divulgação de seus documentos e na construção de locais para abrigar essa documentação.

A Fundação Fernando Henrique Cardoso discutiu sobre a problemática encontrada na compreensão da esfera pública e privada no que diz respeito aos documentos produzidos pelos chefes de Estado, o que ocasionou na publicação do livro *Documentos Privados de Interesse Público: o acesso em questão* (2005), porém apesar do debate é perceptível a “dispersão sobre as produções científicas a respeito da tutela e o controle dos documentos acumulados por presidentes e ex-presidentes” (Lopes; Rodrigues, 2019, p.66).

No evento produzido pela Fundação Fernando Henrique Cardoso, em 2005, recém-inaugurada, são apresentados diversos problemas que tangem a dificuldade de definição de arquivo público e privado no contexto dos arquivos produzidos pelos chefes de Estado no

Brasil e no mundo. Evidenciando assim, o prejuízo causado ao uso adequado desta documentação.

O debate acerca dos arquivos públicos e privados é necessário para compreender as nuances que envolvem o tema, sendo a transparência pública fundamental para a cidadania numa sociedade democrática em relação aos documentos públicos. Porém, no caso dos arquivos privados e o teor das informações produzidas por pessoas, sempre será priorizada a vontade do titular do arquivo, que define o que deve ou não ser preservado. Mas o segredo como elemento do poder (Lafer, 2005) pode ser extremamente prejudicial em países que buscam compreender seus atos e ações. Por isso, toda a informação exigida pelo cidadão que não estiver disponível, precisa ser justificada. A ideia de uma sociedade justa está atrelada às condições que o Estado oferece à sua nação de se desenvolver.

Na realidade, por ser muito tênue a linha divisória entre a liberdade de informação e o respeito à intimidade, torna-se quase impossível estabelecer *a priori* qual dos dois direitos deve prevalecer, indicando o bom senso que, na maioria das vezes, as soluções devem ser buscadas no exame de cada caso. Penso, contudo, que sempre que a informação seja necessária ao exercício do bem comum, o interesse público deve prevalecer (Costa, 1998, p.195).

Longe de querer esgotar os debates em torno deste tema tão sensível aos direitos dos cidadãos, do indivíduo e do desejo de preservar sua vida íntima, em contrapartida dos interesses coletivos da sociedade, buscando acesso à informação. A intenção aqui é apresentar as dualidades encontradas nos instrumentos legais que podem ser aplicados aos arquivos pessoais, principalmente nos que se dedicam aos presidentes da República.

Pois não são somente os documentos que ferem a intimidade que podem ter restrição de acesso, já que essa decisão em relação aos arquivos privados, mesmo os de interesse público, é de quem detém a posse desta documentação. Limitando assim, o acesso e impossibilitando a consulta de documentos que são categorizados como patrimônio cultural brasileiro e poderiam ser utilizados para refletir um indivíduo de destaque nacional e um período.

Considera-se a importância da figura deste indivíduo e a representatividade para a sociedade. Somente analisando e tecendo críticas a atual realidade brasileira, onde recomenda o acesso, mas define de propriedade individual, independente de ferir a intimidade ou não, que será possível um avanço neste tema, em prol do uso dos arquivos pessoais produzidos pelos presidentes da República para construção da memória coletiva.

2 A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA APLICADA AOS ARQUIVOS PESSOAIS PRESIDENCIAIS

Os arquivos pessoais presidenciais, aqueles produzidos e/ou acumulados no âmbito privado pelo indivíduo diplomado Presidente da República, por muito tempo foram tratados da mesma forma que os demais documentos produzidos por pessoas de forma geral. Esses documentos, em sua maioria, não eram preservados e nem disponibilizados para acesso público, apesar da importância social do titular do arquivo, como iremos abordar mais a frente.

No caso dos arquivos produzidos pelo Presidente da República, sua documentação pode possuir valor de interesse público mesmo antes de se tornarem chefes de Estado, devido à trajetória pública como político e à ascensão popular. Os arquivos guardam registros da sua atividade, até mesmo de forma probatória, mostrando as relações pessoais, meios de lidar com os outros e com os obstáculos da sua função. São documentos de diferentes suportes, a partir de diversas atividades, que causam múltiplas análises e interpretações dos estudiosos, por meio das inúmeras pesquisas que podem salientar.

Os documentos por ele acumulados durante o exercício de suas funções são, portanto, fruto das atividades de alguém investido de um cargo público, um indivíduo que não age apenas em seu nome, mas em nome da nação, uma pessoa que não ganha destaque por sua atuação individual em meio ao corpo social, mas por em alguma medida personificar a própria sociedade ou o Estado que a governa. (Novaes, 2014, p.20).

Entre a Proclamação da República e a posse do primeiro chefe de Estado Deodoro da Fonseca, em 1889, e a criação do primeiro instrumento legal que legislasse sobre os documentos pessoais presidenciais, em 1991, existe um hiato de mais de cem anos. Os documentos produzidos nesse período tinham dois destinos: eram depositados em instituições públicas, em sua maioria o Arquivo Nacional, mesmo não sendo o objetivo na época, não sendo tratados com prioridade dentro das demandas da instituição; ou continuavam dentro da realidade privada, em âmbito familiar, ocasionando perdas, causando um prejuízo para a pesquisa histórica devido o potencial desses documentos para compreensão de um momento e do indivíduo que ocupou a Presidência da República.

Na década de 1970 começa um movimento para alteração desta realidade a partir da prática institucional, como iremos aprofundar mais à frente, mas é somente em 1991 que é promulgada a primeira legislação que abordava a questão de reconhecimento dos arquivos privados como de interesse público, a lei nº 8.159. No mesmo ano, foi promulgada a lei

específica para os arquivos privados presidenciais, a lei nº 8.394, de 1991. Seu instrumento de regulamentação só veio mais de dez anos depois, em 2002, por meio do Decreto nº 4.344.

Esse foi um grande marco para o tema, trazendo um maior entendimento da necessidade de preservação e acesso a esses documentos e comprovação da importância para a pesquisa histórica. Por isso, essa seção tem por objetivo compreender detalhadamente como funcionam esses aparatos legais, todo o percurso para promulgação e analisar as forças e fragilidades encontradas nesses instrumentos com foco no tratamento documental. Observando a demora para criação do decreto de regulamentação e todos os percalços enfrentados desde então.

Para compreender melhor esses instrumentos legais, será necessário detalhar alguns pontos específicos de cada ato normativo. Com foco em destrinchar como definem o que são esses documentos produzidos pelo indivíduo no âmbito privado, como funciona a organização e o tratamento documental durante o mandato, como é feito o controle dos documentos produzidos e/ou acumulados anteriormente e posteriormente, e demais detalhes que estejam diretamente ligados ao tema da pesquisa.

A lei nº 8.394, de 1991, define que a custódia desses arquivos pode ser feita por instituições públicas ou privadas de forma voluntária e realizada mediante prévio acordo formal, determina que esses documentos são de origem, de propriedade do Presidente da República, e o acesso a ele somente se fará mediante expressa autorização de seu titular, inclusive para fins de herança, doação ou venda. Mas em caso de venda, a União terá preferência e não podem ser alienados para o exterior sem manifestação expressa da União. O titular do arquivo pode solicitar dos órgãos públicos orientação ou assistência para a sua organização, manutenção e preservação e pleitear apoio técnico e financeiro do poder público (Brasil, 1991c).

Apesar da recomendação de disponibilização dos documentos após o governo, as despesas financeiras referentes a guarda, tratamento e acesso a essa documentação ficam à escolha individual do ex-presidente. E caso seja de interesse do titular do arquivo colocar de acesso público, pode recorrer a doação a uma instituição existente ou criação de um local para custódia.

O decreto nº 4.344, de 2002, descreve novas especificidades em relação ao que compõem os acervos documentais privados dos presidentes da República. Definindo como os conjuntos de documentos, em qualquer suporte, de natureza arquivística, bibliográfica e museológica, produzidos sob as formas textual (manuscrita, datilografada ou impressa),

eletromagnética, fotográfica, filmográfica, videográfica, cartográfica, sonora, iconográfica, de livros e periódicos, de obras de arte e de objetos tridimensionais (Brasil, 2002b).

Não são considerados os documentos arquivísticos decorrentes do exercício e função dos agentes do poder público e nem os documentos bibliográficos e museológicos recebidos em cerimônias de troca de presentes, nas audiências com chefes de Estado e de Governo por ocasião das "visitas oficiais" ou "viagens de Estado" do presidente da República ao exterior, ou das "visitas Oficiais" ou "viagens de Estado" de chefes de Estado e de Governo estrangeiros ao Brasil. (Brasil, 2002b). Sendo acrescidas a essa realidade, informações decorrentes do Acórdão nº 2.255, de 2016 do Tribunal de Contas da União (TCU), que será aprofundado a seguir.

Mais um ponto que é preciso analisar desta questão é que o acervo documental privado do cidadão eleito presidente da República **“é considerado presidencial a partir de sua diplomação, independentemente de o documento ter sido produzido ou acumulado antes, durante ou depois do mandato presidencial”** (Brasil, 2002b, grifo nosso).

Então, se este trabalho tem por objetivo analisar toda uma trajetória, os documentos produzidos serão variados em tipologias, de acordo com as diferentes atuações, e suportes. Ainda mais se levarmos em consideração os arquivos contemporâneos que apresentam múltiplos suportes, por meio das novas tecnologias e produção em larga escala, exigindo assim, uma organização intelectual e física que respeite a produção.

Conscientes de que o patrimônio documental é um recurso para a escrita da história dos Estados de que fazem parte e um meio indispensável para o seu funcionamento democrático, advertiram sobre a necessidade de incorporar aos arquivos aqueles documentos que, até então, tinham sido considerados privados por sua origem, e em certo sentido, exclusivamente pessoais (Barrán, 2005, p.171).

O que observamos é que quando esses documentos vão para instituições, seja em instância pública ou privada, vão também os documentos referentes aos períodos pré e pós mandato, conforme determina a lei. Levando em consideração que o titular tem uma trajetória de influências e atuação pública regressa ao mandato presidencial, isso é um ponto positivo para entendimento do contexto e a possibilidade de compreensão do indivíduo e não somente do profissional.

Após toda a exposição de pontos a serem analisados nas reflexões deste trabalho, é possível concluir que apesar de definição de interesse público, declaração de pertencente ao patrimônio cultural brasileiro e recomendação de acesso, os documentos pertencem ao produtor, ficam condicionados a escolha do próprio se disponibilizarão essa documentação

por meio da custódia institucional e como será feito o tratamento documental.

Pontos conflitantes já que esses arquivos têm um valor para a sociedade devido ao seu potencial de ferramenta para compreensão de um momento histórico, de processos políticos, de relações e de um indivíduo que ocupou a chefia do Estado representando seu país em diferentes esferas. Por isso, é tão importante que estejam preservados e acessíveis, mas independente dos instrumentos legais, essa decisão ainda é do titular do arquivo, que é o proprietário, problema que também ocorre nos demais arquivos pessoais.

A exposição de motivos que acompanhou o texto da Lei nº 8.394, assinada pelo jurista Saulo Ramos em 20 de fevereiro de 1990, já salientava: “é forçoso reconhecer algumas dificuldades na concretização do texto do anteprojeto, destacando-se a tênue fronteira entre o ‘oficial’ e o ‘particular’, o ‘público’ e o ‘privado’, quando se trata do cidadão investido na Presidência da República (Ardaillon, p.16, 2005).

Quando queremos abordar a diferenciação do que seriam os documentos públicos dos privados, essa questão se agrava, não somente por uma decisão do titular, mas sim pela falta de esclarecimento pela legislação e por não entendimento dessa linha tênue quando estamos retratando o chefe do Executivo Nacional.

Considerando em hipótese que os documentos produzidos em âmbito familiar sejam privados e os produzidos na esfera profissional seja público. Mas não é tão básico assim essa definição, já que o indivíduo investido nesse cargo precisa possuir relações interpessoais, precisa de fato ser um agente político. A falta de ideia de onde acaba o Homem e onde começa o profissional prejudica ainda mais nessa definição, pois muitas vezes isso se mistura.

Apesar de ter sido um grande avanço pro tema, a legislação que regula os arquivos pessoais precisa ser melhor detalhada e aplicada, precisando de meios mais eficazes para controle e difusão desta documentação, e principalmente definições mais claras sobre o que são esses documentos. E somente compreendendo a trajetória desses instrumentos legais será possível compreender seus objetivos perante a Nação e a aplicabilidade na realidade dos arquivos pessoais presidenciais.

Para que a legislação de fato cumpra com a sua intenção, sendo funcional, são necessários aparatos institucionais e um controle de aplicação de como essa questão é abordada nas entidades coletivas de guarda. O instrumento legal é importante, mas sem uma fiscalização efetiva após o mandato presidencial, controle do que compõem esses arquivos, onde estão custodiados, sabendo qual tratamento está sendo realizado, em que condições estão de preservação, exigindo o acesso amplo, exceto em casos específicos de direito à intimidade, não é possível de fato saber e nem controlar se eles estão cumprindo a sua função social.

2.1 Trajetória da legislação que tange os arquivos privados presidenciais

Os estudos para a promulgação da lei nº 8.394, de 1991, principal instrumento legal de controle, preservação e acesso aos documentos pessoais presidenciais, começaram a partir de uma dificuldade que era percebida em relação à guarda e definição do que eram esses arquivos. O ex-presidente José Sarney, convidou o Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil (CPDOC) a participar do projeto Memória do Governo Sarney, com o objetivo de identificar, preservar e divulgar as informações contidas no acervo privado do presidente. A instituição salientou ao ex-presidente que não existia legislação no Brasil que permeasse esse tema. (Silva; Castro, 1989)

Em 1987, foi criada uma comissão com profissionais das áreas sociais e humanas com o objetivo de orientar o governo social sobre as formas de tratamento nesses arquivos. Como resultado deste grupo, em 1988, foi nomeada uma Comissão Especial, a partir do decreto nº 95.598, junto ao Gabinete Pessoal do presidente da República e o apoio do Programa Nacional Pró-Memória para estudar a questão dos acervos presidenciais da República, com poderes executivos e que levavam em consideração:

[...] a necessidade de preservar o registro histórico dos Presidentes da República, como parte integrante da memória do País, e, para esse fim, torna-se imprescindível evitar a dispersão dos documentos que constituem o acervo público e privado dos Presidentes da República, de modo a permitir que os estudiosos do assunto a eles tenham acesso (Brasil, 1988a).

Os estudos elaborados pelo CPDOC, a partir de um diagnóstico parcial destes documentos, resultaram numa publicação denominada: “Os Presidentes da República: Guia de acervos privados”, sendo um primeiro diagnóstico parcial dos arquivos pessoais presidenciais. As informações estão centralizadas até 1990, fim dos trabalhos, concentrando o quantitativo dessa documentação, a localização de guarda e formas de acesso, e sendo parte integrante do “Centro de Referência de Acervos privados Presidenciais”, do Arquivo Nacional (Silva; Castro, 1989).

Após esses estudos, os esforços quanto a questão legal começara. Em 1990, foi desenvolvido o Projeto de lei nº 4.784 de 1990, que visava o controle, proteção e tratamento técnico adequado aos documentos privados dos Presidentes da República com atuação efetiva do Estado, dando origem à lei nº 8.394 de 1991.

Promovida por José Sarney e assinada por Fernando Collor em 1991, a Lei de Acervos Privados Presidenciais, lei nº 8.394, tem sua regulamentação somente em 2002, por meio do decreto nº 4.344, dez anos de diferença entre a lei e seu regulamento. O decreto traz algumas

alterações, mas que não impactam na definição do que seriam esses documentos e nem em formas efetivas de disponibilizá-los em função da categorização de patrimônio cultural brasileiro e interesse público.

Além desses dois instrumentos legais, em 2016 surge mais um que vai influenciar a definição e abordar a problemática encontrada nesse caso. Nessa época, o ex - e atual - presidente Luiz Inácio Lula da Silva foi alvo de investigação em relação aos bens que compunham seu acervo pessoal. Isso porque, durante a operação Lava Jato, esses objetos também foram foco de inspeção.

Alguns dos itens que faziam parte do acervo presidencial no Instituto Lula foram requisitados pelo Tribunal de Contas da União. Eram presentes recebidos em eventos no exterior ou em solo nacional como chefe de Estado. Esses presentes foram requisitados, conforme relatório de auditoria do TCU, relatado pelo ministro Walter Alencar Rodrigues em agosto de 2016.

Os presentes recebidos durante a presidência do Luís Inácio Lula da Silva e Dilma Rouseff estavam em posse dos ex-presidentes, mesmo sendo alguns presentes recebidos em exercício do cargo e não estando dentro do caráter personalíssimo. No total foram 568 presentes apropriados indevidamente pelo Lula, e 144 pela Dilma, estando apenas 9 e 6, respectivamente, catalogados e registrados como acervo público, pertencentes ao patrimônio da União (Tribunal de Contas da União, 2016).

É possível perceber por meio desse caso, que o controle que deveria ocorrer dentro do Gabinete Pessoal em relação aos documentos produzidos e acumulados não estava sendo eficiente. Já que os instrumentos legais determinavam que deveria existir uma área específica para protocolo e diferenciação do arquivo público do privado.

[...] dentro da hierarquia burocrática, o presidente jamais poderia ser responsabilizado pelo tratamento ou pelos erros ocorridos no tratamento de seu acervo pessoal ou público, que naquele momento ocorria em um local vetusto no subsolo do Palácio do Planalto, a Diretoria da Documentação Histórica (DDH) do Gabinete Pessoal do Presidente da República (Mouterde, 2023, p. 12).

No ano de 2016, foram realizadas auditorias sobre os bens móveis da Presidência da República, por meio do Tribunal de Contas da União e a Secretaria de Controle Interno da Presidência da República (CISSET), concluindo que esse não era um caso isolado, e que muitos bens patrimoniais não possuíam registros ou não foram localizados ou extraviados (Souza, 2022, p,6).

Dentro todos os presentes recebidos pelos ex-presidentes Lula e Dilma, aqueles que

foram identificados como pertencentes à União, deveriam ser incorporados ao acervo público (Tribunal de Contas da União, 2016). Em ambos os casos eles estavam incluídos no Sistema de Gestão de Acervos Privados da Presidência da República (INFOAP), permitindo assim comprovação e controle dos presentes recebidos. Além disso, foi necessário identificar os mantenedores dos demais bens inseridos no INFOAP e caso fosse necessário, providências seriam tomadas em relação ao que dispõe o Decreto nº 4.344 em relação a definição de documento público (Tribunal de Contas da União, 2016).

Esse caso do Lula não foi a única vez que algum ex-chefe de Estado foi investigado em relação a indevida apropriação de bens recebidos na Presidência da República. Tal fato já ocorreu com os ex-presidentes da República: Fernando Henrique Cardoso (FHC), Fernando Collor de Mello, Itamar Franco, Dilma Rousseff e José Sarney (Bergamo, 2015). Todos esses casos foram anteriores à determinação do TCU. Percebendo assim, um padrão devido a falta de clareza conceitual sobre a composição dos conjuntos documentais, público ou privado.

A partir do acontecido, o TCU decidiu revisar o decreto nº 4.344/2002, que até então, só consideravam documentos pertencentes à União, segundo o artigo 2º:

II - os documentos bibliográficos e museológicos recebidos em cerimônias de troca de presentes, nas audiências com chefes de Estado e de Governo por ocasião das "Visitas Oficiais" ou "Viagens de Estado" do presidente da República ao exterior, ou quando das "Visitas Oficiais" ou "Viagens de Estado" de chefes de Estado e de Governo estrangeiros ao Brasil.

Após esse caso, o Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão nº 2255/2016, definiu que presentes recebidos em missões oficiais não são de caráter particular, e sim pertencentes ao Estado, exceto os presentes personalíssimos, aqueles que têm valor simbólico e características que remetem ao presidente. Também determinou o uso de formulário padrão previsto no art. 9º do decreto nº 4.344/2002, pelo Departamento de Documentação Histórica e todos os gabinetes e assessorias relacionadas ao presidente, para registro dos presentes recebidos.

Houve Recomendação à Casa Civil que fossem feitos estudos para aperfeiçoar a legislação que trata dos arquivos privados dos presidentes da República, para melhor compreensão do que pode ser categorizado como público ou privado, deixando evidente:

os motivos e as excepcionais ocasiões em que os documentos bibliográficos e museológicos, recebidos pelo Presidente da República, no exercício dessa função devem ser de sua propriedade, permanecendo todos os demais presentes - incluídas as obras de arte e os objetos tridimensionais - como bens públicos, sob a guarda da presidência da República (Tribunal de Contas da União, 2016).

O INFOAP, a partir de determinação do TCU, passou a realizar de forma mais efetiva a diferenciação do documento presidencial público e privado, compreendendo três destinos para esses documentos: o arquivo público é encaminhado ao Arquivo Nacional pela Presidência ao final de cada mandato; os documentos museológicos pertencentes ao Estado permanece na Presidência, cuja manutenção e gerenciamento foi atribuído à Secretaria de Administração da Presidência; e o destino do acervo privado é determinado pelo titular após o mandato presidencial (Mouterde, 2023).

Mesmo com a determinação do Tribunal de Contas da União, em 2016, que deixou mais claro e evidente a definição do que compunham o acervo público e privado do Presidente da República, e determinando um maior controle relacionado aos presentes recebidos pelo chefe do Estado, ano passado, o assunto dos presentes recebidos pelos presidentes da República ficou em alta.

Desta vez, foi referente ao ex-presidente Jair Messias Bolsonaro. Funcionários de seu governo tentaram entrar no Brasil, em outubro de 2021, com joias avaliadas em R\$16,5 milhões, de forma irregular, sem declará-las para a Receita Federal como item pessoal, o que ocasionaria no pagamento de impostos sobre os itens, alegando que eram presentes para a então primeira-dama Michelle Bolsonaro, dado pelo governo da Arábia Saudita (Matoso, 2023).

Outro caso envolvendo o mesmo ex-presidente é relacionado a outros presentes enviados pelo Governo da Arábia Saudita, por meio de funcionários do ex-presidente. Os presentes eram um relógio, um anel, um par de abotoaduras, um rosário e uma caneta, todos em ouro com diamantes. Esses presentes entraram de forma ilegal, burlando a receita federal, e foram submetidos a avaliação para tentativa de venda direta ou por leilões (BBC, 2023).

Sendo declarados presentes recebidos de acordo com o cargo exercido no Estado, esses presentes deveriam passar por todo registro e controle por meio do INFOAP e seriam pertencentes ao Estado. Caso fossem presentes dados de forma mais íntima, o que seria questionável devido às relações e acordos diplomáticos entre países e ao devido alto valor dos presentes, deveriam ser declarados à Receita Federal e subordinados à taxaçoão de impostos. A investigação, denominada “Lucas 12:2”, ainda está em andamento.

As alterações por meio do Acórdão nº 2255/2016 trouxe mudanças positivas, mas é preciso definições e vigilância ainda mais abrangentes, principalmente dentro do Gabinete Pessoal, o local onde é realizado o registro e triagem destes e outros documentos produzidos e acumulados, diferenciando os públicos dos privados.

Devido a todos os problemas já citados, que é notório para todos que lidam com essa documentação, em 2017, o Senador Humberto Costa (PT), enviou ao Senado o projeto de lei nº 112, que tinha por objetivo “promover as adequações que entende necessárias para eliminar ambiguidades e contradições, além de eliminar as lacunas hoje verificadas na Lei nº 8.394, de 1991” (Costa, 2017).

Na sua justificação, o senador destacava a necessidade de colocar de forma expressa atividades que garantiriam a proteção dos documentos privados presidenciais, em relação a transferência, guarda e gastos, evidenciando que não deveriam ser questões a serem resolvidas somente pelo titular do arquivo. Além disso, o senador destacou a necessidade de caracterizar quais bens que estariam aptos a integrar o acervo patrimonial privado, diferenciando-os dos bens integrantes do patrimônio da União, levando em consideração a fragilidade da atual legislação que permite interpretações reducionistas no tocante desses assuntos (Costa, 2017).

O projeto de lei foi arquivado, mas essa ação é mais uma prova de que os instrumentos normativos que temos hoje, não são suficientes para cobrir as lacunas encontradas. A definição do que seriam esses documentos, se o interesse público deve prevalecer ao *status* jurídico privado, em que espaços eles se esbarram, e a partir de quais atividades esses documentos são produzidos, e o desenvolvimento de políticas públicas voltadas para o controle, tratamento e guarda dessa documentação.

A legislação sobre tais acervos inspirou-se diretamente no sistema de bibliotecas presidenciais norte-americanas. Os Estados Unidos é referência internacional no assunto, com modelo de organização dos documentos em sistemas bem estabelecidos, por meio das bibliotecas presidenciais. Mas apesar da inspiração, no caso norte-americano é previsto em lei isenção fiscal pela doação e tem uma aceitação forte dos empresários (Ardaillon, 2005, p. 19), diferente do que ocorre no Brasil.

A realidade americana divide os documentos presidenciais em quatro categorias: documentos públicos, controlados pelo Escritório Executivo; de interesse público, mas podendo ter seu acesso restrito; documentos oficiais; e documentos pessoais: de caráter puramente privado, não estando controlados pelo Estado e sendo de responsabilidade de tratar separadamente dos demais documentos, classificando-os de acordo com sua categoria, podendo realizar a doação, bastante incentivados, caso queira às Bibliotecas Presidenciais (Silva; Pazin-Vitoriano, 2021).

O *National Archives and Records Administration* - NARA, é responsável pelos documentos na esfera pública, e o seu órgão *National Personnel Records Center* - NPRC,

pelos arquivos pessoais de valor permanente, onde mantém o sistema de bibliotecas presidenciais, onde atualmente são elaboradas várias políticas envolvendo as redes sociais, e os arquivos de pessoas consideradas relevantes (Pazin-Vitoriano, 2019). A *Baker Library*, da Universidade de Harvard, é outro exemplo de instituição que custodia acervos privados desde 1930 e a agência federal independente *National Endowment for the Humanities* – NEH, como financiadores, sendo fundamental para políticas públicas de fomento à preservação, e não de regulação (Pazin-Vitoriano, 2019).

No caso português, O Arquivo dos Presidentes é parte integrante do Museu da Presidência da República. Onde reúne os arquivos pessoais, políticos e biográficos de grande parte dos Presidentes da República Portuguesa. Sendo uma instituição física que realiza tratamento, guarda e acesso desses documentos, mas também disponibiliza de forma *online* em um único lugar o acesso a documentos de diferentes presidentes, além da localização física⁹.

Não poderíamos deixar de citar no caso de Portugal, o exemplo da Fundação Mário Soares, que realiza a custódia dos arquivos do ex-presidente. Além de ser um local de debates e pesquisas, com um espaço de culto ao legado do titular do arquivo, local que serviu de inspiração para o ex-presidente Fernando Henrique Cardoso. (Ardaillon, 2007)

Como forma de agregar ao tema e devido às influências que os dois países aplicam no Brasil, foi necessário trazer brevemente suas respectivas visões sobre os arquivos privados de presidentes. Buscamos analisar realidades encontradas em outros países com o objetivo de compreender o impacto que pode ter causado à realidade brasileira e até conseguir mencionar a preocupação de preservação e acesso que é notório a esse tipo de documentação em diferentes partes do mundo.

Podemos analisar diferentes formas de legitimação desses documentos, mas seu valor para a pesquisa e memória coletiva é inegável em países democráticos. A forma como as instituições brasileiras realizam o tratamento dos acervos dos ex-presidentes será melhor detalhada na seção três, que é dedicada somente a analisar como as instituições de custódia atuam nesta questão.

Dois pontos importantes da legislação que regula os acervos privados dos Presidentes da República, o Centro de Referência de Acervos Privados Presidenciais (CRAPP) e a Diretoria de Documentação Histórica (DDH) do Gabinete Pessoal do Presidente da República

⁹ Informações coletadas do sítio eletrônico do “Arquivos dos Presidentes – MPR”, de Portugal. Disponível em: <https://www.museu.presidencia.pt/pt/conhecer/arquivo-dos-presidentes-mpr/>. Acesso em: 01 fev. 2024.

serão desenvolvidos melhor nas próximas subseções, para melhor compreensão da atuação desses instrumentos visando a preservação e acesso aos documentos.

2.2 Centro de Referência de Acervos Presidenciais

As informações do Centro de Referência de Acervos Presidenciais foram iniciadas a partir dos estudos elaborados pelo CPDOC a pedido de José Sarney, presidente da República na época. Apesar de a equipe ter encerrado os estudos antes da promulgação da lei nº 8.394, de 1991, sua continuidade foi prevista na lei conforme estabelecido no artigo 9º, tendo as informações reunidas na base de dados do sítio eletrônico do Arquivo Nacional e com o objetivo de ser um local de controle informacional desses documentos.

Apesar da lei nº 8.394 de 1991 já determinar a obrigação do Arquivo Nacional em disponibilizar informações sobre os conjuntos de documentos a pessoas interessadas (Brasil, 1991c), somente em 2001, na reunião da Comissão Memória dos Presidentes da República é aprovado recurso para concretização da base de dados. A base de dados denominada na época como Centro de Informação de Acervos dos Presidentes da República (CIAPR), tinha por objetivo a concentração e disseminação dessas informações, por meio de esforços do Arquivo Nacional e do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN). Nessa reunião foram deliberadas as seguintes ações:

[...] atualização dos diagnósticos dos acervos privados dos presidentes da República, com o objetivo de identificar situações de risco de deterioração dos mesmos, bem como orientar a Comissão na definição de prioridades para alocação de recursos previstos na dotação orçamentária do fundo para Preservação dos Acervos Documentais Privados dos Presidentes da República, integrante do Programa Brasil Patrimônio Cultural, sob a coordenação do Ministério da Cultura, do Plano Plurianual em vigor (Arquivo Nacional, 2001).

As informações encontradas nesta versão anterior são basicamente a localização física dos documentos presidenciais pessoais, seja em instituição pública ou privada ou em posse do titular ou herdeiro do arquivo, contato desses locais de guarda, formas de acesso e reprodução da documentação, e trajetória profissional do titular, desde Manoel Deodoro da Fonseca (1889-1891) até Fernando Henrique Cardoso (1995-2003).

A versão do *site* passou por atualização no ano de 2021 em relação ao design e arquitetura da informação, alterando o nome para como consta na legislação vigente sobre o assunto, Centro de Referência de Acervos Privados Presidenciais. Além disso, os presidentes mais recentes foram incluídos na página, porém algumas informações em relação aos seus respectivos arquivos não estão disponíveis.

A maior diferença em relação ao conteúdo que pode ser percebida é sobre os conjuntos documentais que eram custodiados pelos titulares ou seus herdeiros, que na primeira versão constava o nome e o contato do detentor e na versão atualizada, caso não esteja institucionalizado, aparece como “acervo não cadastrado”. Na primeira versão, as informações foram retiradas do “Os Presidentes da República: Guia de acervos privados”, do CPDOC, de 1989, em conjunto com o envio de questionário¹⁰. Já na 2ª versão, as informações foram coletadas do Diretório Brasil de Arquivos (DIBRARQ)¹¹.

Apesar de ter como proposta um sistema onde é possível dar acesso às informações dos acervos dos ex-presidentes, é possível encontrar lacunas e problemas que devem ser analisados. Não consta quais são esses documentos, a forma de tratamento e guarda documental e nem formas de acessá-los. Deixando o pesquisador sem subsídios para desenvolvimento do conhecimento, fora o fato de muitos acervos não estarem cadastrados no *site*, conforme iremos abordar mais a frente.

Figura 1: Entidades do Centro de Referência de Acervos Privados Presidenciais



Fonte: Centro de Referência de Acervos Presidenciais - Arquivo Nacional (2024)

¹⁰ Informações disponíveis no sítio eletrônico do Centro de Informações de Acervos dos Presidentes da República, do Arquivo Nacional. Disponível em: http://www.an.gov.br/crapp_site/default.asp. Acesso em 02 fev. 2024.

¹¹ Informações retiradas do Centro de Referência de Acervos Presidenciais, do Arquivo Nacional. Disponível em: <http://presidentes.an.gov.br/index.php/apresentacao>. Acesso em: 19 jan. 2024.

É possível observar por meio de análise do sítio eletrônico que a atualização realizada, ao invés de melhorar a qualidade das informações, operou uma redução. Um exemplo pode ser observado na Figura 1, apenas as entidades custodiadoras que tinham registro no DIBRARQ aparecem na página, dando a errônea impressão de que só existem arquivos privados presidenciais custodiados nessas oito entidades. Apesar das atualizações, o sítio eletrônico, nessa página, não inclui as demais instituições de custódia. Também é possível observar no canto esquerdo a região geográfica dessas instituições, somente no Sudeste: Minas Gerais, Rio de Janeiro e São Paulo.

Ao longo dos anos, algumas informações mudaram em relação ao levantamento feito e publicado no “Os Presidentes da República: Guia de acervos privados”, mas aparentemente algumas partes do *site* ainda permanecem com a informação da primeira versão. Alguns exemplos são: o acervo do ex-presidente José Sarney está na Fundação Memória Republicana, no Maranhão e no Arquivo Nacional, mas na parte geral de instituições só consta o Arquivo Nacional; o Instituto Lula, em São Paulo, inaugurado em 2011; o Memorial da República Presidente Itamar Franco, em Juiz de Fora/MG, inaugurado em dezembro de 2015; o Centro de Memória Michel Temer, na Faculdade de Direito de Itu; a Casa da Dinda, em Brasília, responsável pela guarda do acervo do ex-presidente Fernando Collor não constam no *site*.

Além de diretrizes relacionadas ao que pode constituir esses acervos e como e por quem os documentos devem ser preservados, o Estado brasileiro carece de novas políticas de apoio à pesquisa aos acervos presidenciais, bem como promover e atualizar dispositivos já existentes, tais como o Centro de Informação de Acervos dos Presidentes da República, sob responsabilidade do Arquivo Nacional (Lopes; Rodrigues, 2019, p.77).

Com isso, foi necessário formular um quadro para melhor visualização das informações disponíveis no sítio eletrônico, no que diz respeito aos acervos e suas respectivas instituições de custódia, e fazer uma análise de como está a visualização das informações na prática.

Quadro 1: Levantamento dos arquivos privados presidenciais e suas respectivas instituições de custódia.

EX- PRESIDENTE DA REPÚBLICA	INSTITUIÇÃO DE CUSTÓDIA
<p>Aurélio de Lyra Tavares (1969) Francisco de Paula Rodrigues Alves (1902 - 1906) Jânio Quadros (1961) João de Deus Mena Barreto (1930) João Figueiredo (1979 - 1985) José Isaías de Noronha (1930) José Linhares (1945 - 1946) Juscelino Kubitschek (1956 - 1961) Márcio de Sousa Melo (1969) Nereu de Oliveira Ramos (1955 - 1956) Paschoal Ranieri Mazzilli (1961 - 1964) Fernando Collor de Mello (1990 - 1992) Itamar Augusto Cautiero Franco (1992 - 1995) Luiz Inácio Lula Da Silva (2003 - 2011) Dilma Roussef (2011 - 2016) Michel Temer (2016 - 2019)</p>	Sem acervo cadastrado.
<p>Afonso Pena (1906 - 1909) Augusto Hamann Rademaker Grünewald (1969) Augusto Tasso Fragoso (1930) Delfim Moreira da Costa Ribeiro (1918 - 1919) Floriano Peixoto (1891 - 1894) Humberto de Alencar Castello Branco (1964 - 1967) João Goulart (1961 - 1964) José Sarney (1985 - 1990) Prudente de Moraes (1894 - 1898) Manoel Ferraz de Campos Salles (1898 - 1902)</p>	Arquivo Nacional
<p>Arthur da Costa e Silva (1967 - 1969) Café Filho (1954 - 1955) Ernesto Geisel (1974 - 1979) Eurico Gaspar Dutra (1946 - 1951) Getúlio Vargas (1930 - 1945) (1951 - 1954) João Goulart (1961 - 1964) Tancredo Neves (1985) Wenceslau Braz (1914 - 1918)</p>	Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil – FGV
<p>Arthur da Silva Bernardes (1922 - 1926) Carlos Coimbra da Luz (1955)</p>	Arquivo Público Mineiro
<p>Afonso Pena (1906 - 1909) Epitácio Lindolfo da Silva Pessoa (1919 - 1922) Floriano Peixoto (1891 - 1894) Getúlio Vargas (1930 - 1945) (1951 - 1954) Nilo Peçanha (1909 - 1910)</p>	Museu da República
<p>Arthur da Costa e Silva (1967 - 1969)</p>	Casa Costa e Silva
<p>Emílio Médici (1969 - 1974) Epitácio Lindolfo da Silva Pessoa (1919 - 1922) Prudente de Moraes (1894 - 1898)</p>	Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro

Ernesto Geisel (1974 - 1979) Hermes da Fonseca (1910 - 1914) Manoel Deodoro da Fonseca (1889 - 1891)	Museu Histórico Nacional
Floriano Peixoto (1891 - 1894)	Arquivo Histórico do Itamaraty
José Sarney (1985 - 1990)	Fundação Memória Republicana – MA
Júlio Prestes (1930) Washington Luís Pereira de Souza (1926 - 1930)	Arquivo Público do Estado de São Paulo
Manoel Ferraz de Campos Salles (1898 - 1902)	Museu Campos Salles
Washington Luís Pereira de Souza (1926 - 1930) Prudente de Moraes (1894 - 1898)	Museu Republicano Convenção de Itu/SP
Washington Luís Pereira de Souza (1926 - 1930)	Arquivo Histórico Municipal (São Paulo)
Washington Luís Pereira de Souza (1926 - 1930)	Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo (acervo custodiado pelo APESP)
João Goulart (1961 - 1964)	Instituto Presidente João Goulart - Brasília
Café Filho (1954 - 1955)	Museu Casa de Café Filho
Arthur da Silva Bernardes (1922 - 1926)	Universidade Federal de Viçosa - Coleção AB
Nilo Peçanha (1909 - 1910)	Museu Histórico e Artístico do estado do Rio de Janeiro
Prudente de Moraes (1894 - 1898)	Museu Histórico e Pedagógico Prudente de Moraes
Fernando Henrique Cardoso (1995 - 2003)	Fundação Fernando Henrique Cardoso

Fonte: Centro de Referência de Acervos Privados Presidenciais /Elaborado pela autora (2023)

No quadro 1, elaborado a partir da reunião das informações encontradas nos três campos possíveis para pesquisa no *site* do Centro de Referência de Acervos Presidenciais: “Presidentes”, “Acervos” e “Entidades Custodiadoras/Instituições”, é possível examinar várias problemáticas dentro da arquivística e no efetivo cumprimento do que se propõe a legislação.

O primeiro fato a ser analisado é a guarda compartilhada de um mesmo acervo, conforme o quadro, os ex-Presidentes da República marcados em negrito tem seus acervos custodiados por diferentes instituições, ficando dispersos e fragmentados, não cumprindo um fator básico da Arquivologia, a análise do contexto documental do conjunto. Um mesmo fundo, documentos produzidos por uma instituição ou pessoa, não devem ser misturados a outros e nem ficarem separados, para que o contexto de produção e as relações de um documento com o outro esteja visível.

O segundo ponto a ser levado em consideração, é a ineficácia do *site*. É preciso pesquisar em diferentes áreas para que consiga de fato saber quais são os lugares de custódia, conforme foi feito por amostragem nesta dissertação. Pesquisando diretamente na instituição

de custódia não é fornecido quais são os acervos custodiados por local de guarda.

Muitos problemas são encontrados em relação a instituições criadas para guarda de documentos pessoais presidenciais. Alguns exemplos claros disso são: a Fundação Memória Republicana não consta na lista das entidades custodiadoras, mesmo sendo citada como custodiadora do arquivo do José Sarney; não é possível obter informações sobre o arquivo do ex-presidente Juscelino Kubitschek, mesmo tendo sido criado o Memorial JK; não citam em lugar algum o Instituto Lula, mesmo sendo o local responsável pela guarda dos documentos do ex-presidente; e as informações sobre o acervo do ex-presidente Jair Bolsonaro não aparecem.

Conforme informações citadas acima, não é possível confiar cem por cento nos dados contidos no *site*, uma vez que os documentos podem ser transferidos para outras instituições, sem atualização no sítio eletrônico. E o fato de não ter o cadastro de diversos acervos dos ex-presidentes, conforme aparece no quadro, não cumpre a lei, que recomenda o acesso e cria esse sistema como forma de centralizar as informações, para difundir à população.

Além de diretrizes relacionadas ao que pode constituir esses acervos e como e por quem os documentos devem ser preservados, o Estado brasileiro carece de novas políticas de apoio à pesquisa aos acervos presidenciais, bem como promover e atualizar dispositivos já existentes, tais como o Centro de Informação de Acervos dos Presidentes da República, sob responsabilidade do Arquivo Nacional (Lopes; Rodrigues, 2019, p.77).

Apesar de todos os problemas já citados, ter instrumentos legais que regulam a preservação e o acesso aos arquivos pessoais presidenciais já é um avanço. Claro que são necessários ainda muitos desdobramentos, principalmente na definição e num controle mais efetivo do que são documentos e se deve fato estão cumprindo sua função social. Mas não estando desprotegidos ou totalmente a critério de uma avaliação e escolha individual, principalmente durante o mandato presidencial, estão menos suscetíveis à perda do que anteriormente.

A importância de um arquivo presidencial custodiado num só lugar se dá pelo fato de conseguir reconstituir facilmente o percurso intelectual e político de uma personalidade. Sendo documentos produzidos no âmbito privado, identificando assim, “o homem além do indivíduo, um ser social” (Barrán, 2005, p.173) com todas as relações e atividades interligadas.

Essas relações que um presidente da República precisa manter em função de diplomacia e negócios internacionais, faz com que ele tenha acesso a muitas figuras importantes do contexto político no mundo. Inclusive, é uma das suas atribuições participar

de eventos, tanto formais quanto informais, em busca de trazer benefícios ao seu país. Com isso, é comum entre chefes de Estados a troca de presentes, como forma de aproximar os países. Por isso, é importante compreender o contexto de produção e a ligação de um documento com o seu todo.

2.3 Diretoria de Documentação Histórica do Gabinete Pessoal do Presidente da República

A Diretoria de Documentação Histórica do Gabinete Pessoal do Presidente da República é um ponto que merece destaque ao longo desta dissertação, por ser esse grupo o responsável por diversas definições e controle no que se refere a estes documentos. Criado no Governo José Sarney e instituída pela Lei nº 8.394 de 1991, a Secretaria de Documentação Histórica, atualmente denominado Diretoria da Documentação Histórica¹², órgão integrante do Gabinete Pessoal do Presidente da República, funciona de acordo com a vontade do presidente da República em exercício.

É importante analisar as atribuições deste setor de acordo com o que determina a lei sobre acervos privados presidenciais:

Art. 11. Com o objetivo de organizar o acervo documental privado do Presidente da República em Exercício, fica criada, como órgão integrante do Gabinete Pessoal do Presidente da República, a Secretaria de Documentação Histórica, a qual compete:

- I - coordenar e gerir a formação do acervo privado do Presidente da República, a partir do levantamento, preservação, conservação e organização dos documentos e informações complementares;
- II - registrar cronologicamente as atividades do Presidente da República e os fatos decorrentes do exercício do mandato presidencial; e
- III - realizar trabalhos de pesquisa histórica e documental relativos ao acervo, ao presidente e à sua época. (Brasil, 1991c)

Além dessas atribuições que consistem em atividades em prol de melhor controle e organização da documentação produzida e acumulada pelo Presidente da República, é possível que sejam atribuídas outras funções, como foi a Curadoria da Presidência no caso de FHC, Lula, Dilma e Temer.

A curadoria, neste caso passa a ser uma segunda atividade da DDH que, entre outras atribuições, sugere a distribuição e modos de exibição do patrimônio da Presidência; móveis, obras de arte e objetos decorativos, incluindo o acervo específico do presidente, em exposições abertas à visitação pública (Mouterde, 2023, p. 16).

12 Por ser um setor dentro do Gabinete Pessoal do Presidente da República, seu nome e atribuições podem mudar de acordo com o presidente que está eleito. Por isso, em alguns momentos irá aparecer como Departamento / Secretaria / Diretoria de Documentação Histórica, mas significa o mesmo local.

Como a definição das atribuições e até mesmo como vai funcionar a DDH fica a cargo de cada chefe de Estado, é preciso compreender o que precisa ser feito independente de escolha individual, o que está em legislação vigente e como tem sido realizado na prática pelos funcionários que ocupam aquele espaço.

Martha Mouterde atuou dentro desse setor durante o mandato presidencial de Michel Temer e por meio da dissertação de mestrado intitulada “Os Acervos dos Presidentes da República (1988-2018)”, ela aborda alguns processos que são importantes serem destacados aqui.

No texto é descrito que todos os documentos são registrados no INFOAP, de uso exclusivo da Presidência, e caso seja possível os documentos podem ser digitalizados e inseridos nesse mesmo sistema (Mouterde, 2023). Além disso, ao assumir a Presidência, o titular do arquivo envia para a DDH qualquer documento produzido anteriormente que ele julgue importante para incorporar ao seu acervo privado presidencial, além disso é nesse momento que começa a ser constituído o acervo do mandato em si, a partir da diferenciação de conjuntos de documentos (Mouterde, 2023).

Importante instrumento para compreensão de como esses documentos são tratados e a partir de quais funções eles são produzidos/acumulados dentro da DDH, o quadro abaixo tem por objetivo otimizar e concentrar as informações coletadas no texto referido. Para um trabalho arquivístico eficiente, é necessário conhecer todos os aspectos que envolvem o produtor, que nesse caso é um indivíduo, e por isso atua de formas variadas ao longo do mandato presidencial.

A divisão de formas de produção/acumulação é extremamente importante para se conhecer os diferentes contextos que esses documentos podem ser produzidos/acumulados. É esse campo que merece maior destaque dentro do tratamento arquivístico, que será fundamental quando esses documentos estiverem custodiados por instituições e com acesso público.

Quadro 2: Os documentos do acervo privado presidencial na Diretoria de Documentação Histórica a partir de análise da dissertação “Os Acervos dos Presidentes da República (1988-2018)”

Conjuntos de documentos	Definição	Exemplos	Formas de produção/acumulação
Audiovisual	Conjunto de documentos produzidos, por pessoa física ou jurídica, em suportes de vídeo ou áudio magnéticos e material fotográfico que documentam as diversas atividades do Presidente da República.	Gravações de áudio encaminhadas pela rádio ‘A voz do Brasil’, vídeos de discursos do presidente e imagens de viagens oficiais.	Recebidos da Secretaria de Comunicação (SECOM) que encaminha material fotográfico e vídeos oficiais do Presidente da República; da Empresa Brasileira de Comunicação (EBC) que envia o programa “A Voz do Brasil” gravado em CD; por Correios (na maioria dos casos acompanhados de correspondência), enviados por populares, instituições etc.
Bibliográfico	Acervo que compreende livros, periódicos, folhetos e outras publicações que se referem a ele ou a seu mandato.		Enviados por populares, autoridades, empresas, associações, instituições ou por meio de trocas de presentes durante suas atividades. Alguns presidentes já possuem extensas bibliotecas, que serão reorganizadas em conformidade com o destino que o mandatário estabelecer.
Textual	O acervo arquivístico textual compreende o conjunto de documentos escritos, produzidos ou recebidos de pessoas físicas, jurídicas, públicas ou privadas, em decorrência do exercício das funções e encaminhadas ao titular do acervo, inclusive os produzidos ou recebidos antes da posse,	Relatórios e pautas de reunião, discursos, pronunciamentos e entrevistas, dossiês da imprensa nacional e internacional, periódicos nacionais, cartas expedidas, relatórios de viagem nacional e internacional, programas de viagem, agendas do Presidente, certificados, diplomas e honrarias, folders e materiais de divulgação, projetos de empresas públicas ou privadas, medidas provisórias e projetos de lei.	Recebido por Correios ou advém de eventos, viagens e atividades oficiais do Presidente da República.

Museológico	Conjunto de objetos de valor histórico, artístico, científico, tecnológico, inclusive sentimentais, que documentam as diversas atividades do Presidente da República e sua época. Este acervo será desdobrado em acervo privado e acervo público do presidente, e somente o público permanecerá na Presidência da República. Todos os itens classificados como “públicos” devem ser incorporados à página do site do Planalto, onde figuram os presentes com a mesma classificação.	Todos os objetos presenteados ao Presidente, desde obras artísticas a canetas, porta-retratos, telefones celulares etc.	Podem ser ofertados através dos Correios (em geral acompanhados de correspondência), enviados por populares ou instituições, ou, o mais frequente, recebidos em eventos, viagens e atividades oficiais do Presidente da República, através de sua assessoria, cerimonial ou ajudância de ordens (que discrimina o doador, o local e transportam os bens à Brasília) ou por intermédio de outras autoridades (ministros, secretários, parlamentares) que encaminham à presidência.
Correspondência de Cidadãos	São classificados por assunto e podem exigir resposta ao remetente, ou encaminhamento a órgãos públicos para providências, em caso de demanda específica.	Cartas, telegramas, mensagens eletrônicas e mensagens diversas.	Via correios, Portal do Palácio do Planalto, via Fale com o Presidente e recebidas nos e-mails do Gabinete Pessoal

Elaborado pela autora, 2023 / Fonte: Mouterde, 2023.

A partir dessa análise, é possível observar que a DDH define o documento de acordo com o suporte e não a função, atribuindo o valor arquivístico somente aos documentos textuais. Algo que pode culminar no erro, já que não é observado o contexto de produção dentro das atividades de um presidente da República, fragmentando assim, documentos que deveriam estar conectados intelectualmente.

Outro ponto a ser observado é que a DDH utiliza o termo tipologias documentais (Mouterde, 2023), que foi substituído no quadro por “conjuntos de documentos”, para definir certos conjuntos documentais de acordo com o gênero: audiovisual, textual e bibliográfico, e as correspondências, sendo uma espécie e não tipologia, e os objetos tridimensionais como tipologia documental museológica. Definições que estão equivocadas e podem gerar prejuízo a documentação, já que não é percebida a função do documento.

A tipologia documental é a ampliação da diplomática em direção da gênese documental, perseguindo a contextualização nas atribuições, competências, funções e atividades da entidade geradora/acumuladora (Bellotto, 2008, p.7).

Por isso, a preocupação de enfatizar neste trabalho a necessidade de identificar o documento de acordo com a atividade que o gerou, tendo um conhecimento das funções exercidas por aquele sujeito, uma vez que são documentos produzidos naturalmente de acordo com uma atividade, e não ficar limitado somente ao suporte.

A legislação também define o Sistema de Acervos Documentais Privados dos Presidentes da República. Sendo o responsável pela organização dos acervos privados presidenciais, coordenado pela Comissão Memória dos Presidentes da República, que compreende o conjunto de medidas e providências a serem levadas a efeito por entidades públicas e privadas, coordenadas entre si, para a preservação, conservação e acesso aos acervos documentais privados dos presidentes da República, mediante expresse consentimento deles ou de seus sucessores (Brasil, 1991c).

Com o propósito mais voltado para o período posterior ao do mandato presidencial, o Sistema tem por objetivo: preservar a memória presidencial como um todo num conjunto integrado, compreendendo os **acervos privados arquivísticos, bibliográficos e museológicos**, fornecer ao cidadão de maneira uniforme e sistemática o acesso à informação, independente do lugar de guarda, propor metodologia de tratamento, preservação e difusão, conceituar e compatibilizar as informações de caráter público (Brasil, 1991c, grifo nosso).

Apesar de constar na legislação desde 1991, a Comissão Memória dos Presidentes da República iniciou suas atividades, efetivamente, em 2001, quando houve orçamento por meio do Programa Brasil — Patrimônio Cultural, do Ministério da Cultura. A atividade foi direcionada a realizar diagnóstico inicial dos acervos presidenciais dispersos em todo país, por meio de três instituições que fazem parte do Sistema: Arquivo Nacional, Fundação Biblioteca Nacional e Museu da República (Mouterde, 2023).

Durante o mandato presidencial de Fernando Henrique Cardoso a atuação da DDH foi bem proveitosa, por interesse e vontade do próprio, que se preocupava com a questão de seu acervo privado. O que culminou no avanço em relação a CMPR, que teve seu regulamento interno por meio da Portaria nº 37/2002. Após os debates a partir da atividade de diagnóstico iniciado em 2001, a CMPR passa a ter um regimento interno e o decreto de regulamentação da Lei nº 8.394 é promulgado.

A CMPR fica no mesmo local de Diretoria de Documentação Histórica do Gabinete Pessoal do Presidente da República, tem por secretário-executivo o titular da DDH, conta com o apoio administrativo da Casa Civil da Presidência da República, tem como membros natos os titulares do Arquivo Nacional, IPHAN, Museu da República, Fundação Biblioteca

Nacional, DDH e Coordenação de Documentação da Secretaria de Administração da Casa Civil da Presidência da República (Brasil, 2002b). Também é possível que titulares de outras entidades integrantes do Sistema dos Acervos Documentais Privados dos Presidentes da República, bem como personalidades de notório saber e experiência em Arquivologia, Biblioteconomia, Museologia e documentação em geral, designados por decreto do Presidente da República, e devem se reunir pelo menos quatro vezes por ano, conforme a Portaria CCPR nº 37/2002.

Segundo o Regimento interno da Comissão Memória dos Presidentes da República, vale destacar as seguintes competências:

[...] V - apoiar, com recursos técnicos e financeiros, a preservação, conservação, organização e difusão dos acervos documentais privados dos presidentes da República; VI - definir as normas básicas de conservação, organização e acesso necessárias à garantia da preservação dos documentos e suas informações; VII - assegurar a manutenção do inventário geral e registro dos acervos documentais privados dos presidentes da República, bem como suas condições de conservação, organização e acesso; VIII - estimular os proprietários de acervos documentais privados dos presidentes da República a ampliar a divulgação de tais acervos e o acesso a eles; X - fomentar a pesquisa e a consulta a acervos documentais privados dos presidentes da República, e recomendar providências para sua garantia; e XI - estimular a iniciativa privada a colaborar com os mantenedores de acervos documentais privados dos presidentes da República, para preservação, divulgação e acesso público (Brasil, 2002c).

Na teoria o Regulamento Interno trouxe definições que poderiam ajudar os acervos privados presidenciais no que tange a preservação e acesso em prol de sua função social, possibilidade de consulta por pesquisadores, ou seja, ao seu uso como fonte para a pesquisa histórica e produção de saberes. Porém o que é observado na prática é uma ineficiência de sua atuação, derivado da não previsão legal de recursos financeiros e da escolha individual do presidente em exercício em relação a atuação da DDH, responsável pela CMPR.

De 2002 a 2004 não houve destinação de recursos para o cumprimento da competência da Comissão, mas em 2005 a Comissão retomou os trabalhos, priorizando o restauro e a conservação dos acervos fragilizados. Em 2008 foi realizado o I Encontro de Museus e Casas de Memória de Presidentes da República, no Museu da República (RJ) com recursos do Fundo.

Entretanto, de 2009 a 2017, a Comissão permaneceu inoperante, sem reuniões regulares, não havendo informações públicas disponíveis sobre sua atuação. A partir de 2019 a CMPR retomou a dinâmica de quatro reuniões ordinárias anuais, sem obter, contudo, aporte financeiro na rubrica orçamentária específica. Novas ações de diagnóstico foram realizadas com orçamento da Secretaria Especial da Cultura, em 2020, e do IPHAN nos dois anos subsequentes (Mouterde, 2023, p.33).

É preciso maior autonomia da DDH e conseqüentemente das suas áreas derivadas, buscando assim melhor atuação, independente do Governo que esteja em exercício. Apesar de aparentemente ter retomado as quatro reuniões anuais em 2022 (Arquivo Nacional, 2022) e

da realização de visitas às instituições para avaliação e controle, inclusive do Memorial da República Presidente Itamar Franco (Moraes, 2022), não consta no sítio eletrônico do Centro de Referência essas ações, não há publicização da atuação no ano de 2023 ou até mesmo o acesso a informações públicas sobre as ações ao longo desses anos, indo na contramão da transparência pública dos trabalhos realizados segundo determinação estabelecida pelo TCU em 2016.

Ao fim do exercício do mandato presidencial, a DDH entrega os documentos ao titular do arquivo. Caso esses documentos não sejam recolhidos, a destinação ficará a cargo da Comissão Memória dos Presidentes da República. Em caso de extinção da instituição detentora do arquivo, os documentos que o compõem serão transferidos para a guarda da União. Durante o mandato as providências em relação aos documentos ficam de responsabilidade da Presidência da República e dos órgãos e entidades participantes do sistema de acervos documentais privados dos presidentes da República (Brasil, 1991c).

Mesmo com todos os problemas encontrados, a DDH exerce um papel fundamental em relação aos documentos produzidos pelo Presidente da República. Sua função traz um caráter mais próximo da rotina da administração pública, onde existem funcionários responsáveis pelos cuidados com os arquivos, ocasionando um controle maior, com mais monitoramento do que é produzido e recebido, precisando estar tudo registrado. A classificação dos itens entre público ou privado faz parte das funções da equipe atuante no setor, com uma rotinização do trabalho. Porém, a decisão final e responsabilidade é de apenas uma pessoa, o Diretor da DDH (Mouterde, 2023), concentrando o poder de algo tão importante nas mãos de uma pessoa que é escolhida pelo Presidente da República.

Essa forma de concentração de poder ocorre desde que existe a legislação. Somente no Governo Michel Temer, segundo decisão do próprio, convocou a Comissão de Curadoria da Presidência da República para legitimar as decisões do Diretor em relação ao acervo presidencial, não permitindo a decisão final estar de forma individual. Após esse mandato, a Comissão de Curadoria da Presidência da República foi extinta em 2019 e não há instância no mesmo nível hierárquico atuando dessa forma junto à CMPR (Mouterde, 2023).

Apesar de no decreto nº 4.344 estar explícito que a CMPR realizará, anualmente, visitas técnicas para avaliação e destinação do acervo documental privado do presidente da República em exercício, não é isso que ocorre na prática. Além disso, a legislação é possível solicitar apoio financeiro, por meio do IPHAN para execução de projetos técnicos aprovados pela CMPR, ficando condicionados aos detentores dos acervos aceitarem à política de acervos

documentais privados dos presidentes da República e que os **acervos estejam acessíveis à consulta pública e à pesquisa** (Brasil, 2002b, grifo nosso). Mas essa possibilidade não é garantida e nem há registros de terem sido solicitadas.

Poder solicitar fundos e verbas por meio da Comissão Memória dos Presidentes não significa obtê-los, uma vez que a verba pública destinada à cultura é ínfima comparada à necessidade. Há ausência de políticas públicas que funcionem efetivamente para tratamento, preservação e acesso desses documentos, uma vez que por ser propriedade privada a responsabilidade é de seus titulares, porém é de interesse público e patrimônio cultural brasileiro, precisando o Estado subsidiar de forma mais efetiva recursos.

Muitas instituições privadas que realizam a custódia dos documentos privados presidenciais têm uma trajetória de forma autônoma não vinculadas aos procedimentos e normas da CMPR. Isso quer dizer que não possuem ajuda financeira e técnica em relação ao tratamento documental, como o Memorial da República Presidente Itamar Franco e a Fundação da Memória Republicana Brasileira de José Sarney (Mouterde, 2023). Por isso, a próxima seção será necessária para analisar como funcionam na prática essas instituições, se estão de acordo com o que determina a lei, e principalmente, se estão preservando e colocando acessível os arquivos privados presidenciais.

3 AS INSTITUIÇÕES QUE CUSTODIAM OS ARQUIVOS PESSOAIS PRESIDENCIAIS

Até esse ponto do trabalho foi apresentado a compreensão de arquivo pessoal enquanto documento de arquivo, sua influência para memória coletiva e individual, as formas de legitimação dessa documentação por meio da legislação vigente sobre o assunto e enquanto patrimônio cultural brasileiro. Nesta seção o foco é as instituições de custódia, como locais responsáveis pela guarda, tratamento e acesso dos arquivos pessoais presidenciais.

O objetivo desta seção é compreender a influência dessas instituições para o reconhecimento destes documentos, como agentes da difusão da informação, como são usados e tratados os documentos, seus objetivos e atuações e os processos a que estes documentos estão sujeitos. Isso ocorrerá a partir da conceituação e legitimação dessas instituições, da análise da trajetória e dos processos de institucionalização, da coleta de dados da prática institucional, direcionado especificamente aos arquivos pessoais presidenciais, observando se há aplicação dos métodos arquivísticos, a partir dos dados fornecidos pelas instituições, em meio digital, ou pelas respostas dadas ao formulário (Apêndice A).

As produções bibliográficas elaboradas pelas instituições, como por exemplo: “Tempo e circunstância: a abordagem contextual dos arquivos pessoais”, de Ana Maria de Almeida Camargo e Silvana Goulart, de 2007 e “Metodologia de organização de arquivos pessoais: a experiência do CPDOC”, de 1998, também foram analisadas. Isso decorre do objetivo de identificar a forma como o documento de arquivo é tratado dentro das instituições, de acordo com o conjunto de documentos produzidos pelos presidentes da República e a importância de publicação das práticas institucionais.

Com essas informações é possível entender melhor os problemas enfrentados pelas instituições, suas tomadas de decisões e legitimar a existência desses locais, levando em consideração que estão em função do coletivo, preservando e dando acesso a documentos que auxiliam na pesquisa histórica e científica. Como o objeto deste trabalho são os arquivos pessoais presidenciais, o centro da análise da prática institucional está direcionado aos princípios e métodos arquivísticos, buscando orientar melhor a categorização desses documentos, como se compõe esses conjuntos e formas de tratamento documental.

A custódia desses acervos realizada pela institucionalização, pode ser por meio de instituições arquivísticas públicas, como o Arquivo Nacional e o Arquivo Público do Estado de São Paulo, ou instituições privadas, como o CPDOC/FGV e o IHGB, ou ainda em

instituições criadas especificamente para preservar o arquivo de determinado indivíduo, como a Fundação FHC.

Além disso, esses arquivos podem continuar em poder do titular ou de seus herdeiros, não possuindo o acesso público. A questão aqui a ser analisada são as condições de tratamento dos arquivos privados presidenciais quando custodiados por instituições e as possibilidades dessa institucionalização, inclusive para fim de perpetuar uma memória e as implicações das seleções e “recortes” anteriores à entrada na instituição. Compreendendo a mudança provocada pelo processo de controle documental durante o mandato, de acordo com a legislação vigente do assunto.

Manter uma instituição de custódia requer investimento financeiro e esforços políticos, é preciso que as instituições públicas que se dedicam a preservação e acesso dos documentos pessoais possuam área e equipe destinada para esse fim. Já que culturalmente as instituições municipais, estaduais e federais que abrigam arquivos voltam seus esforços para os documentos da administração pública, e os documentos históricos ficam em segundo plano, numa realidade que não possui investimentos necessários para lidar com todas as demandas, deixando de cuidar da nossa cultura e bens culturais.

Todos sabemos que o investimento na institucionalização de um acervo - sua doação a uma instituição já existente ou a criação de um espaço para abrigá-lo - depende da existência de recursos, de capital social, político e, no caso da criação de uma instituição, financeiro para operar a transformação do acúmulo documental em realidade institucional (Heymann, 2005b, p.3).

Uma possibilidade de captação de verba para tratamento documental em arquivos pessoais de presidentes da República é por meio da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, conhecida como Lei Rouanet, que institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac), que também tem por objetivo:

I - Contribuir para facilitar, a todos, os meios para o livre acesso às fontes da cultura e o pleno exercício dos direitos culturais; [...] VI - preservar os bens materiais e imateriais do patrimônio cultural e histórico brasileiro (Brasil, 1991b).

Giseli Balbino e Renato Venâncio (2019) realizaram um levantamento de dados para identificar as formas de financiamento da custódia, organização e acesso a partir de recursos captados pela Lei Rouanet para os documentos produzidos em âmbito privado pelos presidentes da República. Sendo uma possibilidade de captação de recursos para instituições públicas ou privadas que realizam a custódia destes documentos. A opção mais praticada na realidade dos acervos privados presidenciais é por meio de mecenato, permitindo ao financiador escolher qual projeto submetido ao Ministério da Cultura receberá a verba.

Apesar dessa possibilidade, o que se constata é uma brutal concentração de recursos nos projetos de apenas um ex-presidente – no caso, Fernando Henrique Cardoso, que captou 88,7% da amostragem -, o que sugere não ser o prestígio do cargo presidencial, mas sim o prestígio pessoal do mandatário o principal fator para se conseguir o apoio ao projeto apresentado (Balbino; Venâncio, 2019, p. 408-409).

Por meio da pesquisa elaborada por Giseli e Renato (2019), é possível observar alguns pontos que merecem destaque:

- Somente 40,6% das instituições que custodiam acervos de ex-presidentes recorreram à Lei Rouanet;
- As instituições privadas recorrem mais a financiamentos via projetos culturais do que instituições públicas;
- Instituições que custodiam número relevante de arquivos pessoais presidenciais não é estímulo suficiente para apresentarem projetos;
- Há ausência de instituições arquivísticas demandando essa forma de financiamento, com destaque ao Arquivo Nacional, assim como de museus públicos de grande relevância, como o Museu Histórico Nacional;
- Os projetos de acervos de ex-presidentes conseguem, em média, captar mais recursos do que os arquivos considerados de interesse público e social; e
- O fato de ex-presidentes, em sua maioria ainda vivos e influentes na sociedade, podem agregar aos projetos culturais maior possibilidade de efetiva captação de recursos (Balbino; Venâncio, 2019).

Fica evidente a partir desses dados que por mais que seja um instrumento importante para captação de recursos, a Lei Rouanet não é suficiente para abarcar as necessidades das instituições que custodiam arquivos pessoais presidenciais. Isso ocorre pela falta de investimento na área, pela escolha do projeto a ser financiado ser dada pelo financiador, e com isso necessitar de prestígio social e político do titular do arquivo, e não institucional, e pela burocracia e demora exigida para tentativa de captação de verba. Tudo isso, faz com que o tratamento desses documentos fique condicionado a questões alheias ao seu valor.

Sendo a legislação insuficiente para subsidiar os gastos relativos à institucionalização e os meios externos não possuem garantias de captação de recursos, é necessário compreender como as instituições de custódia se mantêm. Importante destacar que mesmo as instituições públicas, podem necessitar de verbas a mais do que é ofertado, isso também é abordado. Destacando sempre que esses lugares são essenciais para preservação e acesso dos arquivos pessoais presidenciais e sua atuação eficaz é o que faz com que esses documentos possam

estar em função da construção da memória.

3.1 A legitimação do arquivo pessoal presidencial por meio da institucionalização

A trajetória dos arquivos pessoais perpassa pela trajetória da institucionalização de arquivos no Brasil. Somente com a guarda em espaço de acesso público, mesmo sendo instituição privada, realizando o tratamento documental e a preservação, é possível ter acesso à documentação visando a pesquisa científica. Quando se trata de custódia de documentos, isso está associado à ação e ao local de guarda de documentos para objetivos diversos, são criados como espaços vivos, onde há a presença do pensar e do agir.

Os arquivos pessoais de um presidente da República configuram fonte substancial para a pesquisa histórica, mas também para a perpetuação da imagem daquele indivíduo. Ao longo deste trabalho, foram expostos o reconhecimento desses arquivos para a sociedade e formas de regulamentá-los. Mas no que tange a função social destes arquivos, só é possível a partir da institucionalização desses documentos visando a memória coletiva e não somente o interesse individual de perpetuação de um imaginário.

As instituições de custódia são peças fundamentais para que os arquivos estejam preservados e acessíveis baseados nos princípios arquivísticos. Mas o que visamos compreender nesta seção é a função destas instituições para além do tratamento arquivístico, e sim, a categorização de um arquivo privado de interesse público alcançando a institucionalização por meio de doação ou até mesmo de criação de um local de guarda para seus arquivos.

O reconhecimento de um arquivo pessoal, em toda a sua trajetória, esteve atrelado a pessoas, principalmente homens, que tiveram um destaque no seu campo de atuação profissional. Isso ocorre por conta das influências e poder desses indivíduos. Mas qual a imagem que um indivíduo ou sua família quer deixar de marcas ao ponto de permitir que os arquivos estejam dentro de uma instituição, espelhando suas características mais íntimas, suas relações mais pessoais, todas as suas versões?

Vistos como os meios de acesso seguro ao passado, os arquivos funcionam como “prova” das trajetórias as quais se busca associar o atributo da exemplaridade e singularidade, fundamentais à construção da noção de “legado”. Nesse movimento, os acervos são associados à categoria de *patrimônio*, e passam a ser vistos como material cuja preservação deve ser garantida em nome da memória da coletividade, seja local, seja nacional (Heymann, 2009a, p.1).

Quando o titular de um arquivo ou sua família decide doar o arquivo a uma instituição, o desejo é de que as pessoas possam utilizar aquela documentação para perpetuar suas ações

de acordo com o seu ponto de vista, de que suas escolhas sejam legitimadas e aceitas. Mas a pesquisa histórica não funciona assim. Um arquivo tem que ser responsável por representar o contexto de produção de um documento, mas permitindo as diferentes interpretações e pontos de vista que aquelas informações podem suceder.

O ex-presidente Fernando Henrique Cardoso, em entrevista cedida ao CPDOC, aborda a questão de não ser possível controlar as diferentes interpretações a partir dos registros elaborados, afirmando que a perspectiva pode mudar de acordo com a realidade de cada geração (Cardoso, 2007). Essa singularidade é percebida em uma das características do documento de arquivo, a imparcialidade, permitindo espelhar uma realidade de uma época pela produção do documento ter partido de acordo com uma necessidade do produtor e não pensando na possibilidade de diferentes interpretações.

Neste campo, entra a intenção da instituição de custódia para cumprimento da utilização do documento em função de servir a sociedade, tratando e disponibilizando os arquivos permanentes para auxílio da pesquisa e difusão do conhecimento. As instituições privadas não vinculadas à administração pública e que fazem a custódia de arquivos pessoais presidenciais, são instituições criadas para a guarda dos arquivos de homens públicos. Sejam elas criadas com essa intenção ou instituições já existentes, muitas vezes com o propósito de perpetuar os ideários e vontades do titular daquele arquivo.

[...] projetos que visam a patrimonialização de trajetórias individuais. Muitos desses projetos investiram, nos últimos anos, na criação de instituições - fundações, institutos, memoriais - voltados especificamente para a “preservação” da memória de uma figura pública. Neste tipo de empreendimento, os arquivos pessoais ocupam sempre lugar de destaque: por meio do arquivo, preserva-se o personagem, sua atuação, seu ideário, enfim, seu “legado” (Heymann, 2009a, p.7).

Para contextualizar essa problemática, apresento alguns casos que são observados na institucionalização dos arquivos pessoais em instituições privadas, para suscitar um debate mais consistente no que tange a importância desses arquivos ao mesmo tempo para compreender em que contextos eles estão inseridos e se estão exercendo de maneira segura a utilização desta documentação.

Luciana Heymann (2009a) apresenta a realidade dos arquivos do político Mário Covas (1930-2000)¹³, tendo uma instituição criada pelos herdeiros para abrigar a documentação, e do

13 Mario Covas foi deputado federal (1963-1969) e (1983), senador (1987-1994), Governador (1995-1998) e (1999-2001), ambos por São Paulo, e candidato à Presidência da República (1989) (Heymann, 2009a).

antropólogo Darcy Ribeiro (1922-1997)¹⁴, que criou sua própria instituição para custodiar seus documentos, ambos com a intenção e esforço de construir uma “memória documental” que valorizasse a trajetória profissional e intelectual do titular do arquivo. Buscando assim, o reconhecimento futuro com relação ao valor da sua contribuição para a sociedade de acordo com suas funções exercidas. A criação destas instituições está intrinsecamente ligada com a vontade do titular ou seus herdeiros, onde os arquivos estarão condicionados a atender a esses desejos.

A mesma autora, Luciana Heymann (1997) descreve brevemente o caso do arquivo pessoal do político Epiácio Pessoa (1865-1942)¹⁵, onde a intenção de doação dos arquivos a uma instituição veio do desejo de criar uma imagem do titular a partir desses registros para os acontecimentos que não tiveram tanta apreciação da sociedade da época. A doação foi feita com objetivo da filha do próprio para contribuir com uma versão da história que o titular ainda em vida incumbiu o sobrinho a organizar e “selecionar” os documentos para guarda.

Outra história de intenção sobre as interpretações dos arquivos pessoais é ilustrada por Letícia Nedel (2013), que utiliza o exemplo da documentação do ex-presidente Getúlio Vargas, doada por sua filha, Alzira Vargas, à FGV, e criando assim um setor destinado ao tratamento documental, o CPDOC. Alzira era influente dentro e fora da instituição que realiza a custódia dos arquivos, e optou por manter contatos com os pesquisadores da área para poder controlar tudo que era publicado sobre o assunto na época, uma forma de manipulação, para a história do país estar a serviço de prosperar uma imagem positiva de seu pai (Nedel, 2013).

A exposição desses casos está longe de querer diminuir o potencial dos arquivos. É extremamente necessário a existência deles para a cidadania e para o senso de identidade a partir da memória coletiva. Mas é preciso muito senso crítico durante as pesquisas, reconhecendo o contexto de produção e o indivíduo com suas características, personalidades, vontades e trajetórias.

Não estamos afirmando, é bom deixar claro, que os documentos não contenham informações relevantes e ‘verdadeiras’, que não permitem aceder a dimensões do passado; nem estamos sugerindo que os arquivos pessoais não sejam, jamais, produto da ação de um titular desejoso de registrar a sua experiência ou de guardar as ‘provas’ da sua atenção. [...] O que estamos buscando discutir é a associação

14 Darcy Ribeiro foi antropólogo, educador e romancista, vice-governador do Estado do Rio de Janeiro (1982), senador (1990) e foi eleito para a Cadeira nº 11 da Academia Brasileira de Letras (1992). (Academia Brasileira de Letras, 2024).

15 Epiácio Pessoa, advogado, foi secretário-geral do Estado da Paraíba (1889-1890), deputado à Assembleia Nacional Constituinte (1890-1891), deputado federal (1891-1893) e (1894), senador pela Paraíba (1912-1919) e Presidente da República (1919-1922) (Centro de Referência de Acervos Presidenciais, 2024).

necessária entre arquivos pessoais e memória individual que, assumida de forma pouco crítica, pode induzir a equívocos e produzir leituras enviesadas, além de uma sobrevalorização desses arquivos, com efeitos tanto nas políticas institucionais de coleta de acervos como nos critérios de financiamentos voltados para a recuperação da ‘memória’ (Heymann, p. 17 e 18, 2009a).

Mas o arquivo por si só não é suficiente para cumprir sua função social. É preciso que o trabalho realizado nas instituições de custódia com seus funcionários com senso crítico, conhecimento técnico e aplicação de tratamento documental, seja ferramenta para cumprimento da tarefa tão desafiadora de reconstituir a intenção de produção dos documentos. Estabelecendo assim, os fatos como eles aconteceram, contextualizando o arquivo e a trajetória do titular, com todos os processos, que por muitas vezes podem ser manipulados na pretensão de proteger uma imagem.

O foco de interesse são os acervos pessoais e processos sociais dos quais inúmeros atributos são a eles associados, permitindo aproximá-los de noções tais como a de “patrimônio” ou “memória nacional”, processos dos quais fazem parte a sua projeção no espaço público e a construção de seu significado histórico (Heymann, 2009b, p.52).

São os arquivos, a partir de sua institucionalização, que vão possibilitar ao pesquisador compreender esse lado mais pessoal, mais humano, de um indivíduo que tem uma carreira pública alçado ao *status* de destaque nacional, possibilitando “o conhecimento das motivações pessoais na tomada de decisões políticas” (Balbino; Venâncio, 2019, p. 402). Mas não deixando de lado o lugar político que essas instituições ocupam, desde a etapa de seleção dos documentos até a difusão de seu conteúdo informacional.

[...] os arquivos pessoais ocupam um lugar central pelos atributos que lhe são conferidos: documentos “autênticos”, “originais”, produzidos e acumulados segundo os desígnios de seus titulares, reveladores, portanto, de dimensões menos visíveis de sua atuação e personalidade (Heymann, 2009b, p.54).

Esses locais de guarda, são os instrumentos que permitirão vislumbrar esse lado mais pessoal, por meio dos documentos ali custodiados. Porém, as instituições são locais que demandam ações e subsídios, e no caso brasileiro, a legislação de acervos privados presidenciais se inspirou na realidade norte-americana (Aidaillon, 2005). Porém, na prática não é funcional para a realidade brasileira, já que possuímos “tradições jurídicas e fiscais totalmente diferentes” (Aidaillon, 2005, p.19). Mesmo sendo fonte de inspiração, é possível tecer críticas de como essas instituições americanas podem estar a serviço de um político utilizando dinheiro público, devido às isenções fiscais previstas na legislação americana (Cox, 2002).

Richard Cox (2002) analisa essa questão no caso norte-americano. O autor

problematiza a criação desses locais, longe do controle do Estado, sugerindo a existência de um único lugar para abrigar esses documentos, mudando o foco de memorização do presidente como herói para a utilização dos arquivos como prova e informação (Cox, 2002).

A consolidação dos registros em uma única instalação trará economias de escala [...] os benefícios mais importantes de arquivos presidenciais dedicados seriam melhorar a possibilidades de que o acesso a esses registros seja melhorado junto com o valor desses registros para a memória da nação, investigações acadêmicas e garantia da responsabilização de nossos mais altos funcionários eleitos e nomeados. (Cox, 2002, p.67, tradução nossa)

Essa visão do caso norte americano é só um exemplo dos diferentes problemas que podem surgir por meio da institucionalização de arquivos pessoais presidenciais e formas de buscar soluções. Mas é preciso analisar o contexto brasileiro e a aplicabilidade na nossa realidade, buscando sempre analisar essa documentação em prol da pesquisa e cidadania.

Sendo arquivos de interesse público, com uma função para além de sua criação, é necessário um controle mais efetivo do Estado. Por isso, é tão necessário compreender como estas instituições são criadas, se mantêm e a partir de quais objetivos se firmam. Porém, foi preciso contextualizar as possibilidades de uso dos arquivos dentro desses locais, sempre ressaltando a importância dos mesmos e como os pesquisadores precisam estar atentos a todas as nuances que podem surgir para a pesquisa histórica e social.

A institucionalização de arquivos pessoais, mais do que promover a preservação e acesso aos arquivos custodiados, legitima sua importância coletiva, quer para a pesquisa, quer para a memória. Instituições são dotadas de autoridade social, portanto, entendidas como agentes do saber e do poder (Crivelli, Bizello, 2021, p.152).

O debate acerca da institucionalização dos arquivos está diretamente ligado à noção de memória, pois são esses locais que auxiliam na construção da memória coletiva, já que são os responsáveis por guardar, preservar e dar acesso aos arquivos. Por isso, é importante trabalhar os conceitos e definições do tema aplicado à utilização dos arquivos. Foi observado o uso e importância desses arquivos para cumprimento da sua função social: auxiliar na construção da memória coletiva. Mas o que seria essa tão falada memória coletiva? Por que ela é tão importante para a população? E como os arquivos auxiliam nessa construção? Pollak (1992) afirma que:

A memória é um elemento constituinte do sentimento de identidade, tanto individual como coletiva, na medida em que ela é também um fator extremamente importante do sentimento de continuidade e de coerência de uma pessoa ou de um grupo em sua reconstrução de si (Pollak, 1992, p.204).

É o meio externo por meio de suas influências sociais e diversas possibilidades que formam o sentimento de identificação e pertencimento. Tema de base de estudos das ciências

exatas e humanas, a memória coletiva, se ocupa daquilo que rodeia o indivíduo, formando suas características e personalidade.

Indivíduos e culturas constroem suas memórias interativamente através da comunicação por meio da língua, de imagens e de repetições ritualísticas, e organizam suas memórias com o auxílio de meios de armazenamento externos e práticas culturais” (Assmann, 2011, p.24).

É o conteúdo que fica registrado no documento de arquivo, possibilitando que outras pessoas tenham conhecimento sobre determinado fato, costume ou tradição. E esses registros são tão importantes, porque, se bem preservados, têm um prazo maior do que de uma única geração.

Jacques Le Goff (1996) desenvolve a utilização do documento pelos pesquisadores, tornando-o monumento, sendo indispensável para a construção da memória coletiva, mas precisando ser utilizado de maneira crítica pelos pesquisadores. Neste caso, são definidos como documentos aqueles que são arquivados, disponíveis para consulta, se tornando monumento, pois são avaliados como “dignos” de se tornar fonte histórica, sendo deslocado da rotina e ganhando condições de institucionalização.

O documento não é qualquer coisa que fica por conta do passado, é um produto da sociedade que o fabricou segundo as relações de força que aí detinham o poder. Só a análise do documento enquanto monumento permite à memória coletiva recuperá-lo e ao historiador usá-lo cientificamente, isto é, com pleno conhecimento de causa (Le Goff, 1996, p.545).

O termo “monumento” desenvolvido em diversos trabalhos de Jacques Le Goff, define os documentos, incluindo os de diferentes suportes e de valor permanente, como peças utilizadas para desenvolvimento de uma sociedade. São capazes de transmitir um senso de identidade que ocasiona na tão falada memória coletiva, que reúne indivíduos independentes de sua geração, sendo suportes e extensão da memória.

É preciso questionar os arquivos, não os ter como verdade absoluta, e sim como um instrumento que auxilia na obtenção de informação, e conseqüentemente, no conhecimento de um passado. Sem os documentos, fica bem mais difícil de conseguir ter consciência de uma época em que não se esteve presente.

Sua destruição deliberada como meio de se obliterar a memória e o patrimônio de um povo nos faz compreender de maneira exemplar porque os documentos, mesmo aqueles papéis pessoais aparentemente sem muita importância, são capazes de transmitir valores fundamentais de geração para geração. Uma perda de documentos significa a perda de memória e identidade e equivale à manifestação de uma espécie de mal de Alzheimer coletivo (Cox, 2017, p.255).

Os arquivos são custodiados e organizados com o objetivo de construção de narrativas,

a partir do poder de quem detém esses documentos, sendo meios para obter esse sentimento de pertencimento e a formação de uma história nacional. Transformando a memória criada, quase que como uma memória herdada, por aqueles que vieram depois dos acontecimentos. Necessitando da organização dos instrumentos da memória “em função das preocupações pessoais e políticas do momento - mostra que *a memória é um fenômeno construído*” (Pollak, 1992, p.204).

Essa construção deriva de vários objetos, como por exemplo, os arquivos e suas especificidades, e das instituições, desenvolvidas a partir de políticas públicas. Esses dois elementos juntos podem ser responsáveis por criar e perpetuar a noção de memória coletiva de uma sociedade a partir do uso do documento. Acumular sem realizar os devidos tratamentos, há o risco dessas informações se dissiparem, perderem-se ao longo do tempo. Por isso as instituições são peças fundamentais para a concretização destes objetivos, sendo lugares de memória (Nora, 1993).

São nessas instituições que se concentram os profissionais que irão tratar os documentos e o espaço que será adequado para preservação dos arquivos que farão parte daquele acervo institucional. Os locais de guarda têm ainda que pensar no usuário e modos de atraí-lo. Por isso, é tão necessário usar esses lugares, que são também locais de memória, como base para compreender as realidades no tratamento desses arquivos.

A questão da aquisição dos acervos arquivísticos deveria ocupar um lugar central na agenda das instituições com a responsabilidade de preservar e dar acesso ao patrimônio arquivístico, na medida em que relaciona explicitamente duas ações importantes para as instituições: o crescimento do acervo e a sua preservação. Observamos, contudo, que essa relação ainda ocupa um lugar obscuro no âmbito da estratégia e das ações institucionais (Oliveira, 2012, p. 13).

As instituições que fazem a custódia dos arquivos com função social estão trabalhando em prol da sociedade, por isso deveriam disponibilizar o patrimônio para seu devido uso, pesquisa e acesso. Compreendendo as responsabilidades que implicam por meio da aquisição de arquivos, sendo esses patrimônios com valor imensurável para a noção de coletividade e identidade. E uma vez que estão institucionalizados, em espaço de acesso público, tem o reconhecimento de seu valor, porém precisa de ações mais efetivas para de fato cumprir com a função destes documentos, sendo um local de pesquisa e não somente de guarda.

É preciso utilizar o potencial dos documentos como auxiliares da cidadania e da pesquisa histórica, voltados para interpretação e construção de novas perspectivas, sendo os documentos a “constituição vertiginosa e gigantesca do estoque material daquilo que nos é impossível lembrar” (Nora 1993, p.15).

Mas para isso ocorrer é importante uma agenda de esforços do Estado. As Constituições brasileiras de 1891, 1934 e 1937 já apontavam a necessidade de preservação do patrimônio histórico, mas ainda sem especificações sobre arquivos. Somente no decreto-lei nº 25 de 30 de novembro de 1937 que surgiram novas diretrizes para o patrimônio histórico e artístico nacional, sendo criado o Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - SPHAN, atualmente IPHAN, responsável pelo registro nos livros de tomo: arqueológico, etnográfico e paisagístico; histórico; Belas Artes e artes aplicadas, em conjunto com a Fundação Nacional Pró-Memória (1979-1990)¹⁶.

Dentro do contexto da Fundação Nacional Pró-Memória, merece destaque o Programa Nacional de Preservação da Documentação Histórica – Pró-Documento. Para a época foi uma política pública mais moderna, que incluía os arquivos privados e a descentralização do poder do Estado, prevendo a participação da população nesse processo, com cadastro de arquivos privados visando o acesso aos documentos e a avaliação de “projetos referentes à intervenção estrutural junto aos conjuntos arquivísticos atendidos pelo programa” (Cougo Junior, 2020, p.323).

O Pró-Documento encerrou suas atividades em meados de 1988, mas podemos perceber algumas semelhanças com que encontramos atualmente na realidade brasileira de avaliação e atribuição de arquivo público e social por meio da Lei de Arquivos.

Por mais que o reconhecimento do arquivo pessoal de figuras públicas já existisse, o grande avanço veio a partir da institucionalização desses documentos. Fazendo com que fossem utilizados para a pesquisa, percebendo assim, uma demanda de usuários que buscavam compreender melhor um tempo e indivíduo histórico.

No início da institucionalização de arquivos no Brasil, a preservação e acesso dependiam de instituições arquivísticas que não reconheciam o valor dos arquivos pessoais, pois seus objetivos eram a guarda dos documentos da administração pública, ou então, eram doados a bibliotecas e museus. Além disso, esses documentos ficavam em segundo plano no campo arquivístico, devido a não profundidade dos estudos voltados a esse tema, ocasionando uma não compreensão da prática arquivística aos arquivos pessoais, tratando-os como coleções e só analisando de acordo com uma determinada técnica ou suporte (Oliveira, 2012).

O Arquivo Público do Império, criado em 1838, atual Arquivo Nacional, importante

16 Fundação Nacional Pró-Memória foi criada por meio da lei n. 6.757, de 1979. Tinha por objetivo “contribuir para o inventário, a classificação, a conservação, a proteção, a restauração e a revitalização dos bens de valor cultural e natural existentes no País” (SPHAN/PRÓ-MEMÓRIA, 1980, p. 177).

local de guarda de documentos, tinha sua divisão intelectual composta por três departamentos distintos: legislativo, administrativa e histórico. O último era responsável pela guarda dos documentos relativos ao grupo pertencente ao Império, visando somente seus interesses. Mas sua função principal era a guarda dos documentos produzidos e recebidos pelo poder público, estando a serviço da corte portuguesa, com seus hábitos e culturas (Cougo, 2020).

Apesar de criado para custodiar os arquivos públicos, o Arquivo Nacional do Brasil, desde o início, adquiriu e recebeu doações de documentos privados, constituídos de valor histórico, e por não ser o objetivo principal da instituição, esses documentos não eram priorizados, ocasionando em perdas. O Arquivo Nacional recebe obrigatoriamente somente os documentos oficiais relativos a cada mandato e é possível doar os documentos pessoais ao Arquivo Nacional, mas não é algo obrigatório.

A criação de novas instituições com foco nos arquivos históricos e as políticas públicas voltadas para os arquivos pessoais, com o objetivo da pesquisa científica, trouxeram uma nova forma de enxergar os arquivos, realizando novos métodos e práticas que são tão difundidas atualmente. É importante que essas entidades coletivas reconheçam a importância do tratamento adequado aos arquivos pessoais e que estejam preservando e disponibilizando os documentos em prol da pesquisa.

O número significativo de centros de documentação, especializados em arquivos pessoais surgidos no intervalo de apenas três anos, 1971 a 1973. é no contexto marcado pela censura e pelo autoritarismo político que ela, juntamente com a documentação oral, desperta o interesse de uma parcela da comunidade acadêmica (Nedel, 2013, p.153).

Nesse período, quando começa a surgir maior debate do campo arquivístico e a criação de centros de documentação em função da preservação da memória documental do país (Nedel, 2013), surge também o CPDOC. Criada em 1973, sendo a primeira instituição privada criada diretamente para guarda, preservação e acesso dos arquivos pessoais¹⁷ do ex-presidente Getúlio Vargas, com cerca de 30 mil documentos.

A justificativa de criação do CPDOC se deu devido às inúmeras consultas feitas por pesquisadores a esse arquivo ainda na casa da família. Assim, Celina Vargas, neta de Getúlio, encontra a possibilidade de resolver isso institucionalizando o arquivo. Alzira, filha do ex-presidente entrou em contato com o presidente da instituição na época, Luiz Simões Lopes,

¹⁷ O arquivo do ex-presidente Nilo Peçanha foi o primeiro arquivo custodiado por uma instituição, em 1910, inicialmente no Museu Histórico Nacional e depois no Museu da República (Silva; Castro, 1989.) e já existia o Museu Histórico e Pedagógico Prudente de Moraes, criado em 1957. Mas a primeira instituição privada criada para esse fim foi o CPDOC.

propondo a doação e a ideia do local de guarda, recebendo arquivos posteriormente que tivessem ligação com o Vargas, mantendo ligações políticas entre os titulares mesmo após a morte (Nedel, 2013).

No início de suas atividades, o CPDOC desenvolveu uma metodologia para preservação e acesso a esses documentos. A norma elaborada pela instituição foi um grande instrumento de inserção do assunto, em 1980, uma das primeiras referências sobre o tema arquivos pessoais. Sua última versão publicada é “Metodologia de organização de arquivos pessoais: a experiência do CPDOC”, de 1998. Também realizou, em 1997, o “I Seminário Internacional de arquivos pessoais”, evento importante para a inclusão do tema nas agendas acadêmicas.

Além da guarda e tratamento documental de arquivos pessoais sua função é o desenvolvimento de produção acadêmica, se tornando “mais um agente da patrimonialização de arquivos no Brasil – um ator dotado de profundo reconhecimento e amplamente legitimado” (Cougo Junior, 2020, p.303). Hoje em dia, com todo o reconhecimento de sua atuação, o Centro expandiu suas atividades, possuindo cursos acadêmicos e profissionalizantes. Atualmente, faz a custódia dos arquivos pessoais presidenciais do: Ernesto Geisel, Arthur da Costa e Silva, João Goulart, Café Filho, Eurico Gaspar Dutra, Getúlio Vargas, Tancredo Neves e Wenceslau Braz Pereira Gomes.

Importante movimento por parte do CPDOC para ampliação do debate em torno de arquivos pessoais e estudo do tratamento documental aplicado a esses documentos, foi a elaboração do manual citado acima, sendo pioneiro na adoção de uma metodologia, servindo como parâmetro para outras instituições. Sua quarta e última versão, em 1998, teve atualizações de seus procedimentos técnicos de acordo com a prática institucional e preocupação com os avanços metodológicos, baseados na moderna arquivística (CPDOC, 1998).

Ao longo do livro “Metodologia de organização de arquivos pessoais: a experiência do CPDOC” (1998), é explicitado detalhes desde o momento da doação do arquivo, a identificação de volume, conteúdo, gênero e o estado de conservação das unidades documentais, até o tratamento documental realizado (CPDOC, 1998).

O tratamento e a organização dos documentos apresentados tinham por objetivo o respeito à proveniência, adotando uma sigla que os identifica como de um mesmo fundo, a elaboração de um arranjo documental, levando em consideração a ordem original, relativas aos interesses, prioridades e sentidos conferidos pelo titular ao seu acervo, estabelecendo uma

estrutura dotada de uma lógica de acesso (CPDOC, 1998). Os documentos eram divididos em três possibilidades: documentos textuais não impressos, documentos visuais, sonoros e audiovisuais e documentos impressos (CPDOC, 1998).

Como podemos observar, o CPDOC sempre tratou o conjunto documental produzido por pessoas com princípios arquivísticos, mesmo não sendo o que usualmente era feito por demais instituições. Reconhecendo assim, a importância de manter documentos de um mesmo fundo agrupados, sem misturar aos demais, com ligação intelectual mesmo que a guarda física seja separada, e inserindo os documentos dentro de seu contexto.

Apesar de ter muito anos desde a última publicação do manual e ser passível de questionamentos, principalmente no que se refere a divisão por suporte, é importante destacar o pioneirismo da instituição no que tange o desenvolvimento da arquivística no contexto dos arquivos pessoais. Evidenciando a recuperação da ligação dos documentos por meio da descrição, e a importância do adequado tratamento documental aplicado aos documentos produzidos pelos ex-presidentes da República.

Apesar dos esforços do CPDOC para aumento do tema nos debates e maior inclusão dos arquivos pessoais como fonte substancial para a pesquisa, até a promulgação da lei nº 8.394, que rege especificamente sobre os acervos privados presidenciais, os documentos produzidos pelos chefes de Estado, em sua maioria, permaneciam em posse de seus titulares ou herdeiros e eram doados a instituições que não tinham como prioridade o desenvolvimento de estudos para inserir os arquivos pessoais nos princípios arquivísticos, salvo exceções como o CPDOC, Museu da República e Museu Nacional.

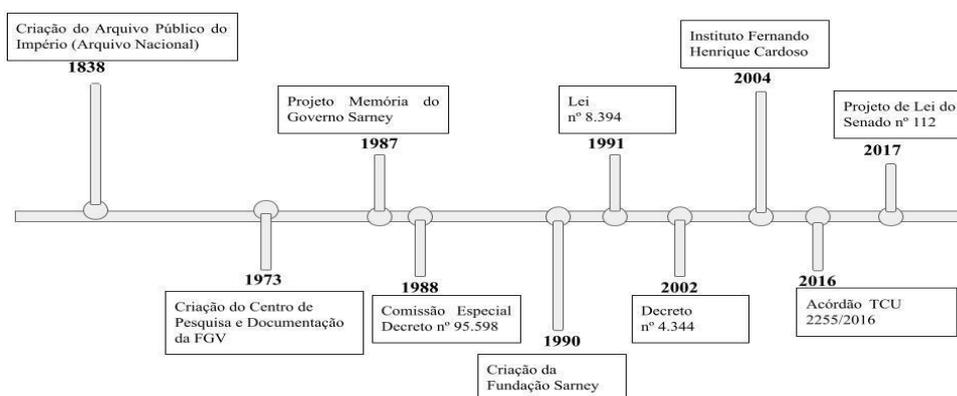
Isso ocorria porque as instituições públicas, como o Arquivo Nacional, não tinham como prioridade o tratamento de arquivos pessoais, e sim os da administração pública. E quando doados a instituições criadas para a custódia de documentos de determinado ex-presidente não enxergavam a necessidade de um tratamento arquivístico. O foco era a musealização dos documentos, conforme podemos observar com a quantidade de museus criados ou utilizados no século XX para abrigar arquivos pessoais presidenciais.

É importante destacar que muitas instituições já realizam a custódia de documentos produzidos pelos ex-presidentes da República, como o Museu da República, Arquivo Nacional, Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, Arquivo Histórico do Itamaraty, Museu Histórico Nacional, e demais instituições criadas especificamente para salvaguarda dos documentos de determinado ex-presidente. Mas infelizmente, o debate acerca deste assunto e de reconhecimento da necessidade de um tratamento arquivístico eram bem limitados, já que

por muito tempo os documentos produzidos por pessoas eram deixados de lado no que tange o desenvolvimento de estudos.

O gráfico 1, elaborado para melhor entendimento do percurso feito pelos arquivos pessoais presidenciais no Brasil, tem por objetivo ilustrar a trajetória das ações que efetivamente tiveram destaque para promoção do assunto. Por meio da criação de instituições que permeiam os arquivos pessoais presidenciais, levando em consideração, que são locais que estão a serviço da sociedade, pois custodiam arquivos de pessoas que tiveram uma trajetória pública, e dos instrumentos legais que regem sobre esses arquivos, trazendo maior legitimidade.

Gráfico 1 - Trajetória dos arquivos pessoais presidenciais



Fonte: elaborado pela autora (2024)

Por meio do quadro 1, observa-se que a institucionalização começou bem antes dos instrumentos legais que regulam sobre tais arquivos. Principalmente, em relação a instituições públicas já existentes e que serviram de local de guarda destes documentos. Não estão todas no quadro, pois são muitas, mas que infelizmente não possuíam uma atuação efetiva para promoção de debates e maior reconhecimento dos arquivos pessoais presidenciais.

É perceptível uma mudança de realidade após o início dos estudos para a promulgação da lei nº 8.394. Surgindo assim, mais possibilidades de institucionalização, por meio da criação de instituições privadas que são legitimadas por custodiarem documentos de interesse público, mesmo não sendo uma garantia, e de maior debate e atuação do Estado, com um controle maior no período de produção documental durante o mandato presidencial e na tentativa de preservação e acesso a esses documentos quando institucionalizados.

Conclui-se que houve grandes avanços no que diz respeito aos arquivos produzidos

por presidentes da República ao longo desses anos. Mas esse desenvolvimento veio a partir do trabalho em conjunto da institucionalização com legislações específicas para preservação e acessos destes documentos. Cada ação ilustrada no quadro teve responsabilidade para o desenvolvimento deste tema, mas elas precisam ser observadas em conjunto, já que elas juntas formam o processo de preservação e acesso desses documentos.

3.2 Fundação Fernando Henrique Cardoso

A Fundação Fernando Henrique Cardoso foi inaugurada em maio de 2004, inicialmente como Instituto Fernando Henrique Cardoso (iFHC). Teve seu regramento jurídico alterado, sendo submetida a regras do Ministério Público, como um espaço com intelectual vivo para aproximar o público e não somente um local de depósito de documentos, apagado e esquecido (Cardoso, 2007). Possui sete sócios fundadores que atuam de forma efetiva, é uma organização sem fins lucrativos e sem vinculação com partidos políticos com duplo propósito: guarda, preservação e acesso os documentos relativos aos dois mandatos de Fernando Henrique Cardoso na presidência, além do material de sua vida profissional e política anterior, como sociólogo, senador e ministro das relações exteriores e da fazenda.

E em segundo tornar-se um centro gerador de ideias e propostas que tenham relevância para formação da opinião pública e política, ocasionando em decisões governamentais. Com regras de funcionamento previstas em estatuto, os trabalhos na área arquivística da FFHC são realizados pela GrifoProjetos Históricos e Editoriais S/C LTDA, trabalho iniciado em 1996 com a organização do período pré-presidencial, sob a coordenação de Silvana Goulart e consultoria de Ana Maria de Almeida Camargo (Ardaillon, 2005).

O arquivo compreende o período pré, presidencial e pós e somam 550.000 peças, documentos textuais, audiovisuais, sonoros, fotográficos, iconográficos e tridimensionais. Os livros compõem a biblioteca do casal (Ardaillon, 2005). Tem por proposta ser um arquivo vivo, que tem por objetivo continuar acumulando documentos referentes a outras atividades do ex-presidente Fernando Henrique Cardoso, e de outros arquivos de pessoas que exerceram funções públicas, possuindo uma dimensão política e memorial. A fundação também se atentou em elaborar um glossário de documentos (atualizado em 2020) e um glossário de eventos, a fim de auxiliar e padronizar a descrição documental e facilitar a futura pesquisa, ferramenta importante para os profissionais da área.

A importância do material depositado no iFHC deve-se sua integridade, que são raras a existência e a preservação de um conjunto tão completo num arquivo pessoal, cuja organização inicial possibilita refazer os laços entre a documentação e sua

proveniência, condição indispensável para a construção de um arquivo orgânico e, por isso mesmo, com vocação para a guarda permanente (Ardaillon, 2005, p.11).

Danielle Ardaillon, peça fundamental para compreender a produção documental do ex-presidente, é responsável pela documentação do FHC desde 1978, tendo realizado a organização dos documentos pré presidenciais em 1996. Esse sempre foi um campo de interesse do político, devido a sua trajetória acadêmica, pois sabia a importância que seus arquivos teriam após a sua diplomação como Presidente da República, se tornando de interesse público automaticamente. O FHC foi o agente da própria monumentalização, a partir da criação da fundação e da preocupação que sempre teve em relação aos seus arquivos.

O Gabinete Pessoal da Presidência tem uma configuração funcional dada por cada presidente, podendo ter diferentes funções desenvolvidas ali. No caso de FHC, a chefia de Gabinete contava com o Departamento de Documentação Histórica, a Secretaria Particular, a Assessoria Especial, a Assessoria Diplomática, a Ajudância de Ordens, o Cerimonial e a Subsecretaria de Imprensa e Divulgação (Camargo; Goulart, 2007).

Os documentos produzidos nesse período formam um volume expressivo e contam com diversos documentos de variadas formas. São exemplos: as correspondências de autoridades e amigos como também de cidadãos de todo o país; impressos de campanhas e movimentos; bilhetes e comunicados informais; documentos legislativos; agendas presidenciais; inúmeros trabalhos de sua autoria; documentos de caráter confidencial sobre a política externa brasileira; reportagens; noticiário impresso; projetos e programas de diversas instituições e pessoas em formato audiovisual; programas radiofônicos; diversos presentes recebidos; e produção bibliográfica de interesse de FHC e Ruth Cardoso (Camargo; Goulart, 2007).

O Departamento de Documentação Histórica, tem por objetivo higienizar, descrever e arquivar os documentos provenientes de todas as repartições do Gabinete Pessoal e acumulados pelo Presidente, fazendo a diferenciação entre o público e o privado, e realizando esse controle documental durante a produção e acumulação.

Na realidade brasileira, a FFHC surge com um novo modelo de local de guarda, preservação e acesso aos documentos pessoais presidenciais. Além de todo o conjunto arquivístico, o local abriga a biblioteca do casal - Ruth e Fernando Henrique Cardoso -, o conjunto de objetos tridimensionais, sendo os presentes recebidos durante o mandato presidencial com valor personalíssimo, e se propõe a ser um espaço para debates sobre política, promovendo seminários e eventos.

Instituições criadas com a vocação declarada de preservar a memória têm sempre caráter político, na medida em que a memória é instrumento capaz de criar identidades, de produzir um discurso sobre o passado e projetar perspectivas para o futuro. A memória confere legitimidade ao projeto institucional e aos agentes sociais que a ele se dedicam (Heymann, 2009b, p.57).

A inspiração da FFHC vem da Fundação Mário Soares – ex-presidente de Portugal – sendo além de um espaço de memória histórica, um lugar de estivesse em contato direto com questões políticas e sociais, e que devido ao tamanho, era mais próximo da realidade brasileira. Só foi possível escolher esse modelo para se inspirar após muita pesquisa, visitando diversas instituições nos Estados Unidos, que por mais que seja referência era impossível ser reproduzida, devido aos altos custos de manutenção, França e Portugal, e na realidade brasileira a Fundação Sarney (Cardoso, 2007).

Atualmente a fundação faz a custódia de outros acervos, tendo os titulares ligação familiar e/ou política com o Governo FHC, como a Ruth Cardoso, Joaquim Ignácio Cardoso (avô), Leonidas Cardoso (pai), Paulo Renato Souza e Sérgio Motta¹⁸. Ambos os arquivos podem ser consultados de forma remota por meio do Portal do Acervo do *site* da Fundação Fernando Henrique Cardoso. Em caso de reprodução, é preciso assinar um termo respeitando os direitos autorais e possui um guia para cada arquivo, auxiliando assim a pesquisa histórica e científica.

Danielle Ardaillon relata em sua entrevista ao CPDOC que quando assumiu a Diretora da Documentação Histórica, em 1999, contava com uma equipe de mais ou menos 50 pessoas. Nessa época já existia uma estrutura desde o governo José Sarney no que tange o arquivo pessoal presidencial, mas a Secretaria já tinha sido rebaixada para Departamento, ocasionando em alguns problemas burocráticos (Ardaillon, 2007).

A instituição utilizou as informações da base de dados fornecida pela Presidência da República para elaboração do “Glossário de Tipos de Eventos” no livro *Tempo e Circunstância* para contextualização do documento de acordo com a atividade que o gerou. Mas para a identificação do documento, a FFHC possui uma base de dados própria e adaptada à realidade dos documentos, elaborada pela Winsdata em conjunto com a equipe do acervo. A Danielle Ardaillon, Silvana Goulart e Ana Maria Camargo foram as responsáveis por determinar os campos de pesquisa.

Além disso, a FFHC funciona por meio de um fundo de doações de particulares, sendo

18 Na entrevista para o CPDOC, Danielle Ardaillon comenta que a FFHC recebeu os documentos privados do André Franco Montoro para tratamento e acesso (Ardaillon, 2007), mas não consta essa informação no site da Instituição.

pessoas que decidem financiar o projeto pelo FHC para manutenção da instituição e por captação de verba pelos projetos da Lei Rouanet para tratamento técnico do acervo. E isso só é possível pela mobilização realizada pelo FHC para realização desse empreendimento.

Alguns elementos determinantes para os processos de produção e institucionalização de legados são, portanto, o lugar ocupado pelos sujeitos que a eles se dedicam e os recursos e adesões que conseguem mobilizar - suas redes de relações - a partir de várias estratégias que variam de valorização do resgate dessas trajetórias para a pesquisa histórica à ideia de homenagem ou de preservação de ideais cívicos e políticos (Heymann, 2009b, p.52).

A Fundação Fernando Henrique Cardoso se mostra referencial quando estamos tratando de arquivos pessoais de presidentes, desde o tratamento realizado nos documentos até a forma de acesso. E apesar de todo esse sucesso institucional, é possível analisar que isso só ocorreu devido a doações privadas, nunca solicitando apoio à Comissão Memória dos Presidentes, conforme possibilita a legislação e somente recebeu a visita da Comissão em dezembro de 2021, como forma de mapear e diagnosticar o estado dos acervos privados presidenciais.

Atualmente há disponível para consulta no sítio eletrônico da instituição 36.522, dos 108.207 documentos do fundo Fernando Henrique Cardoso, divididos para pesquisa de acordo com o gênero documental: audiovisuais, iconográficos, objetos tridimensionais, sonoros e textuais. O acesso aos itens da biblioteca do casal Ruth e Fernando Henrique Cardoso de forma remota conta com cerca de 800, dos 2.608 documentos¹⁹.

Como a análise mais aprofundada deste trabalho são os arquivos pessoais presidenciais, a forma como o conjunto foi tratado merece destaque aqui. Todos os documentos possuem um contexto vinculante, sendo os objetos tridimensionais e os documentos textuais, audiovisuais e iconográficos. Considerando assim, que o conjunto de como um todo faz parte do fundo de arquivo do FHC (Camargo; Goulart, 2007).

A metodologia utilizada pela FFHC está retratada no livro “Tempo e Circunstância: a abordagem contextual dos arquivos pessoais”, de Ana Maria de Almeida Camargo e Silvana Goulart, sendo algo inédito e de grande valia para a área. As autoras se baseiam em diversos teóricos e retratam o processo para escolha da metodologia aplicada aos documentos, sendo algo inovar aos documentos produzidos por ex-presidentes, utilizando princípios arquivísticos e levando em consideração “a necessidade de tratar o arquivo pessoal como conjunto

19 Informações retiradas do Portal do Acervo da Fundação Fernando Henrique Cardoso. Disponível: <<http://acervo.ifhc.org.br/>>. Acesso em: 19. jan. 2024.

indissociável” (Camargo; Goulart, 2007, p35).

De acordo com a necessidade de otimizar o espaço físico e conservar os documentos, problema encontrado em quase todas as instituições de memória, a metodologia propõe a configuração lógica, visando a preservação da organicidade do documento, e a configuração material determinando como estes documentos devem ser armazenados e acondicionados. A recuperação dos documentos em seu determinado conjunto é feita por meio do processo de descrição, permitindo assim a não-dispersão do arquivo, compreendendo que os objetos tridimensionais, os presentes recebidos pelo Fernando Henrique Cardoso enquanto Presidente da República, são documentos vinculados aos outros documentos em torno da viagem ou da visita presidencial em si, respeitando assim o contexto de produção/acumulação e não o suporte (Camargo; Goulart, 2007).

Atualmente, a FFHC conta com a Presidência de Honra do Fernando Henrique Cardoso, é presidida por Celso Lafer, tem Sérgio Fausto como Diretor Geral e conta com uma equipe de cerca de 39 pessoas atuando em diferentes áreas. Estruturalmente é dirigida por um Conselho Curador, Conselho Fiscal e equipe executiva que atua na diretoria geral, assessoria jurídica, assessoria da presidência, e os setores de acervo com 4 profissionais, estudos e debates, comunicação institucional, administrativo, financeiro, recursos humanos, secretaria, manutenção e apoio geral.

Fundada para ser um espaço vivo, com debates e produção de conhecimento, a Fundação FHC realiza diversas ações com o objetivo de estar em constante produção acadêmica e científica. Por meio do *site* da instituição é possível acessar todas essas ações no Relatório de Atividades Anuais, publicado desde 2011. No ano de 2022, último publicado no sítio eletrônico, consta 37 debates da programação de seminários que foi patrocinada por um grupo de empresas líderes, como: Banco Bradesco, Itaú, Banco Safra, XP Investimentos, IBMEC, Carrefour, Coca-Cola, Ambev e demais instituições²⁰.

Além disso, a instituição em 2022 promoveu outras ações, como: 121 palestras; 10 *ebooks*; 3ª temporada do Projeto “Fura a Bolha”, que consiste em encontros de duas pessoas com pensamentos e experiências de vida diferentes que se dispõem a conversar sobre os problemas do país; 2ª temporada da série “Vale a Pena Perguntar” que aborda as relações da Inteligência Artificial (IA) com a democracia e as políticas públicas; a série “Conexão

20 Informações coletadas do Relatório de Atividades de 2022 da Fundação Fernando Henrique Cardoso. Disponível em: <https://fhc-static-files.s3.amazonaws.com/R.A.%202022/FFHC-Relatorio_Anual_2022_Web.pdf>. Acesso em: 19. jan. 2024.

América Latina”, publicada pela “Plataforma Democrática”, trazendo ensaios de autores sobre as mudanças políticas, culturais e socioeconômicas que afetam a qualidade da democracia na região; lançou de forma digital duas “Linhas do Tempo”, projeto que visa realizar uma cronologia da história social e política do Brasil desde a redemocratização, em 1985, até 2018; duas oficinas metodológicas; o “Seminário Internacional Cartas em cartaz: A voz do povo na correspondência dos governantes”; retomou as visitas presenciais à exposição “Um Plano Real” e realizou exposições virtuais, sendo a mais recente “Uma viagem a Ruth Cardoso pela lente de seu arquivo pessoal.”²¹.

Especificamente sobre o acervo custodiado pela instituição, consta a informação de captação de recursos por meio da Lei de Incentivo à Cultura e aprovado pela Secretaria Especial da Cultura, e que em 2022 houve complementação ao Plano Trienal 2020-2022 (Pronac 193090) para dar andamento às atividades programadas, afetadas pelas restrições impostas durante a pandemia da COVID-19. Além disso, há dados das atividades realizadas pelo setor, quantitativo de documentos tratados e inseridos na base de dados, e informações sobre as pesquisas realizadas ao acervo.

Fica evidente após toda a exposição das atividades da FFHC que ela está muito acima da média das instituições privadas que custodiam arquivos pessoais presidenciais, e isso ocorre por “tarefa que ele próprio tem assumido de maneira direta e para as quais têm buscado, pessoalmente, o apoio de colaboradores” (Heymann, 2009b, p.54). A metodologia criada e aplicada ao arquivo é funcional e cumpre o que recomenda a legislação, suas ações são publicizadas, realiza atividades para aproximar a instituição das pesquisas e estudos sobre política e sociedade.

Mas é perceptível que seu desempenho positivo está atrelado aos esforços e preocupações do FHC, enquanto ainda chefe de Estado, e com os recursos financeiros que o próprio é capaz de captar, por meio de sua vasta rede de contatos. Inclusive, no que tange à Lei Rouanet, pois suas propostas para captação de verba pública competem com demais projetos que não possuem o nome de um ex-presidente da República à frente.

3.3 Fundação Sarney / Fundação da Memória Republicana Brasileira

A Fundação Sarney, criada em 1990 em São Luís - Maranhão, foi uma criação dos esforços do ex-presidente José Sarney, que foi o primeiro a se preocupar e buscar formas de

21 Todas essas informações podem ser coletadas no sítio eletrônico da Fundação FHC. Disponível em: <<https://fundacaofhc.org.br/sobre/relatorio-de-atividades>>. Disponível em: 02 fev. 2023.

preservação dessa documentação. Como já foi abordado, José Sarney foi peça muito importante para promulgação da única lei específica para os arquivos pessoais presidenciais. Após os estudos desenvolvidos durante seu mandato para compreender melhor a situação desses arquivos, ao final de seu mandato, o acervo de Sarney foi transferido para o Convento das Mercês, em São Luís, Maranhão.

Em entrevista cedida ao CPDOC, Danielle Ardaillon comenta que durante as pesquisas para criação da Fundação Fernando Henrique Cardoso, visitou a Fundação Sarney, como forma de buscar referências. Danielle comentou sobre o estado crítico da documentação e sua organização, por ser num convento, em uma cidade com um clima úmido, e pelo administrador da época, 1996, ser um Polícia Militar (Ardaillon, 2007).

Além disso, Danielle (2007) comenta que quando fez parte da Comissão Memória dos Presidentes, a equipe conseguiu dinheiro para o Arquivo Nacional buscar os filmes e levar tudo para o Rio de Janeiro, com o objetivo de realizar tratamento documental. Por ter custado bastante dinheiro, ela exigiu que a matriz, reconstituída, ficasse no Arquivo Nacional e que a cópia ficasse em posse do José Sarney e ele concordou (Ardaillon, 2007). Esses documentos constam no sítio eletrônico do Sistema de Informações do Arquivo Nacional (SIAN), como iremos detalhar mais a frente.

Na época da criação da Fundação Sarney já existia o CPDOC e o Memorial Juscelino Kubitschek, mas ela foi a primeira instituição criada com a vontade e investimento do próprio titular do arquivo. Na mesma entrevista, Danielle (2007) comenta que o José Sarney cria a lei de acordo com a prática que era exercida em seu mandato. A Diretoria de Documentação Histórica, que na época era uma secretaria, contava com oitenta funcionários para tratar do arquivo, sendo o primeiro a ter documentos eletrônicos, como o disquete, dentro do gabinete do presidente (Ardaillon, 2007). Essa realidade de ter um setor dentro do Gabinete Pessoal somente para tratamento dos arquivos foi alterada. Como já foi abordado, hoje a DDH é um serviço de correspondência do presidente da República e organiza o acervo, e pode até ter outras funções de acordo com a escolha do chefe de Estado.

Por ter encerrado suas atividades em 2011, devido a problemas financeiros e ter declarado que não teria mais recursos para mantê-la, não é possível ter acesso às informações de conteúdo e tratamento realizado nos documentos custodiados pela Fundação Sarney. Por isso, foi preciso analisar as informações do “Os Presidentes da República: Guia de acervos privados”, publicado pelo CPDOC da FGV (1989), sendo um instrumento que reúne informações coletadas na época sobre esses documentos.

Apesar de ser um catálogo, e ter uma utilização datada, pois a situação dos arquivos e das instituições mudam, foi importante analisar esse instrumento já que as informações tinham sido coletadas próximo da criação da Fundação Sarney e possibilitou fazer uma comparação do que é percebido na realidade atual.

Por meio do Guia de Acervos Privados é possível constatar que a documentação se encontrava em fase de organização, tendo iniciado por meio do projeto Memória do Presidente, da Fundação Nacional Pró-Memória. O material está dividido em dois: arquivístico, de 1952 a 1989, porém em sua maioria sendo do período presidencial, e os anteriores ao mandato destaca-se a produção intelectual e as atividades profissionais anteriores de José Sarney, sendo 17.000 documentos textuais, 348 caixas de recortes de jornal, 13.500 fotografias, 110 álbuns fotográficos, 2 filmes em 35 mm, 340 estojos de filmes em 16 mm, 1.500 reportagens em 35 mm, 460 horas de fitas magnéticas, 67 discos e 10 fitas audiomagnéticas e bibliográfico com aproximadamente 25.000 documentos, entre livros, folhetos e periódicos (Silva; Castro, 1989).

Como solução para o fim das atividades da Fundação Sarney, a então governadora do Maranhão, Roseana Sarney, acabou criando por meio da Lei Estadual do Maranhão, nº 9.479, de 21 de outubro de 2011, a Fundação da Memória Republicana Brasileira — a instituição mantida com dinheiro público, recebeu os itens como doação. Quando Flávio Dino assumiu o governo do Estado chegou a fechar a fundação, ameaçou privatizá-la, mas depois voltou atrás e reabriu o espaço — com a condição de que não houvesse culto à personalidade (Dall’agnon, 2023).

A Fundação Memória Republicana é uma instituição com personalidade jurídica de direito público e duração ilimitada, vinculada à Secretaria de Estado da Educação, tendo por finalidade a guarda, a preservação, a organização e a divulgação dos acervos documentais, bibliográficos, iconográficos e artísticos do Patrono da instituição, o ex-presidente José Sarney. Mas não somente isso, se propõe a ser um espaço para estudos e debates de ideais republicanos e da República Federativa do Brasil, a pesquisa e o registro de fatos e problemas da História do Brasil, preservação do patrimônio histórico e cultural do povo brasileiro, ibero-americanas e lusófonas (Governo do Maranhão, 2011).

Margareth Mouterde (2023) detalha que a instituição conta com trinta e nove funcionários, que o acervo está em processo de digitalização e não possui nenhum tipo de conexão com Comissão Memória dos Presidentes, que tem por objetivo operar em comunhão com as instituições que abrigam acervos privados presidenciais (Mouterde, 2023). Porém, o

site não fornece muitas informações sobre detalhes internos de funcionamento, quantitativo de documentos e o tratamento documental.

No sítio eletrônico da instituição é possível encontrar alguns eventos realizados em função de promover a cultura local, maranhense, e observar a separação dos documentos de acordo com o suporte. Podendo ser acessado de forma remota e digitalizado do fundo José Sarney 5 itens audiovisuais e 164 arquivísticos textuais, único categorizado como arquivístico, e do fundo da Fundação da Memória Republicana Brasileira, não explicitando quantos pertencem ao acervo do Sarney, 36 itens museológicos e 105 bibliográfico.

Por meio do SIAN é possível acessar os dados referentes à doação realizada ao Arquivo Nacional de parte da documentação do acervo privado presidencial, sendo: 635 itens filmográficos, majoritariamente do período presidencial, doados em 2003, pela Fundação José Sarney, em regime de comodato, e o arranjo documental encontra-se em estágio de organização.

Após toda a análise dos dados obtidos por meio dos sites das instituições e de material bibliográfico do assunto, é possível concluir a dificuldade de se obter informações em relação a realidade dos arquivos do ex-Presidente José Sarney e a falta de profundidade no que tange a Fundação da Memória Republicana Brasileira.

E apesar dos esforços do titular do arquivo durante seu mandato presidencial, no que tange os arquivos pessoais presidenciais e sua influência para a promulgação da lei nº 8.394, de 1991, sua atuação após o mandato presidencial foi precária em relação aos seus arquivos. A instituição criada por José Sarney não conseguiu se manter ativa, ocasionando assim, uma transferência dos documentos, estando atualmente, descentralizados em diferentes instituições, não possuindo informações completas sobre o quantitativo destes documentos, já que os dados encontrados são bem inferiores aos do “Guia de Acervos Privados”. Além disso, não é possível observar os documentos do período pós-presidencial, apesar da legislação vigente abranger esse conjunto.

Fica evidente que a vontade do titular do arquivo não é suficiente para preservação e disponibilização de seus arquivos pessoais. É preciso esforços políticos, com boa rede de contatos para captação de recursos financeiros, e toda uma estrutura para ter espaço e equipe especializada para adequado tratamento documental. Considerando que as instituições públicas já existentes não possuem verba destinada diretamente para esses documentos e a CMPR não consegue atuar de forma efetiva, conforme recomenda a lei 8.394, de 1991.

3.4 Identificação das instituições que custodiam arquivos pessoais presidenciais

Essa seção é a análise final a partir da revisão de literatura e prática institucional percebida em relação aos arquivos pessoais presidenciais. Ao longo de todo este trabalho, o foco se baseou nos arquivos e como eles eram denominados e tratados pela legislação vigente sobre o assunto e as instituições de custódia. Mas nessa seção, abordamos os acervos privados presidenciais, já que por meio dos instrumentos disponíveis, sítio eletrônico do CRAPP e a legislação vigente sobre o assunto, não é possível identificar se as instituições realizam a custódia de documentos arquivísticos, bibliográficos, museológicos ou ambos.

No *site* do Centro de Referência de Acervos Presidenciais do Arquivo Nacional é possível identificar 20 instituições (Quadro 1). Porém, devido às pesquisas realizadas no CIAPR e na *internet*, foram encontradas mais 16 instituições que foram investigadas para confirmar ou refutar a custódia de acervos privados presidenciais, são elas: Instituto Lula; Memorial JK; Casa da Dinda, onde está guardado o acervo do Fernando Collor; Memorial da República Presidente Itamar Franco, na Universidade Federal de Juiz de Fora, por meio da Pró-reitora de Cultura; o Centro de Memória Michel Temer, acervo doado à Faculdade de Direito de Itu, mantendo aberto ao público; Casa Natal de Marechal Deodoro da Fonseca; Memorial Presidente Tancredo Neves; Centro Cultural Brasília Ayres de Aguirre de Itapetininga e Museu da Imagem e Som de São Paulo, com acervo do Júlio Prestes; Escola de Comando e Estado Maior do Exército, com acervo do Humberto de Alencar Castello Branco; Museu da Justiça Militar da União, com acervo do Ernesto Geisel, Museu Histórico Delfim Moreira; Museu Histórico e Pedagógico Conselheiro Rodrigues Alves, com acervo do Francisco de Paula Rodrigues Alves; Museu Getúlio Vargas; Memorial Casa João Goulart; e Museu Memorial Nereu Ramos.

No total foram identificadas 36 instituições de custódia de acervos pessoais presidenciais. A pesquisa buscou fazer uma identificação de quais são realmente essas instituições e concentrar os dados obtidos nesta subseção, assim como se propõe o CRAPP, porém não consegue cumprir. As informações foram realizadas nos dois sítios eletrônicos, CRAPP e CIAPR, e na *internet* com busca pelo nome do titular do arquivo + “acervo privado” / “fundação” / “instituição de custódia”. Em sua maioria, os locais de guarda possuem *site* próprio ou informações de contato no *Google Search*.

De todas as instituições, só não foi possível encontrar informações de contato em meio eletrônico de cinco instituições: Casa da Dinda, em Brasília, não estando o acervo aberto à consulta e incluindo também, documentos de familiares do ex-presidente que participaram da

vida política brasileira (Mouterde, 2023); o Museu Casa Costa e Silva, que detém os móveis que pertenceram aos familiares do ex-presidente, e custodiam os livros e objetos pessoais utilizados na época da Presidência, além de um museu e uma sala açoriana, com um interessante acervo cultural, no site da Prefeitura de Taquari informa que o está temporariamente fechado para obras de reforma do espaço e não possui informações de contato²²; o Memorial Tancredo Neves que aparece como fechado temporariamente na *internet* e só foi possível entrar em contato com a empresa que realiza o serviço de visita virtual da instituição, que confirmou a informação; a Casa Natal de Marechal Deodoro, em Alagoas; e o Museu Getúlio Vargas, em São Borja/RS.

Além disso, há especificidades em relação aos acervos privados presidenciais que constam como “sem cadastro” no *site* do Centro de Referência de Acervos Privados Presidenciais. Não foi possível encontrar informações em nenhum dos dois *sites* somente dos seguintes ex-presidentes: Aurélio de Lyra Tavares, João de Deus Mena Barreto, José Isaías de Noronha, Márcio de Sousa Melo, Paschoal Ranieri Mazzilli, Dilma Roussef e Jair Messias Bolsonaro. Em relação aos demais, inclusive os que apareciam em posse dos titulares ou seus herdeiros, as informações mudam da primeira versão, para a 2ª versão e para a realidade encontrada na pesquisa, conforme quadro 3:

Quadro 3: Comparação das informações sobre acervos privados presidenciais em diferentes sítios eletrônicos

Acervo	Versão CIAPR	Versão CRAPP	Informações coletadas na <i>internet</i>
Francisco de Paula Rodrigues Alves	Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro; Museu Histórico e Pedagógico Conselheiro Rodrigues Alves; Francisco de Paula Rodrigues Alves Neto; Manuel Ferraz Whitaker Salles	Acervo não cadastrado.	Museu Histórico e Pedagógico Conselheiro Rodrigues Alves
Jânio da Silva Quadros	José Aparecido de Oliveira	Acervo não cadastrado.	-
João Figueiredo	Família João Batista Figueiredo	Acervo não cadastrado.	-
José Linhares	José Carlos Cavalcanti Linhares	Acervo não cadastrado.	-

22 Informações retiradas do site da Prefeitura de Taquari/RS. Disponível em: <https://www.taquari.rs.gov.br/turismo/visualizar/id/1006/?museu-casa-costa-e-silva.html>. Acesso em: 19 jan 2024.

Delfim Moreira da Costa Ribeiro	Delfim Moreira Neto	Arquivo Nacional	Museu Histórico Delfim Moreira
Emílio Garrastazu Médici	Família Médici	Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro	-
Manoel Deodoro da Fonseca	Maria Guadalupe Piragibe da Fonseca; Museu Histórico Nacional	Museu Histórico Nacional	-
Juscelino Kubitschek	Casa de Juscelino Sociedade Civil Memorial JK	Acervo não cadastrado.	Sociedade Civil Memorial JK
Manoel Ferraz de Campos Salles	Centro de Ciências, Letras e Artes de Campinas (Museu Campos Salles) Manuel Ferraz de Campos Sales Neto	Arquivo Nacional	Museu Campos Salles
Nilo Procópio Peçanha	Maria da Conceição Guimarães de Menezes Museu da República Museu do Ingá	Museu da República	Museu da República Museu do Ingá
João Belchior Marques Goulart	Arquivo Nacional CPDOC Denise Fontella Goulart	Arquivo Nacional CPDOC	Arquivo Nacional CPDOC
Fernando Collor de Mello	Centro de Memória Presidente Fernando Collor	Acervo não cadastrado.	Casa da Dinda (sem acesso público)
Itamar Augusto Cautiero Franco	Itamar Augusto Cautiero Franco	Acervo não cadastrado.	Memorial da República Presidente Itamar Franco
Luiz Inácio Lula Da Silva	Sem informações	Acervo não cadastrado.	Instituto Lula
Michel Temer	Não consta no sítio eletrônico.	Acervo não cadastrado.	Centro de Memória Michel Temer

Fonte: elaborado pela autora (2024)

Nesse quadro só constam quinze ex-presidentes porque o objetivo foi comparar somente os acervos que na CIAPR constavam em posse de seus titulares ou herdeiros e que no CRAPP estavam sem acervo cadastrado. Essa comparação comprova que as informações foram atualizadas, mas que infelizmente não é possível observar por meio do sítio eletrônico do CRAPP o local de custódia e nem mesmo o estado desta documentação.

Além disso, por meio da pesquisa realizada para este trabalho foi possível localizar outras instituições que realizam a custódia de acervos privados presidenciais. O que demonstra que o sítio eletrônico não está cumprindo a sua função de ser um local centralizador de informações, já que nem todas as informações podem ser acessadas diretamente nessa base de dados.

O fato de ser possível encontrar informações conflitantes, gerou a necessidade de entrar em contato diretamente com as instituições que custodiam acervos privados

presidenciais. Das trinta e seis instituições de custódia identificadas, foi possível localizar o contato de trinta e uma, que receberam por e-mail institucional um formulário padrão com perguntas sobre: 1) quantitativo de arquivo e de documentos; 2) nível de identificação e descrição; 3) nível de acesso; 4) contato com a CMPR; 5) como se mantém financeiramente (no caso de instituições públicas se existe cota de investimento para esse tipo de documentação); e 6) informações de consulta (Apêndice 1).

O formulário foi produzido no Google Forms, plataforma de formulário do *Google*, onde foi possível criar e padronizar as perguntas que os responsáveis dentro das instituições identificadas poderiam responder. As perguntas foram divididas em cinco seções: identificação da instituição e do funcionário que forneceu as informações; compreensão do conjunto documental como um todo; os tratamentos realizados nos documentos; as formas de acesso e perfil do pesquisador; e por último, contato com a Comissão Memória dos Presidentes da República.

Infelizmente, devido ao prazo de desenvolvimento da dissertação de mestrado, só foi possível deixar o formulário no ar durante 60 dias. Tempo que não foi suficiente para que todas respondessem, mas que proporcionou perceber a dificuldade que os pesquisadores passam para conseguir coletar informações de um tema tão caro para a nossa sociedade e compreender um pouco melhor a realidade em que essas instituições se encontram e o estado da documentação.

Durante esses 60 dias, quinze instituições responderam ao questionário, três responderam ao contato, mas informaram que não realizam a custódia de documentos privados presidenciais, quatro se comprometeram a responder, confirmando a existência de acervos privados presidenciais, mas não finalizaram o preenchimento, e nove instituições não retornaram o contato.

Quadro 4: Instituições e Acesso à Informação

Respondeu ao formulário	Respondeu ao contato inicial mas informou que não realiza a custódia de acervos privados presidenciais	Respondeu ao contato inicial mas não respondeu ao questionário	Não respondeu ao contato de pesquisa	Não tem informações de contato disponível na internet
Museu da República	IHGSP (acervo em comodato com o APESP)	Fundação da Memória Republicana Brasileira	Arquivo Público Mineiro	Casa da Dinda
Museu Histórico Nacional	Arquivo Histórico do Itamaraty (doado ao Arquivo Nacional)	Arquivo Nacional	Museu Histórico e Pedagógico Conselheiro Rodrigues Alves	Memorial Presidente Tancredo Neves

Museu Histórico e Pedagógico Prudente de Moraes	Arquivo Histórico Municipal de São Paulo	Museu Histórico e Artístico do Estado do RJ (Museu do Ingá)	Centro de Ciências, Letras e Arte - Museu Campos Salles	Museu Getúlio Vargas
Museu da Imagem e Som de São Paulo		Instituto Lula	Museu Histórico Delfim Moreira	Casa Costa e Silva
Escola de Comando e Estado Maior do Exército			Museu Casa de Café Filho	Casa Natal de Marechal Deodoro
Museu da Justiça Militar da União			Museu Casa João Goulart	
Fundação Fernando Henrique Cardoso			Memorial JK	
Museu Memorial Nereu Ramos			Centro de Memória Michel Temer	
Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil/ FGV			Centro Cultural Brasília Ayres de Aguirre de Itapetininga	
Arquivo Público do Estado de São Paulo				
Museu Republicano Convenção de Itu				
Memorial da República Presidente Itamar Franco				
Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro				
Universidade Federal de Viçosa				
Instituto Presidente João Goulart				

Fonte: elaborado pela autora (2024)

O fato de muitas instituições que custodiam acervo privado presidencial não responderem à demanda de uma pesquisadora no período proposto comprova que o fácil acesso a esses documentos não está garantido, mesmo quando institucionalizados. Outro ponto é sobre a fragmentação dessa documentação, muitos acervos estão distribuídos em diferentes instituições, e em relação aos documentos arquivísticos isso é extremamente prejudicial à reconstituição do contexto de produção, e conseqüentemente, o uso adequado da documentação.

É possível utilizar a lei nº 12.527, de 2011, a LAI, para solicitar o acesso aos documentos custodiados por instituições públicas, e essas instituições são obrigadas a responder ao contato. Porém, o objetivo desse levantamento por meio do contato direto com as instituições foi compreender até que ponto somente a lei nº 8.394, de 1991, é suficiente

para preservação e acesso desses documentos. Uma vez que sua criação e regulamentação se deu justamente com o objetivo de ter um controle maior desses documentos.

Em relação à realidade das instituições de custódia de acervos privados presidenciais, existem cinco possibilidades que podem ser observadas: 1) em instituições públicas que custodiam documentos de forma geral; 2) instituições privadas que não estão relacionadas a imagem de nenhum indivíduo; 3) instituições públicas criadas especificamente para preservar o arquivo de determinado personagem; 4) instituições privadas criadas para destaque do titular; e 5) manutenção do acervo privado presidencial em poder do titular ou seus herdeiros.

Essas diferentes possibilidades fazem com que diferentes formas de tratamento sejam aplicadas aos documentos, já que cada instituição vai ter um propósito, que por muitas vezes pode ser o de perpetuar a memória de um indivíduo ou de um lado político. E isso não ocorre somente com instituições criadas pelo titular ou seus herdeiros, como o caso da Fundação FHC que está ligada aos ideais políticos de seu titular. Ocorre também com a Fundação Memória Republicana, o Memorial da República Presidente Itamar Franco e o Museu Republicano Convenção de Itu/SP, onde ambas possuem a prerrogativa de República no nome. Além disso, pode haver diferenças em relação à atividade fim do local de guarda, impactando diretamente na forma de tratamento documental que será aplicado.

Como forma de reunir as informações coletadas por meio do formulário, foi elaborado o Apêndice B desta dissertação. É um quadro onde consta as informações das instituições que responderam ao formulário. O Arquivo Nacional não respondeu ao formulário, mas enviou algumas informações por e-mail, que também constam no quadro. É possível observar pelas informações coletadas que muitos documentos estão fragmentados e que algumas instituições, principalmente que realizam a custódia antes da promulgação da lei nº 8.394, de 1991, possuem coleções, documentos reunidos aleatoriamente, e com quantitativo de documentos irrisório comparado a produção de documentos de um indivíduo ao longo de sua atuação pública e privada.

Essa questão pode ser atribuída ao fato da doação de um acervo pessoal presidencial poder implicar seleções e “recortes” anteriores à entrada na instituição. Já que esses locais não estão totalmente imunes à ação de titulares e herdeiros, principalmente dos documentos produzidos por ex-presidentes anteriores à legislação vigente, e do período antes e após o mandato presidencial, não possuindo um controle efetivo de produção dos documentos e o critério fica totalmente de responsabilidade de quem detém o poder sobre essa documentação.

Além de ser prejudicial a seleção para compreensão do indivíduo por meio da análise do conjunto como um todo, essa interferência também pode ocasionar em coleções, documentos agrupados intencionalmente. Como por exemplo: a coleção Júlio Prestes do Museu da Imagem e do Som de São Paulo, que contém somente trinta álbuns fotográficos. Também pode ocasionar na fragmentação, já que foi percebido que em muitos casos os documentos de um mesmo acervo foram doados a diferentes instituições, formando coleções com número pequeno de itens e que não possuem vínculo de acordo com o contexto de produção.

Um exemplo claro disso, que foi percebido a partir das respostas ao formulário pelo Museu da República, é a coleção denominada “Arquivos Presidenciais” do Museu da República, que reúne documentos de variados ex-presidentes, como é possível observar pelo Apêndice B. Percebe-se com a exposição dos dados que a quantidade de documentos por produtor juntas é ínfima comparada a produção de um indivíduo. Esses documentos estão fragmentados de seu respectivo conjunto e estão agrupados de forma aleatória, e não natural, como deve ocorrer nos documentos de arquivos. A guarda e preservação se faz justificada, mas o potencial do documento não está sendo aproveitado, já que está ocorrendo desassociação do contexto de produção.

Pontos que merecem destaque aqui pela percepção por meio desta pesquisa e das respostas enviadas ao formulário é em relação ao conjunto de documentos dos ex-presidentes Júlio Prestes e Arthur da Silva Bernardes. Em relação aos documentos do Júlio Prestes, mesmo que no *site* do CRAPP conste a custódia pelo Arquivo Público do Estado de São Paulo, o Museu da Imagem e Som de São Paulo possui trinta álbuns fotográficos do ex-presidente. Percebe-se que o conjunto está fragmentado e que não é possível identificar a separação desses documentos nem nos *sites* das respectivas instituições e nem no *site* do CRAPP.

Já no caso do Arthur Bernardes foi possível identificar que majoritariamente seus documentos estão em custódia com o Arquivo Público Mineiro, mas alguns itens estão no Arquivo Central e Histórico da Universidade Federal de Viçosa (UFV). São cerca de 388 documentos, em sua maioria iconográficos. No sítio eletrônico da UFV é possível acessar esses documentos remotamente, e também é informado que os demais documentos estão no Arquivo Público Mineiro, facilitando assim o pesquisador que tem interesse em compreender o conjunto completo.

Dos 44 ex-presidentes do Brasil (43 que estão disponíveis no site do CRAPP e o Jair Bolsonaro), é importante destacar que três deles não tomaram posse: Júlio Prestes, Francisco

de Paula Rodrigues Alves e Tancredo Neves. Ambos os ex-presidentes são anteriores à lei nº 8.394, de 1991, que diz que o acervo pessoal presidencial é considerado a partir da diplomação, mesmo assim, esses arquivos são legitimados para institucionalização devido à trajetória pública e política anterior à presidência.

No *site* do Sistema de Informações do Arquivo Nacional consta a custódia de apenas cinco ex-presidentes: Afonso Pena, Floriano Peixoto, João Goulart, José Sarney e Prudente de Moraes. Já no Centro de Referência de Acervos Privados Presidenciais aparecem de dez ex-presidentes sob custódia do AN, os já citados e Augusto Hamann Rademaker Grunewald, Augusto Tasso Fragoso, Delfim Moreira da Costa Ribeiro, Humberto de Alencar, Castello Branco e Manoel Ferraz de Campos Salles. Dois sítios eletrônicos que são de responsabilidade de uma mesma instituição e possuem informações diferentes. Isso demonstra um erro no que se refere ao acesso à informação, já que apenas por meio da pesquisa nos *sites* não é possível concluir a veracidade das informações.

Em relação aos documentos pessoais do ex-presidente Fernando Collor, responsável pela assinatura da lei nº 8.394, de 1991, as questões ficam ainda mais complicadas. Já que seu acervo seria o primeiro após a promulgação da lei, mas nunca foi institucionalizado. Houve em 2010, uma iniciativa de captação de recursos por meio da Lei Rouanet para projeto de construção do Centro de Memória Fernando Collor, sendo aprovado pelo Ministério da Cultura para participação da seleção (Bonin, 2010). Porém, por falta de documentação o projeto foi arquivado. A intenção do ex-presidente era ter um local de guarda e preservação de seus documentos, num espaço em frente a Casa da Dinda, famoso local de moradia da família Collor, e que hoje aparentemente é o local onde estão seus documentos, mas sem acesso público.

Foi percebido por meio de pesquisa que antes mesmo dos estudos para promulgação da legislação vigente sobre o assunto, a questão de guarda e preservação dos documentos produzidos pelos ex-presidentes da República já eram legitimadas. Em 1956, por meio do decreto estadual nº 26.218, assinado pelo então Governador do Estado de São Paulo, Jânio Quadros, a criação de instituições voltadas para a guarda e preservação de acervos pessoais presidenciais.

Artigo 1.º - Fica a Secretaria da Educação autorizada a instalar, por intermédio do Departamento de Educação, Museus Histórico-Pedagógicos nas cidades de Batatais, Campinas, Guaratinguetá e Piracicaba, a fim de focalizar a personalidade, a vida e a obra dos Presidentes Prudente de Moraes, Campos Sales, Rodrigues Alves e Washington Luiz, bem como os grandes acontecimentos e as maiores figuras da vida nacional na respectiva época. (São Paulo, 1956).

Os museus criados por meio do decreto citado ainda existem e tem por objetivo preservar os documentos e a imagem do titular do acervo. Mas o que percebe-se é que mesmo com um local criado especificamente para a custódia desses documentos, sendo instituições vinculadas ao poder público, muito do que foi produzido pelos ex-presidentes está fragmentado em diferentes locais, ocasionando perdas significativas para a pesquisa científica.

Esses locais não são os únicos a terem sido criados pelo poder público para custodiar acervos de ex-presidentes da República, apesar de ser interessante observar os esforços voltados para esses documentos, antes mesmo de uma legislação específica para isso. A Casa Costa e Silva, a Fundação da Memória Republicana Brasileira, o Memorial João Goulart, o Museu Getúlio Vargas, o Museu Casa de Café Filho, a Casa Natal de Marechal Deodoro, o Museu Histórico Delfim Moreira, o Museu Memorial Nereu Ramos, o Memorial Presidente Tancredo Neves, o Memorial da República Presidente Itamar Franco e o Centro de Memória Michel Temer são locais que de alguma forma estão subordinados ao poder público, possuem o nome do ex-presidente, estão em cidades locais e tem por objetivo a perpetuação de seus documentos mas também de sua figura pública.

Todo o levantamento realizado para esta seção deveria ter sido mais simples, devido a existência de um sítio eletrônico que tem por objetivo centralizar as informações. Porém, percebe-se que essas informações não estão centralizadas e o que consta no *site* não condiz com a realidade. Foi importante realizar esse levantamento para ter uma dimensão mais ampliada da realidade das instituições que custodiam acervos pessoais presidenciais.

É perceptível a importância atribuída a esses documentos, de variadas formas, e a legitimidade para institucionalizá-los. Mas também é importante ressaltar que neste caso a quantidade de instituições tem menos relevância do que a qualidade desenvolvida por determinadas instituições. Além de serem um espaço de guarda, se preocupam por serem um local de disseminação de informação, visando o adequado tratamento documental de acordo com as especificidades dos diferentes documentos que um indivíduo que chega ao cargo de chefe de Estado pode produzir, e a aproximação com os pesquisadores.

4 DIRETRIZES DE BOAS PRÁTICAS INSTITUCIONAIS EM ARQUIVOS PESSOAIS PRESIDENCIAIS

Os acervos privados dos Presidentes da República são declarados de interesse público e integram o patrimônio cultural brasileiro. Os documentos que compõem o acervo privado presidencial podem ser em qualquer suporte e formam um conjunto integrado, arquivístico, bibliográfico e museológico, e abrange o período antes, durante e após o mandato presidencial. Como forma de preservação e controle desses documentos, são criados alguns aparatos legais, conforme quadro 5:

Quadro 5: Instrumentos legais que regem sobre os acervos privados dos Presidentes da República

<p>Lei nº 8.394, de 1991– Dispõe sobre a preservação, organização e proteção dos acervos documentais privados dos presidentes da República e dá outras providências.</p>	<p>Decreto nº 4.344, de 2002- Regulamenta a Lei nº 8.394, de 30 de dezembro de 1991, que dispõe sobre a preservação, organização e proteção dos acervos documentais privados dos presidentes da República, e dá outras providências.</p>	<p>Acórdão nº 2.255, de 2016, do Tribunal de Contas da União - Auditoria realizada na Presidência da República com objetivo de averiguar desvio ou desaparecimento de bens pertencentes à União nos palácios do Planalto e da Alvorada, incluindo a análise dos inventários anteriores e posteriores à última transmissão de mandato presidencial e da política, normas e procedimentos aplicáveis aos presentes do chefe do Executivo Federal.</p>
---	---	--

Fonte: elaborado pela autora (2024)

Esse produto técnico científico tem por objetivo concentrar as informações e facilitar a prática institucional dos arquivos pessoais presidenciais. Para isso, a metodologia está dividida em: analisar e explicar pontos que merecem destaque nos instrumentos legais; evidenciar as possibilidades de institucionalização; abordar a forma mais adequada de tratamento documental, especificamente aos arquivos pessoais devido às especificidades desses documentos e necessidade de compreensão do contexto de produção; e sugerir melhorias no que tange a institucionalização e tratamento documental com os arquivos pessoais presidenciais.

Em formato de diretrizes de boas práticas institucionais com os arquivos pessoais presidenciais, esse instrumento está destinado aos pesquisadores que se interessam pelo tema, aos profissionais que atuam nas instituições que realizam a custódia de arquivos pessoais

presidenciais e aos cidadãos que desejam ter acesso à informação dos arquivos pessoais presidenciais.

Mesmo regidos por instrumentos legais, o documento produzido pelo presidente da República é de posse do titular e só pode estar de acesso público, institucionalizado, por meio de autorização do próprio ou de herdeiros. A produção e acumulação desses documentos perpassam por processos que precisam ser analisados para compreensão do funcionamento, e conseqüentemente uma melhor utilização das ferramentas, auxiliando o uso desta documentação para a pesquisa científica.

Para que esses documentos estejam preservados e de fácil acesso precisa existir um trabalho integrado entre o titular do acervo, as instituições de custódia e o Sistema de Acervos Documentais Privados dos Presidentes da República. Só com um trabalho realizado levando em consideração todas as esferas e a natureza dos documentos produzidos e acumulados será possível o uso desta documentação de maneira mais eficaz.

Segue abaixo alguns tópicos para melhor compreensão da formação de algumas ferramentas do que tange os acervos privados presidenciais por meio dos instrumentos legais:

- Os acervos privados presidenciais estão organizados sob forma de Sistema que compreende ações que devem ser tomadas em prol da preservação e acesso desses documentos por parte do Arquivo Nacional, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, do Museu da República, da Biblioteca Nacional e da Diretoria de Documentação Histórica do Presidente da República, coordenado pela **Comissão Memória dos Presidentes da República**, que atuará em caráter permanente junto ao Gabinete Pessoal do Presidente da República;
- Compete ao **Arquivo Nacional**, a orientação técnica relativa ao acervo arquivístico, a organização de **Centro de Referência de Acervos Presidenciais**, instrumento de referencial único de informação, capaz de fornecer ao cidadão, de maneira uniforme e sistemática, a possibilidade de localizar, de ter acesso e de utilizar os documentos, onde quer que estejam guardados, seja em entidades públicas, em instituições privadas ou com particulares.
- Durante o mandato presidencial esses documentos ficam sob responsabilidade da **Diretoria de Documentação Histórica**, órgão integrante do Gabinete Pessoal do Presidente da República, utilizando para controle e processamento desses documentos o Sistema de Informação do Acervo Privado Presidencial - Infoap, e utilização de

formulário padrão para registro e inventário geral dos documentos recebidos em viagens, encontros e audiências do presidente da República pela Ajudância de Ordens

- É possível solicitar aos órgãos públicos orientação ou assistência para organização, manutenção e preservação, e pleitear apoio técnico e financeiro do poder público para projetos de fins educativos, científicos ou culturais;
- **O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN** apoiará financeiramente, com recursos previstos na lei orçamentária, a consecução de projetos técnicos;
- O conjunto de documentos privados do Presidente da República não compreende os documentos da administração pública federal e nem os documentos bibliográficos e museológicos recebidos como presentes pelo Presidente da República, excluídos apenas os itens de natureza personalíssima ou de consumo direto.

Dentre os instrumentos legais que regem sobre esses documentos, é importante destacar esses pontos para facilitar o entendimento daqueles que têm interesse pelo assunto e das instituições que custodiam acervos privados presidenciais. Esses instrumentos legais foram criados para auxiliarem o processo de institucionalização em prol da preservação e acesso dos documentos.

A caracterização dos documentos produzidos pelos presidentes da República no âmbito privado é bem limitada, observando somente o suporte e não o contexto de produção. Isso é extremamente prejudicial quanto a aplicação de metodologia para uso adequado desses documentos de acordo com a sua função social, que tem como possibilidade transmitir formas e atuações políticas.

Para que esses documentos consigam reproduzir um período e o indivíduo que o produziu, eles precisam estar de acordo com princípios arquivísticos, sendo analisados como um todo, levando em consideração que são produzidos e acumulados naturalmente de acordo com as atividades de um presidente da República. É possível que dentro desse conjunto documental existam documentos bibliográficos e museológicos, principalmente dos presidentes anteriores à lei nº 8.394, por não existir um controle do processo de produção, formando coleções. Mas a definição não pode se limitar somente ao suporte e sim ao meio de produção e acumulação, de maneira intencional ou natural.

Por serem considerados um conjunto integrado, **recomenda-se que estes documentos, sejam eles arquivístico, bibliográfico e museológico, estejam custodiados em uma só instituição**. Para que não ocorra a fragmentação do conjunto, ocasionando na perda de

compreensão do todo e do uso dado pelo titular. Caso não seja possível, por escolha do titular ou seus herdeiros, ou pela instituição escolhida ter como atividade fim o tratamento de determinados documentos, como o Arquivo Nacional os documentos arquivísticos e a Biblioteca Nacional os bibliográficos, é preciso que as instituições dialoguem e consigam fazer uma ligação desse conjunto de alguma maneira, facilitando o acesso pelo pesquisador.

Para facilitar a prática institucional, os instrumentos legais criam três ferramentas muito importantes, pois são responsáveis por definir processos e um controle maior desses documentos: a Diretoria de Documentação Histórica do Gabinete do Presidente da República, a Comissão Memória dos Presidentes da República e o Centro de Referência de Acervos Privados Presidenciais, do Arquivo Nacional.

A Diretoria de Documentação Histórica do Gabinete pessoal do Presidente da República tem por objetivo realizar um controle da produção documental durante o mandato presidencial, protocolando os documentos recebidos, sejam os presentes ou correspondências, e realizando a guarda dos documentos produzidos e inserindo as informações num sistema informatizado como meio de registro e recuperação da informação. Esse setor também pode ser responsável pelos documentos produzidos anteriormente ao mandato presidencial, de acordo com a vontade do titular.

A existência de um local destinado ao tratamento documental antes mesmo da institucionalização pode facilitar o trabalho das instituições quando esses documentos estiverem de acesso público. Mas para que isso ocorra **é preciso alterar as seguintes realidades dentro da DDH**, como: 1) o setor pode ter outras demandas, de acordo com a decisão do presidente em exercício, não focando cem por cento os esforços para as demandas com os documentos; 2) a classificação dos itens entre público ou privado é de responsabilidade somente do diretor da DDH, pessoa que é escolhida pelo próprio presidente em exercício, apesar de ter uma equipe com rotina de trabalho voltada para isso, a decisão final é julgada somente por a pessoa eu ocupa esse cargo.

Esses dois fatos dificultam o exercício do setor em função da preservação e acesso dos documentos após o mandato presidencial. Recomenda-se que a DDH tenha funções apenas relacionadas ao controle, registro e tratamento documental e que a classificação de arquivo público ou privado não esteja condicionada a somente uma pessoa, e sim por diferentes pessoas que tenham conhecimento sobre o processo de produção e acumulação dos documentos.

Além disso, **é importante que o titular do arquivo doe os documentos produzidos anteriormente ao mandato presidencial** para que assim consiga fazer uma análise do indivíduo e do histórico de produção e acumulação, e consiga já ter um tratamento técnico adequado, com normas e metodologias considerando o uso dado pelo produtor, e não o suporte, como vem sendo feito.

A Comissão Memória dos Presidentes da República também deveria ter uma atuação mais funcional visando arcar com o que determina a lei. Realizar as visitas anuais a todas as instituições que custodiam acervos privados presidenciais, opinar sobre projetos e convênios a fim de auxiliar na captação de recursos, apoiar, de acordo com orçamento das instituições que fazer parte do Sistema, com recursos técnicos e financeiros, definir normas básicas de tratamento documental, fomentar pesquisa e consultas aos acervos e incentivar a iniciativa privada a colaborar com as instituições de custódia.

Todos esses pontos só serão melhor desenvolvidos por meio de **estudos aprofundados das diferentes instituições que compõem a CMPR e com aproximação com profissionais qualificados que podem ser chamados para integrar as reuniões a fim de contribuir.** Além disso, **precisa existir maior dedicação na criação de políticas públicas em prol da preservação e acesso a esses documentos e publicização de suas ações e reuniões para que a população tenha conhecimento das atividades desenvolvidas.**

O Centro de Referência de Acervos Privados Presidenciais é uma iniciativa que tem todos os subsídios para fornecer ao cidadão um local de centralização de informações, possibilitando ao pesquisador a localização do acervo, o acesso e utilização desses documentos, sejam em instituições públicas ou privadas. **Para que essa base de dados seja eficiente é preciso que a Comissão dos Presidentes da República mantenha contato constante com as instituições que custodiam esses documentos,** além das visitas anuais para comprovação e análise do estado dos documentos, e forneça essas informações ao CRAPP, se mantendo sempre atualizado.

É importante também que no sítio eletrônico tenha as informações de contato direto com a equipe que é responsável por esses documentos dentro de cada instituição, os conjuntos documentais de cada presidente da República em suas respectivas instituições de custódia, e que tenha a data da última atualização feita no site. Essas informações facilitarão as pesquisas desenvolvidas.

Todas as recomendações apresentadas se baseiam na legislação vigente sobre o assunto e nas problemáticas percebidas por meio da pesquisa desenvolvida. São ações que

estão previstas em lei, que contam com uma gama de profissionais qualificados dentro de instituições federais e que com adaptações e destinação efetiva de recursos e equipe especializada conseguiria trazer benefícios para o tratamento, preservação e acessos a esses documentos.

Além disso, as instituições que custodiam acervos privados presidenciais ocupam grande parte dos debates acerca desse assunto. Já que a legislação foi criada como meio de fornecer subsídios para melhor controle dos documentos e das instituições que os custodiam. É necessário que se compreenda que todos os esforços aqui desenvolvidos estão em prol da institucionalização desses documentos após o mandato presidencial, fazendo com que o titular do acervo compreenda a importância de seus documentos para entendimento de um período social, do indivíduo que ocupou a presidência da República e da nação que o elegeu, incentivando a doação desses documentos.

A partir das melhorias sugeridas acima, a ação das instituições de custódia seria facilitada e poderia cumprir a sua função em prol da pesquisa. Para melhor entendimento de como funciona o conjunto documental privado do presidente da República, podendo ser institucionalizado de acordo com decisão do titular, segue o gráfico 2:

Gráfico 2 - Etapas de produção e acumulação dos documentos pessoais presidenciais



Fonte: elaborado pela autora (2024)

O conjunto de documentos produzidos pelo Presidente da República abarca uma volumosa quantidade de documentos, levando em consideração o mandato presidencial em que existe um setor destinado ao controle e registro desta documentação, e sua atuação pública antes e depois do mandato. Por isso, é necessário um controle efetivo desta documentação dentro do Gabinete Pessoal, para que quando os documentos forem institucionalizados, já tenha metodologia aplicada aos documentos.

O gráfico 2 demonstra justamente esse processo de produção e acumulação, onde também devem ser considerados os documentos após o mandato, que podem ser doados enquanto o indivíduo estiver vivo, e conseqüentemente produzindo documentos. Após esses documentos adentrarem as instituições e estiverem de acesso público, a Comissão Memória dos Presidentes da República precisa ser notificada e passarem assim, a supervisionar a prática institucional para terem controle do estado e dos métodos aplicados aos documentos.

Por mais que esteja na legislação vigente sobre o assunto que o IPHAN apoiará financeiramente as instituições que custodiam acervos privados presidenciais, desde que estejam submetidos a políticas formuladas pela Comissão Memória dos Presidentes da República e que os documentos estejam de acesso público, excetos os com restrição de acesso conforme legislação, porém na prática infelizmente não é assim que acontece. Os recursos previstos na lei orçamentária da instituição não são suficientes para abarcar tamanha demanda do setor cultural.

Porém, **as instituições que já realizam a custódia de acervos privados presidenciais, seja pública ou privada, podem solicitar por meio da Lei Rouanet a captação de recursos** para tratamento desses documentos visando a aplicação de metodologia adequada para preservação e acesso. Isso não é garantia de obtenção, mas a caracterização de pertencentes ao patrimônio cultural e de interesse público facilita o processo pois sua importância está legitimada de forma jurídica.

As instituições públicas que detêm esses documentos se dividem em duas realidades, a primeira são as instituições que tem por atividade fim a guarda, preservação e acesso a documentos, sejam eles públicos ou privados, normalmente esfera federal e estadual, que costumam ter melhor distribuição de verba, e contam com equipe especializada, material e espaço para guarda e tratamento documental. A outra realidade são as instituições criadas com o objetivo de salvaguardar os documentos de determinado ex-presidente, estando normalmente em cidades natais do respectivo titular do arquivo, são instituições menores, que possuem menor dedicação de recursos financeiros, sofrendo maiores dificuldades para concretização dos tratamentos necessários a esses documentos.

Em relação à criação de uma instituição privada só para isso, os casos nem sempre são de êxito, ocasionando no fechamento da instituição e perda de acesso público aos documentos. Percebe-se que quando essas instituições conseguem se manter a longo prazo é devido a ações próprias, como captação de recursos por patrocinadores ou tendo outras vertentes dentro da instituição, como ensino e educação.

Instituições privadas que já são reconhecidas pelo trabalho desenvolvido e não possuem a imagem de existência derivada ao titular do arquivo pessoal presidencial, como o Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro e o Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil, **são boas opções para locais de doação**. Mesmo o CPDOC tendo sido criado para guarda dos documentos do Getúlio Vargas, seus objetivos e atividades se desenvolveram ao longo dos anos, sendo referência em tratamento documental com arquivos pessoais.

Mas independente do tempo de atuação ou do objetivo institucional, foi percebido por meio das respostas fornecidas ao formulário, que as instituições de custódia, em sua maioria, não possuem recursos financeiros para fazerem da maneira que gostariam. Mesmo as que possuem toda uma estrutura e valorização, muitas vezes ainda falta digitalização completa dos documentos, inserção de todas as informações na *internet*, ou manutenção da conservação dos documentos.

Manter uma instituição de custódia de acervos privados não é uma tarefa simples. Requer investimento financeiro para contratação de funcionários, de material, espaço adequado com climatização e mobiliário, base de dados, e muitos outros gastos. Por isso, é enfatizado neste trabalho a necessidade do Estado oferecer formas de subsídios para instituições públicas e privadas, já que estão preservando e dando acesso a documentos que integram o patrimônio cultural brasileiro e de interesse público.

Como meio de centralizar as instituições de custódia de acervos privados presidenciais e seus respectivos documentos custodiados, o quadro 6 foi elaborado para ter uma noção do quantitativo de instituições, suas localizações físicas e se são públicas ou privadas.

Quadro 6: Levantamento das instituições de custódia e suas respectivas localizações

Instituição de Custódia	Localização / Pública ou privada	Acervo presidencial privado
Arquivo Nacional	Rio de Janeiro – Pública	Afonso Pena Floriano Peixoto João Goulart José Sarney Prudente de Moraes
Arquivo Público do Estado de São Paulo	São Paulo – Pública	Júlio Prestes Washington Luís
Arquivo Público Mineiro	Minas Gerais – Público	Arthur da Silva Bernardes
Casa Costa e Silva	Taquari/RS – Público – Temporariamente fechado	Artur da Costa e Silva
Centro Cultural Brasília Ayres de Aguirre de Itapetininga	Itapetininga/SP – Público	Júlio Prestes
Casa da Dinda	Brasília – Privado – sem acesso	Fernando Collor

	público	
Casa Natal de Marechal Deodoro	Marechal Deodoro/AL – Público	Marechal Deodoro
Centro de Memória Michel Temer	Itu/SP – Privado	Michel Temer
Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil/FGV	Rio de Janeiro – Privado	Arthur da Costa e Silva Ernesto Geisel Eurico Gaspar Dutra Getúlio Vargas João Café Filho João Goulart Tancredo Neves Wenceslau Brás
Escola de Comando e Estado Maior do Exército	Rio de Janeiro – Público	Marechal Castelo Branco
Fundação da Memória Republicana Brasileira	São Luis/MA – Público	José Sarney
Fundação Fernando Henrique Cardoso	São Paulo – Privado	Fernando Henrique Cardoso
Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro	Rio de Janeiro – Privado	Emílio Médici Epitácio Pessoa Prudente de Moraes Rodrigues Alves
Instituto Lula	São Paulo – Privado	Luís Inácio Lula da Silva
Instituto Presidente João Goulart	Brasília – Privado	João Goulart
Memorial Casa João Goulart	São Borja/RS – Público	João Goulart
Memorial JK	Brasília – Privado	Juscelino Kubistchek
Memorial da República Presidente Itamar Franco	Juiz de Fora/MG – Público	Itamar Franco
Memorial Presidente Tancredo Neves	São João Del-Rei/MG - Privado - Temporariamente fechado	Tancredo Neves
Museu Campos Salles	Campinas/SP - Privado - Temporariamente fechado	Manoel Ferraz de Campos Salles
Museu Casa de Café Filho	Natal/RN - Pública - Temporariamente fechado	Café Filho
Museu da Imagem e Som de São Paulo	São Paulo – Público	Júlio Prestes
Museu da Justiça Militar da União	Brasília – Público	Ernesto Geisel
Museu da República	Rio de Janeiro - Público	Epitácio Pessoa Getúlio Vargas Nilo Peçanha Coleção Memória dos Presidentes
Museu Getúlio Vargas	São Borja/RS	Getúlio Vargas
Museu Histórico Delfim Moreira	Santa Rita do Sapucaí/MG – Público	Delfim Moreira
Museu Histórico e Artístico do Estado do RJ (Museu do Ingá)	Niterói / RJ – Público	Nilo Peçanha
Museu Histórico e Pedagógico Conselheiro Rodrigues Alves	Guaratinguetá /SP - Público	Rodrigues Alves
Museu Histórico e Pedagógico Prudente de Moraes	Piracicaba /SP - Público	Prudente de Moraes
Museu Histórico Nacional	Rio de Janeiro - Público	Deodoro da Fonseca Ernesto Geisel Eurico Gaspar Dutra Florianópolis Peixoto Hermes da Fonseca Juscelino Kubistchek Washington Luís Wenceslau Brás

Museu Memorial Nereu Ramos	Lages/SC – Público	Nereu Ramos
Museu Republicano Convenção de Itu	Itu/SP – Público	Washington Luís Prudente de Moraes
Universidade Federal de Viçosa	Viçosa/MG – Público	Arthur da Silva Bernardes

Fonte: Elaborado pela autora (2024)

O quadro 6 foi elaborado por meio de informações de contato das instituições coletadas nos dois sítios eletrônicos do Arquivo Nacional, o CIAPR e o CRAPP e de pesquisa na *internetno Google Search*, buscando confirmar as informações diretamente com contato com as instituições, por meio do formulário. Função que deveria ser feita pelo CRAPP, de informar e centralizar todas as instituições que realizam a custódia de acervos privados presidenciais, mas não ocorre de forma efetiva, necessitando de esforços maiores para conseguir dimensionar quais são essas instituições e demais detalhes internos.

Percebe-se por meio deste quadro, com 33 instituições, que há uma concentração em três estados, Rio de Janeiro, São Paulo e Minas Gerais, e o Distrito Federal. Somente sete instituições estão em outros lugares pelo Brasil: Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Rio Grande do Norte, Alagoas e Maranhão. Todas elas estão nesses lugares pois tem ligação direta com o produtor dos documentos, tendo um reconhecimento e valorização de sua respectiva cidade natal.

Isso não é comum somente aos outros estados, na região sudeste, percebe-se a criação ou doação dos documentos a instituições que ficam em cidades, mesmo que no interior, onde o titular do acervo nasceu. Isso mostra uma necessidade de ter um local em que espelhe suas origens, reconhecendo o local que viveu e nasceu, e a valorização desses lugares por ter tido um presidente da República nascido ali.

Além disso, percebe-se que o número de instituições públicas, sejam elas instituições especializadas em tratamento documental ou instituições criadas com o objetivo de salvaguardar os documentos de determinado ex-presidente, é bem superior ao de instituições privadas. Fica evidente que esse número é expressivo devido às dificuldades de se manter uma instituição somente para preservação e acesso de documentos, em especial a questões técnicas e financeiras, necessitando atuar em outras esferas como meio de se manterem ativas.

O processo de institucionalização de documentos pessoais requer esforços para além de somente o tratamento específico ao documento, por isso **é importante que as ações realizadas no DDH sejam consideradas a longo prazo, realizando assim, um trabalho de desenvolvimento de metodologias e tratamento documental adequado.** A existência de um setor destinado a esse fim é de grande valia para o processo institucional posterior, caso os

documentos sejam considerados de acordo com o uso dado pelo titular e estejam dispostos a realizar pesquisas e estudos a fim de melhorarem a realidade percebida.

A Comissão Memória dos Presidentes da República, com suas instituições pertencentes, precisa atuar realizando uma promoção de eventos da área e a comunicação entre as instituições, com fins de troca de experiências e desenvolvimento da prática institucional, visando o aperfeiçoamento do tratamento realizado. Além disso, é necessário que exista um apoio efetivo das instituições federais pertencentes a CMPR para desenvolvimento de apoio governamental, levando em consideração que essas instituições estão realizando um trabalho pro coletivo, para que esses documentos não se percam e sejam utilizados para a pesquisa e desenvolvimento de saberes.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

De acordo com a pesquisa realizada podemos afirmar que os acervos pessoais presidenciais são legitimados por três pontos: 1) atuação pública e de relevância social de um indivíduo; 2) aparatos legais que regulam sobre esses documentos; e 3) processos de institucionalização que tem por objetivo preservar e difundir as informações para pesquisa histórica e científica. Mas no que tange especificamente os documentos de arquivo desses conjuntos é preciso maior desenvolvimento de pesquisas, principalmente de compreensão das especificidades como a criação de instrumentos que contribuem para a análise de todo o conjunto documental e o agrupamento de documentos que estão fragmentados em diferentes instituições.

Apesar de existir nos últimos anos um movimento no sentido de resgatar a memória nacional e, por conseguinte, valorizar a documentação arquivística e formular diretrizes para a sua preservação, esses acervos não foram tratados com rigor (Lopes; Rodrigues, 2019, p.75).

O fato de a legislação declarar esses documentos como patrimônio cultural brasileiro e de interesse público, não categoriza formas e meios de preservação visando a construção de uma memória nacional. Somente a declaração não é suficiente para que esses documentos estejam de fato a serviço da sociedade e cumpram seu papel social após o uso dado pelo produtor.

Percebe-se que por mais que na lei esteja claro o conjunto arquivístico a realidade institucional não garante o tratamento desses arquivos de acordo com os princípios arquivísticos. Isso ocorre por sete motivos: 1) seleção proposital realizada pelo titular do arquivo ou de seus herdeiros daquilo que será institucionalizado; 2) doação do conjunto à diferentes instituições não preservando a integridade dos documentos; 3) escolha do local de guarda pelos detentores dessa documentação, que por muitas vezes doam à instituições que não tem por atividade fim o tratamento de documentos arquivísticos; 4) falta de verba específica para tratamento documental destes documentos dentro de instituições públicas; 5) falta de políticas públicas que incentivem o trabalho realizado pelas instituições privadas; 6) não atuação efetiva da Comissão Memória dos Presidentes da República, não orientando sobre o tratamento técnico e não possuindo um local centralizador de informações eficiente; e 7) falta de esclarecimentos e reconhecimento a categorização de arquivo pessoal como documento de arquivo.

Algumas dessas ocorrências são percebidas em variados arquivos pessoais de diferentes titulares, devido ao *status* jurídico ser privado. Mas em relação aos arquivos pessoais produzidos pelo presidente da República, existem instrumentos legais que determinam um setor responsável pelo controle e tratamento desta documentação durante o mandato presidencial, tem uma comissão que se compromete a buscar melhorias e controle dos documentos institucionalizados e existe uma base de dados que tem como proposta ser um local centralizador de informações. Essas ações têm como objetivo melhorar as problemáticas citadas, porém isso não é tão funcional na prática.

Longe de querer desmerecer os esforços elaborados por todos aqueles que se dedicaram ao longo de todos esses anos para que esses documentos fossem preservados. Hoje só é possível fazer essa pesquisa e ter dimensão da importância desses documentos para a memória coletiva porque desde o século passado ações estão sendo feitas em prol da legitimação destes documentos. Mesmo assim, é importante tecer críticas para que o avanço continue e não fique estagnado. É preciso ações conjuntas do Estado, com as instituições de custódia e com os detentores desses documentos, para que de fato seja feito o uso adequado dessa documentação visando sua função social.

Diferente dos documentos bibliográficos e museológicos que formam coleções, independente da compreensão do contexto dado pelo produtor, os documentos arquivísticos necessitam do estudo da gênese documental, fazendo com que assim, esses documentos consigam reconstruir a função pelo qual ele foi criado. E a legislação não se compromete em definir o que pode constituir um arquivo pessoal presidencial, deixando a cargo das instituições essa busca, que por muitas vezes é limitada devido às condições que os documentos se encontram após a doação pelo titular ou seus herdeiros.

À exceção das publicações e dos eventos organizados por entidades detentoras de acervos desse perfil, a exemplo da Fundação Fernando Henrique Cardoso, a temática dos conjuntos documentais presidenciais permanece alheia à maioria dos pesquisadores das áreas da arquivologia e da ciência da informação, refletindo na persistência de omissões e ambiguidades da legislação que trata da matéria não apenas em relação à composição dos acervos privados dos presidentes, mas também aos meios mais apropriados de organizar, preservar e dar acesso a esses documentos. (Mattos, 2020, p. 118).

Este trabalho, inicialmente, apresenta o debate da área arquivística, fazendo com que a realidade dos arquivos pessoais presidenciais se aproximasse mais dos princípios desta ciência. Uma vez que é preciso observar o acervo pessoal presidencial como um conjunto orgânico, conforme declara a lei, os documentos de natureza bibliográfica e museológica deveriam ter

tratamento arquivístico, assim como foi feito na FFHC. Por isso, a promoção de eventos acadêmicos que têm por objetivo debater o tema são tão importantes para a construção e desenvolvimento do tratamento adequado aos documentos pessoais presidenciais.

Instituições que se destacam na área, tem por iniciativa a criação desses eventos, como o CPDOC/FGV e a FFHC. Ambas as instituições promovem eventos e estão buscando sempre aproximar os pesquisadores do local de guarda dos documentos e os profissionais de diferentes áreas em prol da ampliação do assunto e melhorias. Mesmo o CPDOC realizando a custódia de documentos de presidentes anteriores a promulgação da lei específica de acervos privados presidenciais, e que pode acabar por ocasionar diferenças em relação a composição desses conjuntos e a fragmentação em diferentes instituições, seu trabalho merece destaque devido ao seu pioneirismo, aos esforços de desenvolvimento do tema e por se preocuparem em tratar essa documentação dentro de princípios arquivísticos.

As formas de comunicação e produção de documentos se alteram ao longo do tempo, principalmente por meio do uso das tecnologias, então é muito importante estar sempre promovendo eventos para debater a realidade desses documentos e das instituições de custódia. Compreendendo que esses documentos são produzidos naturalmente, independente do suporte, e que precisam estar dentro de metodologias adequadas que reconstituem seu contexto. Para que assim, o documento de arquivo seja utilizado na sua potência máxima, permitindo o uso como prova de uma ação e testemunho do passado.

Local que merece destaque, e por isso tem uma subseção destinada a análise dessa instituição, é a Fundação Fernando Henrique Cardoso. Por ser uma instituição que sempre se preocupou no adequado tratamento documental aplicado aos documentos de arquivos, é importante ressaltar a metodologia aplicada a esses documentos.

Como já abordado, o tratamento metodológico aplicado aos arquivos do FHC está publicado no livro “Tempo e Circunstância: a abordagem contextual dos arquivos pessoais”, e demonstra um rigor técnico e acadêmico na forma como esses documentos devem ser tratados pelas demais instituições. As autoras se baseiam em compreender o período em que o documento foi produzido, tempo e local, e as circunstâncias que lhe deram origem, realizando uma abordagem que identificasse o contexto de produção e o conteúdo do documento (Camargo, Goulart, 2007).

Luciana Heymann (2007) comenta sobre a metodologia utilizada na Fundação Fernando Henrique Cardoso expondo a importância de abranger os objetos bibliográficos e museológicos ao universo do documento de arquivo, buscando assim o contexto de produção

e acumulação, reconhecendo os nexos dos documentos com as atividades e funções que os originaram. Evidenciando a facilidade que os presidentes da República possuem após a promulgação da lei, possuindo uma equipe responsável por todo esse controle e descrição durante o mandato presidencial.

Diferente do que a legislação determina e como é realizado em diversas instituições de custódia, a FFHC vai na contramão e se propõe a criar uma metodologia que busca compreender o contexto de produção e não somente o item documental de forma isolada. Não é o suporte que vai determinar a categoria daquele documento, e sim a função dada pelo produtor e a forma de acumulação, inserindo o contexto de produção e acumulação aos documentos bibliográficos e museológicos, pois refletem interesse e atividades do titular, mantendo o vínculo orgânico entre os objetos e as ações que os originaram dentro daquele arquivo.

Considerados como coleções de documentos, os arquivos pessoais têm sido abordados por meio de critérios originários das bibliotecas, coerentes com a tradição de ali se depositarem as obras e demais papéis dos escritos (Camargo; Goulart, 2007, p.37).

Essa visão de tratar o documento de forma autônoma vai contra o que as autoras desenvolvem na FFHC e o que esse trabalho tenta apresentar. Como já foi abordado, a realidade da maioria das instituições não pode ser comparada à da Fundação FHC, devido aos esforços e capacidade do titular do arquivo em capacitar recursos e equipe qualificada. Mas para o debate em torno do documento arquivístico pessoal produzido pelo Presidente da República, essa visão e contribuição para a área é de grande valia. Principalmente após a promulgação da lei 8.394, de 1991, que determina um controle maior sobre esses documentos.

Importante compreender a ênfase apresentada nesse trabalho do adequado tratamento documental realizado pelas instituições de custódia, pois cada tratamento terá uma perspectiva, e conseqüentemente, terão resultados diferentes. E para o uso variado da pesquisa histórica, podendo compreender o período e o indivíduo, precisa existir o tratamento arquivístico.

Podemos observar três realidades de produção e acumulação após a promulgação da lei citada: 1) o período pré-presidencial se aproxima mais da realidade dos arquivos pessoais de demais titulares, de maneira mais informal, dentro do contexto familiar; 2) o período presidencial são os arquivos controlados pela DDH, existindo assim uma realidade mais próxima dos documentos administrativos; 3) o período pós presidencial já vem com a consciência do interesse público e compreensão da importância desses documentos, e quando

institucionalizados pode se aproximar da realidade do período presidencial, já que o titular pode estar presente na reconstituição do contexto de produção.

Por isso, os instrumentos legais que dizem respeito a essa documentação são importantes, principalmente na diferenciação do arquivo público do arquivo privado. Já que possuem funções e destinos diferentes. O arquivo público sendo os documentos produzidos e/ou acumulados por meios formais e para cumprir determinadas atividades. E o arquivo privado sendo a produção natural dos processos que o indivíduo perpassou ao longo de sua trajetória, e não somente durante o mandato presidencial.

Na teoria as determinações dos instrumentos legais seriam suficientes para abarcar um conjunto documental tão vasto e variado. Porém, o que é percebido na prática é uma falta de ação do Estado em relação a Comissão Memória dos Presidentes da República e do Centro de Referência de Acervos Privados Presidenciais, pois são personagens fundamentais para o bom funcionamento do que está previsto em lei.

A partir de todos os problemas identificados ao longo deste trabalho, é perceptível que os estudos e entendimento da importância desses documentos já avançaram. Porém, os documentos quando institucionalizados, em sua maioria, estão fragmentados em diferentes instituições, principalmente no que diz respeito aos documentos dos presidentes anteriores à lei que rege sobre acervos privados presidenciais. Nesse caso, o Centro de Referência de Acervos Privados Presidenciais seria um bom instrumento para conectar esses documentos de alguma forma, reunindo em um só lugar todas as informações sobre as instituições que custodiam documentos de um mesmo presidente. Essa é a proposta, mas na prática não funciona assim.

Os documentos produzidos pelo Presidente da República são importantes para a construção da memória coletiva e desenvolvimento de saberes. Por meio deles é possível recuperar informações sobre um período e um indivíduo que teve seu nome atrelado à nação e como representante de um povo em diferentes esferas. Por isso, esse trabalho se propôs a fazer uma análise da trajetória desses documentos, os desafios, problemas e conflitos que ocorreram até a realidade que percebemos hoje.

Após toda a exposição apresentada ao longo deste trabalho, fica perceptível a necessidade de ações mais efetivas do Estado e dos personagens que atuam diretamente com essa documentação. Foi possível concluir isto por meio da análise dos instrumentos legais que regem sobre os acervos privados presidenciais, o levantamento do estado desses documentos e de suas respectivas instituições de custódia, o estudo mais aprofundado de duas instituições

para compreender seus métodos e desafios, e a pesquisa sobre documento de arquivo com o objetivo de inserir as práticas arquivísticas no contexto desses conjuntos documentais.

Trazendo a hipótese apresentada no início deste trabalho, concluímos que o acesso pleno aos documentos não está garantido. A definição do que pode estar de acesso público fica de responsabilidade do produtor ou seus herdeiros, e mesmo quando institucionalizados, os documentos não possuem fácil acesso devido a falta de subsídio financeiros para tratamento documental, digitalização dos documentos para acesso remoto e ações para aproximação com o pesquisador. E em relação aos pressupostos apresentados, mesmo que existam instrumentos legais com recomendações de controle, preservação e acesso, a institucionalização destes documentos perpassam por outros problemas que não estão incluídos nos aparatos legais disponíveis.

Portanto, é necessário um maior comprometimento no desenvolvimento de pesquisas a fim de melhorar as metodologias aplicadas a esses documentos, melhor funcionamento do Centro de Referência de Acervos Privados Presidenciais, melhor definição e padronização do trabalho desenvolvido pela Diretoria de Documentação Histórica do Gabinete Pessoal do Presidente da República, e ação mais funcional da Comissão Memória do Presidente da República para promoção da pesquisa científica, fomentando o diálogo entre as instituições de custódia e as políticas públicas.

Como meio de trazer um instrumento que auxilie a pesquisa e o processo institucional no que se refere aos arquivos pessoais presidenciais, o produto desta dissertação foi a concentração dos dados obtidos em forma de diretrizes de boas práticas institucionais em arquivos pessoais presidenciais. Assim, buscou acrescentar ao tema com, além da pesquisa, um instrumento que sirva de orientador para aqueles que buscam compreender mais sobre os arquivos pessoais presidenciais, suas instituições de custódia e seus aparatos legais.

Como o documento de arquivo independe do suporte e a produção de documentos por ex-presidentes é expressamente volumosa, compreender os arquivos pessoais dentro do contexto do acervo privado presidencial não é uma tarefa simples. Por isso, percebe-se a divisão somente por suporte, não respeitando os princípios arquivísticos.

Em relação à recomendação do Tribunal de Contas da União à Casa Civil, para promoção de estudos para melhor entendimento destes documentos e formas de custódia visando a preservação e acesso, e do objetivo da Comissão Memória dos Presidentes em realizar visitas em instituições para mapear e diagnosticar esses documentos fica evidente a necessidade de melhorar a definição entre o público e privado e uma atuação mais efetiva do

Estado para melhor uso destes documentos.

Com o objetivo de fornecer subsídios que ajudem na guarda, preservação e acesso aos arquivos pessoais presidenciais, a diretriz foi montada para facilitar a visualização de toda a pesquisa. Enfatizando a produção natural destes documentos, de acordo com os princípios arquivísticos, buscamos desenvolver estudos voltados a esses temas. Com o objetivo de disseminar dados e problemas encontrados e um melhor direcionamento do conjunto arquivístico dentro do acervo pessoal presidencial e como tratá-lo, com a intenção de acrescentar ao debate da área e registrar em caráter permanente os objetivos alcançados durante a pesquisa.

REFERÊNCIAS

ACADEMIA BRASILEIRA DE LETRAS. **Perfil do Acadêmico**. Darcy Ribeiro. Disponível em: <https://www.academia.org.br/academicos/darcy-ribeiro/biografia>. Acesso em: 28 jan. 2024.

ALMEIDA, P. R. de. Os estudos sobre o Brasil nos Estados Unidos: a produção brasilianista no pós-Segunda Guerra. **Revista Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, n. 27, 2001, p. 31-61.

ARDAILLON, D. Apresentação. IN: CALDEIRA, A. *et al.* **Documentos privados de interesse público: o acesso em questão**. São Paulo: Editora iFHC, 2005. p.7-22

ARDAILLON, D. Danielle Ardaillon (depoimento, 2007). Rio de Janeiro, CPDOC/Fundação Getulio Vargas (FGV), (3h 55min). Disponível em: <<https://www18.fgv.br/cpdoc/storage/historal/arq/Entrevista1518.pdf>>. Acesso em: 07 jan. 2024.

ARQUIVO NACIONAL (BRASIL). **Dicionário brasileiro de terminologia arquivística**. – 1. ed. – Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2005. 232p.

ARQUIVO NACIONAL. Centro de Informações de Acervos dos Presidentes da República. **Apresentação**. 2001. Disponível em: <http://www.an.gov.br/crapp_site/default.asp>. Acesso em: 19 jan. 2024.

ARQUIVO NACIONAL. Centro de Referência de Acervos Presidenciais. **Entidades Custodiadoras**. Disponível em: <<http://presidentes.an.gov.br/index.php/entidades-custodiadoras>>. Acesso em: 01 jul. 2023.

ARQUIVO NACIONAL. Centro de Referência de Acervos Presidenciais. **Presidentes**. Disponível em: <<http://presidentes.an.gov.br/index.php/navegacao-presidentes>>. Acesso em: 28 jan. 2024.

ARQUIVO NACIONAL. Comissão Memória dos Presidentes da República reúne-se no Palácio do Planalto. **Notícias**. 2022. Disponível em: https://www.gov.br/arquivonacional/pt-br/canais_atendimento/imprensa/copy_of_noticias/comissao-memoria-dos-presidentes-da-republica-reune-se-no-palacio-do-planalto. Acesso em: 10 dez. 2023.

ASSMANN, A. **Espaços da recordação**. Formas e transformações da memória cultural. Campinas, SP : Editora da UNICAMP, 2011

BALBINO, G. M. S; VENÂNCIO, R. P. Acervos de Presidentes e Políticas Públicas de Cultura: o caso da Lei Rouanet, 1998-2018. Congreso de Archivología del MERCOSUR. (2021). **Memorias del XIII Congreso de Archivología del MERCOSUR**. Paradigmas de los archivos en las políticas públicas. Conferencias, ponencias, carteles y conclusiones. Montevideo, 21 al 25 de octubre de 2019. Montevideo, p.401-410.

BÁRRAN, A. C. de. Comentários. Preservar e divulgar a memória: notas sobre a experiência de Arquivo & Biblioteca da Fundação Mário Soares. IN: CALDEIRA, A. *et al.* **Documentos privados de interesse público: o acesso em questão**. São Paulo: Editora iFHC, 2005. p. 167-

178

BBC. Jair Bolsonaro e as joias: entenda o caso que levará ex-presidente, Michelle e mais 6 pessoas a depor na PF. Disponível em:

<https://g1.globo.com/politica/noticia/2023/08/31/jair-bolsonaro-e-as-joias-entenda-o-caso-que-levara-ex-presidente-michelle-e-mais-6-pessoas-a-depor-na-pf.ghtml>. Acesso em: 10 dez. 2023.

BELLOTTO, H. L; CAMARGO, A. M, de A. **Dicionário de terminologia arquivística.** São Paulo: Associação dos Arquivistas Brasileiros - Núcleo Regional de São Paulo:Secretaria de Estado da Cultura, 1996.

BELLOTTO, H. L. **Diplomática e tipologia documental em arquivos:** tratamento documental. 2. ed. Brasília, DF: Briquet de Lemos/Livros, 2008.

BELLOTTO, H. L. **Arquivos permanentes: tratamento documental** – 4. Ed. – Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006. 320p.

BELLOTTO, H. L. Da gênese à função: O documento de arquivo como informação e testemunho. In: **Arquivo: estudos e reflexões.** Belo Horizonte, Ed UFMG, 2014, p. 329-344.

BERGAMO, M. **MPF investiga Lula, FHC, Collor e Itamar por levar objetos do planalto.**

Folha de São Paulo *online*. 2015. Disponível em:

<<https://m.folha.uol.com.br/colunas/monicabergamo/2015/10/1693887-mpf-investiga-lula-fhc-collor-e-itamar-por-levar-objetos-do-planalto.shtml>> Acesso em: 01 jul. 2023.

BRASIL. [Constituição(1988b)]. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Presidência da República, [1988b]. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm> Acesso em: 03 nov. 2022

BRASIL. **Decreto nº 95.598, de 6 de janeiro de 1988a.** Cria Comissão Especial para levantamento, preservação e organização do acervo privado documental dos Presidentes da República. Revogado pelo Decreto nº 10.223, de 2020. Disponível em:

<https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1980-1989/d95598.htm>. Acesso em: 01 jul. 2023.

BRASIL. **Decreto nº 4.073, de 3 de janeiro de 2002a.** Regulamenta a Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados.

Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/D4073.htm>. Acesso em: 03 nov. 2022.

BRASIL. **Decreto nº 4.344, de 26 de agosto de 2002b.** Regulamenta a Lei nº 8.394, de 30 de dezembro de 1991, que dispõe sobre a preservação, organização e proteção dos acervos documentais privados dos presidentes da República, e dá outras providências. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/D4344.htm>. Acesso em: 01 jul. 2023.

BRASIL. **Decreto nº 10.148, de 02 de dezembro de 2019.** Institui a Comissão de coordenação do Sistema de Gestão de Documentos e Arquivos da administração pública

federal, dispõe sobre a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, as Subcomissões de Coordenação do Sistema de Gestão de Documentos e Arquivos da Administração Pública Federal e o Conselho Nacional de Arquivos, e dá outras providências. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/d10148.htm> Acesso em: 01 jul. 2023.

BRASIL. **Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991a**. Dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18159.htm>. Acesso em: 01 jul. 2023

BRASIL. **Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991b**. Restabelece princípios da Lei nº 7.505, de 2 de julho de 1986, institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac) e dá outras providências. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18313cons.htm>. Acesso em: 01 jul. de 2023.

BRASIL. **Lei nº 8.394, de 30 de dezembro de 1991c**. Dispõe sobre a preservação, organização e proteção dos acervos documentais privados dos presidentes da República e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18394.htm>. Acesso em: 01 jul. 2023.

BRASIL. **Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011**. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112527.htm>. Acesso em: 01 jul. 2023

BRASIL. Norma Federal. **Portaria CCPR nº 37, de 11 de outubro de 2002c**. Dispõe sobre o Regimento Interno da Comissão Memória dos Presidentes da República. Disponível em: https://www.normasbrasil.com.br/norma/portaria-37-2002_183814.html. Acesso em: 10. dez. 2023.

BRASIL. Tribunal de contas da união. **Acórdão 2255/2016**. Plenário 31/08/2016. Relator Walton Alencar Rodrigues. Disponível em: <https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/#/documento/acordao-completo/*/KEY%253AACORDAO-COMPLETO-2100748/DTRELEVANCIA%2520desc/0/sinonimos%253Dfalse>. Acesso em: 01 jul. 2023

BONIN, R. Será que ele merece? **Radar**. Veja *online*. 4 dez. 2010. Disponível em: <https://veja.abril.com.br/coluna/radar/sera-que-elle-merece-2#google_vignette>. Acesso em: 19 jan. 2024.

BRITO, C. M. Os documentos de titulares de cargos políticos: práticas internacionais. **Cadernos BAD (Portugal)**, n. 1, p. 115-129, 2014. Disponível em: <<http://hdl.handle.net/20.500.11959/brapci/82268>>. Acesso em: 03 nov. 2023.

CALDEIRA, A. Preservar e divulgar a memória: notas sobre a experiência de Arquivo & Biblioteca da Fundação Mário Soares. IN: CALDEIRA, A. et al. **Documentos privados de interesse público: o acesso em questão**. São Paulo: Editora iFHC, 2005. p.129-149

CAMARGO, A. M. de A. Em busca de consenso. IN: CALDEIRA, A. et al. **Documentos privados de interesse público: o acesso em questão**. São Paulo: Editora iFHC, 2005. p.181-189.

CAMARGO, A. M. de A.; GOULART, S. **Tempo e Circunstância: a abordagem contextual dos arquivos pessoais**. ed. São Paulo: Editora iFHC, 2007.

CAMARGO, A. M. de A. Arquivos pessoais são arquivos. **Revista do Arquivo Público Mineiro**, Belo Horizonte, v. 45, n. 2, p. 27-39, jul./dez. 2009.

CAMARGO, A. M. de A.; GOULART, S. **Centros de memória: uma proposta de definição**. São Paulo: SESC, 2015. 112p.

CAMARGO, A. M. de A. Arquivos não falam. In: OLIVEIRA, L. M. V. de; VASCONCELLOS, E. (org.). **Arquivos pessoais e cultura: uma abordagem interdisciplinar**. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 2016, p. 11-13.

CARDOSO, F. H.. Fernando Henrique Cardoso IV (depoimento, 2011). Rio de Janeiro, CPDOC/Fundação Getulio Vargas (FGV), (2h 8min).

CASANOVA, E. **Archivistica**. 2 ed. Siena: ArtiGraficheLazzeri, 1928.

CAVALHEIRO, M. U. Os Limiães do Arquivo Pessoal na Arquivologia: da diplomática clássica à identificação arquivística. Páginas a&b: Arquivos e Bibliotecas, **Revista da Faculdade de Letras Universidade do Porto**. 2017, p.134 – 146.

CENTRO DE PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO DE HISTÓRIA CONTEMPORÂNEA DO BRASIL; FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS. **Metodologia de organização de arquivos pessoais: a experiência do CPDOC**. 4. ed. rev. e atual. Rio de Janeiro: Editora FGV, 1998.

COOK, T. Arquivos pessoais e arquivos institucionais: para um entendimento arquivístico comum da formação da memória em um mundo pós-moderno. **Revista Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, v. 11, n. 21, p. 129-149, jul. 1998. Disponível em: <<https://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/reh/article/view/2062/1201>>. Acesso em: 01 jul. 2023.

COOK, T. O passado é prólogo: uma história das ideias arquivísticas desde 1898 e a futura mudança de paradigma. In: HEYMANN, L.; NEDEL, L. (org.). **Pensar os arquivos: uma antologia**. Tradução: Luiz Alberto Monjardim de Calazans Barradas. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2018.

COSTA, Célia Maria Leite. **Memória e administração: o Arquivo Público do Império e a consolidação do Estado Brasileiro**. Tese (Doutorado em História Social) – Programa de Pós-Graduação em História Social, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 1997.

COSTA, C. L. Intimidade versus Interesse Público: a Problemática dos Arquivos. **Revista Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, v.11, n.21, p. 189-199, jul. 1998.

COUGO JUNIOR, F. A. **A patrimonialização cultural de arquivos no Brasil**. Tese (doutorado) — Pelotas: Instituto de Ciências Humanas. Universidade Federal de Pelotas, 2021.

COX, R. **Arquivos Pessoais: um novo campo profissional – leituras, reflexões e reconsiderações**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2017.

COX, R. **America's Pyramids: Presidents and their libraries**. *Government Information Quarterly*, v. 19, 2002, p. 45-75.

CRIVELLI, R.; BIZELLO, . M. L. Institucionalização e trajetórias dos arquivos pessoais no Brasil. **Revista Acervo**, [S. l.], v. 34, n. 1, p. 131–153, 2021. Disponível em: <https://revista.an.gov.br/index.php/revistaacervo/article/view/1598>. Acesso em: 1 jul. 2023.

DALL'AGNOL, L. **De Sarney a Lula, o acervo presidencial já rendeu muitas dores de cabeça**. *Veja online*. Abril. 2023. Disponível em: <https://veja.abril.com.br/coluna/maquiavel/como-o-acervo-presidencial-tornou-se-pepino-a-todos-que-deixam-o-cargo/> Acesso em: 01 jul. 2023

DELMAS, B. **Arquivos pra quê?: textos escolhidos / Bruno Delmas; tradução de Danielle Ardaillon**. São Paulo: Instituto Fernando Henrique Cardoso, 2010. 196p.

DERRIDA, J. **Mal de arquivo: Uma impressão freudiana**. Rio de Janeiro: Relume Dumará. 2001

DURANTI, L. Registros documentais contemporâneos como provas de ação. **Estudos Históricos**, CPDOC 20 anos, Rio de Janeiro, vol.7, n. 13, 1994, p.49-64.

DURANTI, L.; PRESTON, R. International Research on Permanent Authentic Records in Electronic Systems (InterPARES) 2: experiential, interactive and dynamic records. **Padova: Associazione Nazionale Archivistica Italiana**, 2008.

FUNARI, P. P. A.; PELEGRINI, S. de C. A. **Patrimônio Histórico e Cultural**. Jorge Zahar Ed, Rio de Janeiro, 2009. 72p.

FUNDAÇÃO FERNANDO HENRIQUE CARDOSO. **Portal do Acervo**. Disponível em: <https://fundacaofhc.org.br>. Acesso em 01 dez. 2023.

GARCIA, M. M. A. de M. M. Os documentos pessoais no espaço público. **Revista Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, v. 11, n. 21, p. 175-188, jul. 1998. Disponível em: <https://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/reh/article/view/2070/1209>. Acesso em: 01 jul. 2023.

GOMES, A. de C.. Nas malhas do feitiço: o historiador e os encantos dos arquivos privados. **Revista Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, v.11, n.21, p. 121-128, jul. 1998.

GOVERNO DO MARANHÃO. Fundação da Memória Republicana Brasileira. **A Fundação**.

Disponível em: <<https://fmrbr.ma.gov.br/sobre-a-fmrbr>>. Acesso em: 01 jul. 2023

HEYMANN, L. Q. Indivíduo, Memória e Resíduo Histórico: Uma Reflexão sobre Arquivos Pessoais e o Caso Filinto Müller, **Revista Estudos Históricos**, Rio de Janeiro: FGV, n. 19, p. 41-66, 1997.

HEYMANN, L. Q. De "arquivo pessoal" a "patrimônio nacional": reflexões acerca da produção de " legados". In: Seminário PRONEX Direitos e Cidadania, 1, 2005a, Rio de Janeiro. **Anais Eletrônicos**. Rio de Janeiro: CPDOC, 2005a.

HEYMANN, L.Q. **Velhos problemas, novos atores**: desafios à preservação dos arquivos privados. Rio de Janeiro: CPDOC, 2005b.

HEYMANN, L. Q. **Procedimentos metodológicos adotados na organização dos documentos de FHC**: alguns comentários. In.: SEMINÁRIO INTERNACIONAL ARQUIVOS PESSOAIS DE TITULARES DE CARGOS PÚBLICOS: CURADORIA E TRATAMENTO TÉCNICO, 2007, Rio de Janeiro.

HEYMANN, L. Q. **Estratégias de legitimação e institucionalização de patrimônios históricos e culturais**: o lugar dos documentos. In: VIII Reunião de Antropologia do Mercosul. Buenos Aires: [S. n.], 2009a. Disponível em: <https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/6747/1835.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 01 jul. 2022.

HEYMANN, L. Q. Memórias de presidente: reflexões acerca da construção do legado de FHC. In: SOIHET, R. et al. **Mitos, projetos e práticas políticas**. Memória e historiografia. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009b, p. 51-66.

HOBBS, C. O caráter dos arquivos pessoais: reflexões sobre o valor dos documentos de indivíduos. In: HEYMANN, L.; NEDEL, L. (org.). **Pensar os arquivos**: uma antologia . Tradução: Luiz Alberto Monjardim de Calazans Barradas. Rio de Janeiro: FGV Editora , 2018.

INDOLFO, A. C. et al. Gestão de documentos: conceitos e procedimentos básicos. Publicações técnicas do Arquivo Nacional. Rio de Janeiro, 1993. 49p.

LAFER, C. O público e o privado: suas configurações contemporâneas para a temática dos arquivos. IN: CALDEIRA, A. et al. **Documentos privados de interesse público**: o acesso em questão. ed. São Paulo: Editora iFHC, 2005. p.33-49.

LE GOFF, J. Memória. In: _____. **História e Memória**. Campinas, S.P.: Editora da Unicamp, 1996.

LOPES, B.; RODRIGUES, G.. Os acervos privados de presidentes da República no Brasil: entre as noções de propriedade privada e de interesse público. **Revista Ciência da Informação e Documentação**. Ribeirão Preto, v. 10, n.1, p. 64-80, mar./ago. 2019.

MATTOS, R. de. Entre o interesse público e o privado: natureza jurídica e amparo legal dos acervos presidenciais brasileiros. IN: FREITAS, L. S. de et al. **Tendências de pesquisa no PPGCI/UFF: abordagens e perspectivas**. São Paulo: Tikinet, 2020. p.106-122.

MATOSO, F..**Jóias para Michelle Bolsonaro: veja quem são os envolvidos no caso dos presentes milionários**. G1 Política *online*. 2023. Disponível em:

<<https://g1.globo.com/politica/noticia/2023/03/06/joias-para-michelle-bolsonaro-veja-que-sao-os-envolvidos-no-caso-dos-presentes-milionarios.ghtml>>. Acesso em: 01 jul. 2023.

MCKEMMISH S. **Evidence of me**. Archives and Manuscripts, n. 24, v. 1, 1996, p. 28-45.

MCKEMMISH, S. Provas de mim: novas considerações. In: TRAVANCAS, Isabel; ROUCHOU, Jölle; HEYMANN, Luciana (Orgs.). **Arquivos pessoais: reflexões multidisciplinares e experiências de pesquisa**. Rio de Janeiro: FGV, 2013.

MOLINA, T. dos S.. Arquivos privados e interesse público: caminhos da patrimonialização documental. **Revista Acervo**, Rio de Janeiro, v. 26, nº 2, p. 160-174, jul./dez. 2013.

MOUSTERDE, M. R. C. B. **Os Acervos dos Presidentes da República (1988-2018)**. Escola de Ciência Sociais da Fundação Getulio Vargas, Programa de Pós-Graduação em História, Política e Bens Culturais. 116f, 2023.

MORAIS, M.. **Memorial Recebe visita técnica da Comissão Memória dos Presidentes da República**. Memorial da República Presidente Itamar Franco. Disponível em: <https://mrpitarfranco.com.br/panteao/2022/06/memorial-recebe-visita-da-comissao-memoria-dos-presidentes-da-republica/#:~:text=O%20Memorial%20ocupa%20mais%20de,e%20ambiente%20para%20exposi%C3%A7%C3%B5es%20tempor%C3%A1rias>. Acesso em: 10 dez. 2023.

NEDEL, L. B. Da sala de jantar à sala de consultas: o arquivo pessoal de Getúlio Vargas nos embates da história política recente. In: TRAVANCAS, Isabel; ROUCHOU, Jölle; HEYMANN, Luciana (Orgs.). **Arquivos pessoais: reflexões multidisciplinares e experiências de pesquisa**. Rio de Janeiro: FGV, 2013.

NORA, P. **Entre memória e história: a problemática dos lugares**. Projeto História. São Paulo, no 10, dez. 1993. p. 7-28.

NOVAES, R. de S.. **Preparando o passado: dimensões da construção histórica de Fernando Henrique Cardoso pela Fundação iFHC**. 2014. Dissertação (Mestrado) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2014. Disponível em: <http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8138/tde-29092014-163946/>. Acesso em: 01 jul. 2023.

OLIVEIRA, L. M. V. de. Política de aquisição: uma reflexão sobre questões que orientam o processo de ampliação dos acervos institucionais. In SILVA, Maria Celina Soares de Mello e OLIVEIRA, Lucia Maria Velloso de (orgs.). **Política de aquisição e preservação de acervos em universidades e instituições de pesquisa**. RJ: MAST, 2012.

OLIVEIRA, L. M. V. de. **Descrição e pesquisa: reflexões em torno dos arquivos pessoais**. Rio de Janeiro: Móbile Editorial, 2012, 176p.

OLIVEIRA, L. M. V. Descrição arquivística e os arquivos pessoais: conhecer os arquivos pessoais para compreender a sociedade. **Revista Arquivo & Administração**, v. 12, n. 2, 2013. Disponível em: <http://hdl.handle.net/20.500.11959/brapci/50372>. Acesso em: 13 jul. 2023.

OLIVEIRA, Lucia Maria Velloso de (org.). **A Coleção Família Barbosa de Oliveira**. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa/7letras. 2017.

OLIVEIRA, L. M. V. de; MACÊDO, P. L. P.; SOBRAL, C. C. de. Arquivos pessoais e intimidade: da aquisição ao acesso. **Revista do Arquivo**, São Paulo, n. 4, p. 1 - 13, 2017.

PAZIN-VITORIANO, M. C. de C. Políticas públicas para arquivos privados: experiências no Brasil e no exterior. IN: Asociación Uruguaya de Archivólogos, et al. **Memorias del XIII Congreso de Archivología del MERCOSUR**. Paradigmas de los archivos en las políticas públicas. Montevideo, 21 al 25 de octubre de 2019. p. 263-270.

POLLAK, M. Memória e Identidade Social. **Revista Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, v.5. nº10, 1992, p. 200- 212.

SÃO PAULO. **Decreto nº 26.218, de 3 de agosto de 1956**. Dispõe sobre a instalação de Museus Histórico-Pedagógicos em Batatais, Campinas. Guaratinguetá e Piracicaba. Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/1956/decreto-26218-03.08.1956.html>. Acesso em: 20 jan. 2024.

SCHMIDT, C. M. dos S. **Arquivologia e a construção do seu objeto científico: concepções, trajetórias, contextualizações**. 2012. Tese (Doutorado em Cultura e Informação) - Universidade de São Paulo, São Paulo, 2012.

SCHELLENBERG. TR. **Arquivos modernos: princípios e técnicas**. Trad, Nilza Teixeira Soares. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1973.

SENADO FEDERAL. **Projeto de Lei do Senado Nº 112, de 2017**. Autoria Humberto Costa. Disponível em: <https://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento?dm=5237550&ts=1674175976993&disposition=inline&_gl=1*1wneucz*_ga*MTM3Mjg4NzQ0Ny4xNjgzNDk1Njgz*_ga_CW3ZH25XMK*MTY4ODMxMDgyMy4zLjEuMTY4ODMxMDkxNC4wLjAuMA>. Acesso em: 01 jul. 2023.

SILVA, S. B. da; CASTRO, C. C. P. de. **Os presidentes da República: guia de acervos privados**. Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil. Rio de Janeiro: CPDOC/FGV, 1989. 107p.

SILVA, A. R.; PAZIN-VITORIANO, M. C. de C. Um panorama sobre as políticas públicas arquivísticas de documentos presidenciais nos Estados Unidos da América. **Informação & Informação**, Londrina, v. 26, n. 2, p. 515 – 542, abr./jun. 2021.

SOUZA, T. R. de. Os desafios da gestão patrimonial na Administração Pública Federal. **Revista Debates Em Administração Pública – REDAP**, 2022. Disponível em: <https://www.portaldeperiodicos.idp.edu.br/redap/article/view/6641/2664>. Acesso em: 07 dez. 2023.

SPHAN/PRÓ-MEMÓRIA. **Proteção e revitalização do patrimônio cultural no Brasil: uma trajetória**. Brasília, DF: Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional: Fundação

Nacional Pró-Memória, 1980.

VIEIRA, T. de O. **O Patrimônio Arquivístico em discussão:** Origem e concepção de uma noção em consolidação. *Ponto de Acesso*, 2008, p.84–117.

APÊNDICE A

Formulário enviado às instituições que custodiam acervos privados presidenciais.

As perguntas com (*) são obrigatórias de serem respondidas.

Perfil do profissional para responder as perguntas: profissional dentro da instituição que lida diretamente com as tomadas de decisões no que se refere aos arquivos pessoais de presidentes.

Caso a instituição realize a custódia de diferentes arquivos pessoais presidenciais e as informações conflitem, recomenda-se responder uma vez por arquivo.

- 1 - Nome da Instituição* (escrita livre)
- 2 - É pública ou privada? * (opção de marcar)
Se é privada, como se mantém financeiramente? (escrita livre)
Se é pública, a verba destinada especificamente para tratamento dos documentos privados presidenciais é suficiente? (escrita livre)
- 3 - Dados da pessoa que está respondendo em nome da instituição (nome e cargo ocupado)* (escrita livre).
- 4 - Qual o acervo privado de presidente é custodiado pela instituição?* (escrita livre)
- 5 - Data em que ocorreu a doação, quem realizou a doação e qual a forma de doação?* (escrita livre)
- 6 - O conjunto documental está íntegro ou parte foi doado para outra instituição?*(escrita livre)
Se não, sabe informar qual outra instituição? (escrita livre)
- 7 - A instituição realiza a custódia de demais arquivos pessoais?
- 8 - Os documentos custodiados abrangem os conjuntos arquivístico, bibliográfico e museológico?* (opção de marcar) (Segundo a Lei nº 8.394, de 1991, os documentos privados presidenciais estão divididos nestas três categorias)
- 9 - Qual o quantitativo de documentos? Se possível, diferenciar o quantitativo por conjunto arquivístico, bibliográfico e museológico.* (escrita livre)
- 10 - Em relação aos documentos arquivísticos:
 - a) Os arquivos passaram por algum tratamento documental? (higienização, identificação, descrição, preservação e implantação/ criação de mecanismos de acesso)* (opção de marcar)
Se sim, favor especificar o percentual do que foi tratado.
 - b) Foi realizado um arranjo documental? De acordo com as atividades exercidas pelo ex-Presidente. (opção de marcar)
 - c) Quais são os tipos documentais mais encontrados?
- 11 - Esses arquivos estão acessíveis para pesquisa?* (opção de marcar)
- 12 - Esses arquivos podem ser acessados de forma remota? * (opção de marcar)

Se sim, qual o site? Os documentos estão digitalizados?* (escrita livre)

13 - Vocês possuem controle das demandas de pesquisa? *(opção de marcar)

Se sim, podem informar o quantitativo anual dos últimos 3 anos identificando se na modalidade remota ou presencial? (escrita livre)

14- Qual o perfil do usuário quanto à: formação acadêmica (maior nível); profissão; país/estado/cidade? (escrita livre)

15 - A Comissão Memória dos Presidentes da República já entrou em contato e/ou auxiliou de alguma forma? Comente.* (escrita livre)

16 – Quais serviços precisam ser melhorados em relação ao acesso e à preservação dos documentos dos arquivos privados dos presidentes? (escrita livre)

APÊNDICE B

Dados obtidos com as respostas do formulário

Instituição de Custódia	Acervo Privado Presidencial	Conjunto documental	Histórico de Doação	Especificações dos documentos	Tratamento documental	Contato CMPR
Museu da República	Epitácio Lindolfo da Silva Pessoa	Arquivístico Bibliográfico Museológico	Mary Sayão Pessoa doou em 1958 ao Museu Histórico Nacional, Helena Pessoa em 1965, e Elisabeth Raja Gabaglia Pacheco Leão em 1998. Documentos incorporados sem registros de procedência.	915 documentos textuais, 342 fotografias, 114 cartões postais (+7cópias), 05 estampas, 02 desenhos e 11 mapas.	100% tratado: Higienização, Identificação, Descrição, Preservação e Mecanismos de Acesso – Com arranjo documental - Sem acesso remoto. Não está integro. Falta digitalização.	O contato foi realizado para obter informações sobre a coleção.
	Getúlio Dornelles Vargas		Coleção formada artificialmente pelos funcionários do Museu da República, a partir da reunião de transferências de documentos do Museu Histórico Nacional e de doações avulsas diversas. Não foi identificada a data de criação da coleção. Há relatos de que, entre os documentos vindos do MHN, estariam itens doados diretamente por Vargas àquela instituição, enquanto exercia a presidência da República	Cerca de 291 documentos textuais, 16 álbuns (com um total de 2.650 fotografias), 203 fotografias avulsas, 2 estampas e 6 discos		
	Nilo Procópio Peçanha		Doações feitas por Anita Belisário Peçanha, em 1948 e por Armênia Peçanha em 1960 ao Museu Histórico Nacional. Foi transferido ao Museu da República nos anos de 1977 e 1983. Documentos avulsos doados ao Museu da República, em 1967, por Fernando Bruno Pinto, Mário Barreto Franca e Edmundo B. Pinto e uma doação, sem data, feita por Moacyr Colombo. Existem ainda, registros de doações realizadas ao Museu da República nos anos de 1966, 1973 e 1978, sem indicações relativas à sua procedência, bem como registros de doações sem quaisquer informações sobre procedência e data.	Cerca 23.000 documentos textuais e 547 fotografias		

			Também constam documentos sobre Peçanha colecionados por terceiros.		
	Celina Vargas do Amaral Peixoto.		Doação feita por Celina Vargas do Amaral Peixoto ao Museu da República em 20/04/1999	A coleção possui diversos documentos relacionados a Getúlio Vargas, incluindo diplomas, cartões de visita, homenagens, exames, cadernetas bancárias e documentos de identidade pessoal. 2 fitas-cassete, 71 documentos datilografados, impressos ou manuscritos (+31 cópias), 1 fichário, 1 livro, 2 álbuns, 17 fotografias (+7 cópias) e 12 cartões postais.	
	Coleção Memória dos Presidentes		Coleção formada por doações isoladas e pela transferência de documentos do Museu Histórico Nacional para o Museu da República, principalmente entre 1984 e 1985.	Deodoro da Fonseca - 07 documentos, 01 fotografia e 01 caixa de envelopes. Floriano Peixoto - 06 documentos textuais (+ duas cópias), 01 porta-cartão, 01 álbum de mensagens e 02 álbuns de fotografias (com 111 fotos no total). Pudente de Moraes - 02 documentos textuais (+ duas cópias). Campos Sales - 108 documentos textuais impressos (108 e 35 duplicatas), álbum fotográfico (58 imagens) e 02 fotografias com moldura. Rodrigues Alves - 02 fotografias. Afonso Pena - 05 documentos textuais e 02 fotografias. Hermes da Fonseca - 09 fotografias (+ 01 cópia), 03 caricaturas, 01 estampa e 03 documentos impressos. Venceslau Brás - 07 fotografia (mais 1 cópia) e 35 documentos textuais. Artur Bernardes - 15 fotografias (+03 cópias) e 30 documentos textuais. Washington Luís - 03 fotografias, 03 documentos textuais e 01 disco. Manuel Vitorino - 04 fotografias e 02 documentos textuais. José Linhares - 02 documentos textuais e 02 fotografias. Eurico Dutra - 07 documentos textuais, 01 filme, 02 discos, 08 fotografias e 21 slides. Café Filho - 05 fotografias, 01 álbum (contendo 72 fotografias), 10 documentos textuais e 1 álbum com recortes (233 folhas). Carlos Luz - 01 Fotografia. Nereu Ramos - 29 documentos textuais e 04 fotografias. Juscelino Kubitschek - 38 Documentos Textuais e 40 fotografias. Jânio Quadros - 03 documentos. João Goulart - 03 fotografias. Castelo Branco - 01 fotografia e 03 documentos	100% tratado. Higienização, Identificação e Preservação - Sem acesso remoto. Não está íntegro. Falta digitalização.

				textuais. Costa e Silva - 02 fotografias. Emílio Garrastazu Médici - 02 fotografias (+ 09 cópias). João Figueiredo - 01 fotografia. Tancredo Neves - 05 documentos textuais. José Sarney - 06 fotografias, 13 documentos. Fernando Collor - 01 documento textual.		
Museu Histórico Nacional	Hermes da Fonseca.	Arquivístico Museológico	Doação da Família Hermes da Fonseca - Processo nº 5/26 (1926), Processo 13/39 doc 1 e 2 (1939) e Sonia Maria Dallossi Cesário - Processo 40099.130083/88-49 (1949)	24 itens textuais e 196 iconográficos. (dados específicos somente dos documentos arquivísticos)	100% tratado. Higienização, Identificação, Descrição, Preservação e Mecanismos de Acesso - Sem arranjo documental - Com acesso remoto. Não está integro. Falta digitalização.	Sem contato.
	Juscelino Kubitscheck		Sem dados	10 itens textuais e 05 iconográficos. (dados específicos somente dos documentos arquivísticos)		
	Washington Luís Pereira de Souza		Sem dados	14 itens textuais e 39 iconográficos. (dados específicos somente dos documentos arquivísticos)		
	Floriano Peixoto		Sem dados	96 itens textuais e 08 iconográficos. (dados específicos somente dos documentos arquivísticos)		
	Deodoro da Fonseca		Doação de Hermes da Fonseca Filho - Processo 05/26 e Processo 09/55 (1926 e 1955), Presidência da República do Brasil - Processo 3/35 (1935), Joaquim Dutra da Fonseca - Processo 02/43 (1943) e Senado Federal do Brasil - Processo 04/1957.	41 itens textuais e 13 iconográficos. (dados específicos somente dos documentos arquivísticos)		
	Ernesto Geisel		Doação de Amália Lucy Geisel - processo 38/2002 (2002)	59 itens textuais, 01 cartografia e 17 iconográficos. (dados específicos somente dos documentos arquivísticos)		
	Eurico Gaspar Dutra		Sem dados	06 itens textuais e 10 iconográficos. (dados específicos somente dos documentos arquivísticos)		
	Wenceslau Brás	Arquivístico	Sem dados	61 itens textuais e 07 iconográficos.		
Museu Histórico e Pedagógico Prudente de Moraes	Prudente de Moraes	Arquivístico / Bibliográfico / Museológico	A partir de 1957, data de inauguração do Museu, a qual decorreu dos objetivos institucionais de angariação.	Na totalidade, o acervo referente ao antigo Presidente e seus familiares diretos abrange cerca de 5.000 itens	100% tratado. Higienização, Identificação, Descrição, Preservação e Mecanismos de Acesso - Com arranjo documental	Sim.

					- Com acesso remoto. Está íntegro. Digitalizado.	
Museu da Imagem e Som de São Paulo	Júlio Prestes	Museológico	Incorporação realizada em 19/12/1988, doador Gil Prestes Bernardes.	30 álbuns fotográficos	100% tratado. Higienização, Identificação, Descrição, Preservação e Mecanismos de Acesso - Sem arranjo documental - Com acesso remoto. Não está íntegro. Digitalizado.	Sem contato
Museu da Justiça Militar da União	Ernesto Geisel	Museológico	Em 19/12/2016, doação realizada pela Senhora Amália Lucy Geisel	62 itens de museu e fotografias.	100% tratado. Higienização, Identificação, Descrição, Preservação e Mecanismos de Acesso - Sem arranjo documental - Com acesso remoto. Está íntegro. Digitalizado.	Sem informação.
Escola de Comando e Estado Maior do Exército	Marechal Castelo Branco	Arquivístico Bibliográfico	Em 2017, a doação foi realizada pelos netos do Marechal Castelo Branco	Documentos pessoais, livros, folhas de alterações militares e despachos.	85% tratado. Higienização, Identificação e Descrição. Sem acesso remoto. Sem arranjo documental. Não está digitalizado.	Sem contato.
Fundação	Fernando	Arquivístico	O acervo foi doado à Fundação FHC e está		Higienização,	Sim. Uma

Fernando Henrique Cardoso	Henrique Cardoso	Bibliográfico Museológico	disponível no site institucional, na base de dados que recebe a descrição e franqueia o digital de cada documento à pesquisa na internet.		Identificação, Descrição, Preservação e Mecanismos de Acesso. Íntegro. Com arranjo documental. Acesso remoto. Digitalizado.	única visita em 2022.
Museu Republicano Convenção de Itu	Washington Luis	Arquivístico	Doado por Vitor Luis Pereira de Souza, em 1995.	260 documentos avulsos e 33 cadernos.	Não está íntegro. 100% tratado.	Não tem informação.
	Prudente de Moraes		Doado por Prudente de Moraes Filho e Julia Prudente de Moraes, em 1923, e por João Sampaio, em 1925. Ambos possuem acervo de fotografias, bibliográfico e museológico os quais estão sob responsabilidade de outros setores.	760 unidades documentais.	Higienização, Identificação, Descrição, Preservação e Mecanismos de Acesso - Com arranjo documental - Sem acesso remoto. Não está digitalizado.	
Memorial Nereu Ramos	Nereu Ramos	Arquivístico Bibliográfico Museológico	Em 1992, doado pela família, pelo governo do Estado e pelo Museu da República.	Arquivístico - 2000 itens. Bibliográfico - 22 itens. Museológico - 24 itens. (Obs.: incluiu mausoléu com restos mortais).	100% tratado. Higienização, Identificação, Descrição, Preservação e Mecanismos de Acesso - Com arranjo documental - Com acesso remoto. Está íntegro. Não está digitalizado.	Nunca.
Instituto Presidente João Goulart	João Goulart	Arquivístico. Museológico.	Informação privada.	3.000 documentos liberados do SNI, Cenimar, Dops, Ciex, etc.	Não está íntegro. Nenhum tratamento. Não está disponível	Não.

					para a pesquisa.	
Universidade Federal de Viçosa	Artur da Silva Bernardes	Arquivístico.	Sem informação.	387 itens digitalizados (maior parte são itens iconográficos).	Não está íntegro. 100% tratado. Higienização, Identificação, Descrição, Preservação e Mecanismos de Acesso - Com arranjo documental - Com acesso remoto.	Não
Memorial da República Presidente Itamar Franco	Itamar Franco	Arquivístico Bibliográfico Museológico	Em 2010, Itamar Franco escreveu uma carta em que declarava o desejo de doar seu acervo histórico-cultural à Universidade Federal de Juiz de Fora. Dois anos antes, no entanto, teve início o trabalho de assinatura de um convênio entre a UFJF e o Instituto Itamar Augusto Franco (IIAF), responsável pela custódia do acervo do doador, para o processamento técnico do acervo do IIAF, visando sua doação para a UFJF.	1468 caixas-arquivo com textuais, 9.000 fotografias, afora diplomas, mapas, charges, entre outros. Na Biblioteca, são cerca de 7.1000 itens bibliográficos já cadastrados no Pergamum (sistema Integrado de Bibliotecas), além de uma série de publicações seriadas. No acervo museológico (documentos tridimensionais), são cerca de 2.000 itens: condecorações, medalhas, placas, peças de mobiliário, acessório de interiores, utensílios de cozinha/mesa, artes visuais, objetos de adorno, objetos de devoção pessoal, peças de indumentária, entre outros.	Está íntegro. Em processamento técnico. Higienização, Identificação, Descrição, Preservação e Mecanismos de Acesso - Com arranjo documental - Sem acesso remoto.	Sim. Uma única visita em 2022.
Arquivo Nacional	Afonso Pena Floriano Peixoto João Goulart José Sarney Prudente de Moraes	Arquivístico	Informou a custódia, mas não preencheu o formulário com as informações.			
Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro – IHGB	Prudente de Moraes		Em 26/09/1972.	2.241 documentos.	Não está íntegro. 100% tratado. Higienização, Identificação, Descrição e	No passado, sim. Deu-se início a organização de outros
	Rodrigues Alves		Em 17/10/1980 e 30/10/1989 - doação feita por Sr. e Sr.ª Afonso Arinos de Melo Franco (neta do titular); 21/05/1997 - doação feita	1.088 documentos.		

		Arquivístico	pele Embaixador Geraldo de Heráclito Lima.		Mecanismos de Acesso - Com arranjo documental - Sem acesso remoto. Não está digitalizado.	fundos presidenciais.
	Médici		Informou a custódia, mas não preencheu o formulário com as informações.			
	Epitácio					
Arquivo Público do Estado de São Paulo	Júlio Prestes	Arquivístico Bibliográfico	Famílias década de 80/90	Cerca de 200 caixas.	Não está íntegro. Higienização e Identificação. Com arranjo documental. Sem acesso remoto.	Sim. Uma única visita em 2022.
	Washington Luís					
FGV CPDOC	Venceslau Brás	Arquivístico	15/08/1986	Correspondência, documentos relativos às atividades desempenhadas pelo titular e fotografias.	100% tratado. Higienizado, Identificado, Descrito, Preservação e Mecanismos de Acesso - Com arranjo documental - Com acesso remoto. Parte digitalizado.	Sim. Uma única visita em 2022.
	Getúlio Vargas		14/07/1973			
	Eurico Gaspar Dutra		29/09/1998			
	João Café Filho		14/10/1974			
	Tancredo Neves		14/12/1995			
	João Goulart		28/06/1990			
	Arthur da Costa e Silva		06/06/1989			
	Ernesto Geisel		11/03/1999			